



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.258

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2016

50 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

LEI

LEI Nº 4.922, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande, o imóvel identificado no parágrafo único deste artigo, objeto da matrícula nº 224.347, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, para regularização de via pública, com a execução da pavimentação asfáltica, conforme consta nos autos do Processo nº 55/000399/2015.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* corresponde ao Lote P2, com área de 19.678,030 m² (ocupado por via pública), resultante do desdobro do Quinhão nº 5, do Bairro Veraneio, nesta cidade, com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco 1 com azimuth 192º34'07" e distância 616,791 metros, até o marco 2; daí, segue com azimuth 266º16'18" e distância 33,340 metros, até o marco 3; daí, segue com azimuth 12º34'07" e distância 613,086 metros, até o marco 4; daí, segue com azimuth 80º21'59" e distância 34,563 metros, até o marco 1, fechando o perímetro. Confrontações: Norte, limitando-se com parte do Lote P1, entre o marco 4 e o marco 1; Sul, limitando-se com o Lote E2, entre o marco 2 e o marco 3; Leste, limitando-se com o Lote E1 e com parte do Lote E2, entre o marco 1 e o marco 2; Oeste, limitando-se com a Avenida Mato Grosso e parte da Vila Sol Nascente, entre o marco 3 e o marco 4. Tudo de acordo com a planta e o memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valdecy Pereira Siqueira, CREA 4.046/D-MS, e aprovado pela PMCG/MS em 7/7/2009.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, no prazo de dois anos, contados da publicação desta Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário providenciará a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:
Termo de Acordo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 884/2013, de 01/09/2016, (processo n. 11/036.545/2013).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto nas alíneas "A e B" do inciso V do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 089/2016 27 DE SETEMBRO/2016 CAMPO GRANDE

1	A. M. FIGUEIREDO LTDA	28.353.628-4
2	BAR E RESTAURANTE PAVAN LTDA - EPP	28.348.309-1
3	CLEBERSON EVANDO NASCIMENTO	28.377.593-9
4	DAVID NASCIMENTO PINHEIRO	28.374.826-5
5	ELEGANCE MODAS E CALCADOS EIRELI	28.398.004-4
6	G.T.R. COMERCIAL LTDA	28.344.682-0
7	GABAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.372.220-7
8	ISAC MEIRA CARDOSO	28.395.323-3
9	JCM ELETRONICA LTDA	28.281.962-2
10	JOSE TAVEIRA DOS SANTOS	28.387.169-5
11	LUCIANA DOS SANTOS CAETANO	28.382.903-6
12	MARIA APARECIDA SILVA SALLES ME	28.255.530-7
13	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP	28.330.836-2
14	QUERO FRIOS COM VAREJ E ATAC ALIM LTDA - EPP	28.405.818-1
15	ROBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR ME	28.378.538-1
16	V C ATIENZA ME	28.405.060-1
17	WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.353.585-7
COXIM		
18	M A MEDINA	28.373.603-8
DOURADOS		
19	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS & CIA LTDA	28.342.380-3
20	WESTERN ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.362.777-8
IVINHEMA		
21	MARCON & YOTSUI LTDA	28.376.076-1
NAVIRAI		
22	IMOBILIARIA E INCORPORADORA MARINGA LTDA	28.343.980-7
SELVIRIA		
23	CERAMICA GERALDE LTDA	28.286.159-9

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 090, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XI do art. 39 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2016.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 090/2016 27 DE SETEMBRO/2016

AGUA CLARA		
1	ELIZEU PEREIRA DA SILVA 00392232138	28.392.843-3
AMAMBAI		
2	MARCIO NASCIMENTO DE FARIAS 00132243105	28.397.645-4
APARECIDA DO TABOADO		
3	FLAVIO VIANA DOS SANTOS	28.330.684-0
4	J M QUEIROZ LTDA	28.345.993-0
5	JAMILA APARECIDA DA CRUZ MARTINS 02223096107	28.407.122-6
6	VALERIA MACHADO NOGUEIRA 02059532124	28.379.193-4
AQUIDAUANA		
7	ARMANDO FELIX GARCIA	28.388.719-2
8	ELISANGELA MARTINS 78914558134	28.395.387-0
9	MARIA ROSA CARDOSO FERREIRA	28.315.828-0
ARAL MOREIRA		
10	SAHARA K RODRIGUES D MATOSO 02958674185	28.408.642-8
BATAGUASSU		
11	RENAN MOURA GONCALVES 02627038150	28.371.892-7
BATAYPORA		
12	V A VIEIRA & M CARVALHO INFORMATICA LTDA	28.352.337-9
BONITO		
13	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA 70159519160	28.385.935-0
14	MARIA SALETE DOS SANTOS 03473118141	28.389.711-2
15	MIRELA GOULART CARDOSO 03235223193	28.376.054-0
CAARAPO		
16	CRISTIANE APARECIDA M SILVA 03519766124	28.397.688-8
CAMAPUA		
17	ELIZENE FRANCA ROCHA 00652658156	28.379.677-4
CAMPO GRANDE		
18	ADRIANA TELES DE OLIVEIRA 00827058101	28.400.390-5
19	ADRIANO CASTELAO NASCIMENTO 59587415191	28.392.526-4
20	ALESSANDRA MARIN DE ARAUJO 02464485128	28.367.236-6
21	ALESSANDRO CEBALHO REINALDO 02717679103	28.358.483-1
22	ALEX SANDRO ALVES TEIXEIRA 99252783172	28.364.697-7
23	ALEX SECOTTI BERGAMO 69053448187	28.364.696-9
24	ANA CAROLINA DO C MARANGONI 03748608152	28.390.573-5
25	ANDRE SANTANA MOREIRA	28.404.682-5
26	ANDRE TAVEIRA DA COSTA 72972351134	28.381.142-0
27	ARMANDIO CEZAR DA SILVA GOMES	28.362.444-2
28	CARLOS AUGUSTO SOLER LEITE 35670967100	28.364.143-6
29	CECILIA GOMES 82860807187	28.399.220-4
30	CLAUDIO CELESTINO PEREIRA 36708380153	28.415.736-8
31	CLEBER DE BRITO CASTILHO JUNIOR 03972618107	28.410.585-6
32	CLEIDE RITA MARCONDES BUENO 60753900149	28.378.442-3
33	CLEUSA BORGES DE MORAIS 33718849100	28.367.683-3

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Lei	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	39
Municipalidades.....	44
Publicações a Pedido.....	48

34	CONSTRUART MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	28.354.860-6
35	CRISTIANE ALESSANDRA DUTRA EIRELI ME	28.408.699-1
36	DALAO R CARRILHO ARANTES 46514821120	28.362.630-5
37	DAVI CANAZZ DE ARAUJO 83308318172	28.389.033-9
38	DEISE GOMES DE TOLEDO 58240845134	28.388.517-3
39	DEISIANE SARAIVA DOS SANTOS 05090264198	28.399.941-1
40	DIOGO PEDOTTI RODRIGUES DOS SANTOS ME	28.407.885-9
41	DOS SANTOS COM IMPORT E EXPORTACAO LTDA	28.384.309-8
42	DOUGLAS REDTON BRUM LANTALER 82058695100	28.398.066-4
43	EVANIR GADIR DE ALMEIDA 25927698115	28.376.276-4
44	FABIO MEDEIROS MAIA	28.397.044-8
45	FABIO SOBRAL NOGUEIRA 90250311100	28.400.382-4
46	FERNANDES PEREIRA BARBOSA 54230179120	28.403.295-6
47	FLAVIO BONFIM 83597093191	28.376.282-9
48	FRANCISCO CICERO DA SILVA 40348245149	28.329.267-9
49	FRANCISCO ZILSON ALVES COSTA 23760052134	28.390.033-4
50	GHISLAINE DA SILVA DAVALO 00944067158	28.402.044-3
51	GUSTAVO PONTES COSTA BARBARA 06000682182	28.413.645-0
52	HELTON C SANTANA DE OLIVEIRA 03284228195	28.406.379-7
53	IVANILDA DE FREITAS LEAL MARTINS EIRELI ME	28.405.463-1
54	JACKELY MARTINS LOPES 01656868121	28.413.267-5
55	JANAÍNA FERNANDES BRITO 04370998140	28.416.221-3
56	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA 01774647125	28.412.643-8
57	JHONNI SOUZA DE LIVRADO 04114607145	28.387.217-9
58	JOSE ZANARDO MININ 33036055991	28.407.372-5
59	JOYCI CARVALHO NAKAMURA	28.382.780-7
60	JOYCI CARVALHO NAKAMURA	28.385.704-8
61	JUAN CARLOS TORREZ CAMPOS 70562905154	28.411.517-7
62	JUCINEY DA SILVA 00241893160	28.409.047-6
63	JUREMA GONCALVES CORREA 00163056129	28.413.367-1
64	JUSSARA NOGUEIRA DE CASTRO 02507675110	28.362.625-9
65	L. P. C. FUNDICAO E USINAGEM LTDA	28.334.625-6
66	LINDALVA CONCEICAO MOURA SILVA 90022009191	28.378.184-0
67	LIVRARIA 26 AGOSTO COME VAREJ LIVROS - LTDA	28.410.786-7
68	LUCINEIDE ANTONINHA COELHO PIRES 44480857168	28.394.779-9
69	MARCELO DA SILVA DELFINO	28.389.093-2
70	MARCOS GOMES MARCON 01444004131	28.396.570-3
71	MARGARETHE DA FONSECA MORAES 23763477187	28.376.725-1
72	MARIA DO SOCORRO DE LIMA DANTAS ME	28.379.248-5
73	MARIA JOSE CAMBIAGHI SARAGOCA 63742497120	28.412.105-3
74	MARIANE LOPES DE ANDRADE 04390321137	28.407.769-0
75	MARLENE PEREIRA FERNANDES 32109580178	28.397.954-2
76	MELÔ&REZENDE COM DE ALIM E BEBIDA LTDA	28.343.583-6
77	MICHELLI BAHJAT JEBAILI 96005025104	28.405.737-1
78	NELSON SANCHES JUNIOR 02341823181	28.409.892-2
79	NILSON MOREIRA DA SILVA	28.316.302-0
80	OTTOGOMISTA JUSTINO DE CARVALHO 13990799134	28.382.542-1
81	PATRICIA CONCEICAO DA SILVA 00367527111	28.361.192-8
82	PAULO DA SILVA SANTOS 51172801134	28.374.750-1
83	PIT STOP BAR E CONVENIENCIA LTDA ME	28.401.157-6
84	RENATA DA ROCHA S DO NASCIMENTO 01877522147	28.404.683-3
85	RENATO LESCANO RIBEIRO 00651612110	28.369.783-0
86	RITA DALMIRA BARBOSA DE ARRUDA	28.334.616-7
87	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA 78096669168	28.377.196-8
88	RODRIGO YONAMINE FRANCO 00648790118	28.377.768-0
89	ROSE FASHION MODA E CALCADOS LTDA	28.360.369-0
90	ROSENETTE CHAMORRO 03319576127	28.371.370-4
91	ROSIMEIRE LEITE BRECHO 82048568149	28.365.647-6
92	ROZANA CORREA DOS SANTOS	28.397.025-1
93	SANDRA DE FATIMA CASARIN FLAVIO	28.319.350-6
94	SELMA ANDREA DA S WILLEMANN 83756922120	28.410.396-9
95	TALITA DOS SANTOS MARTINS 04389693166	28.398.012-5
96	TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA 63976382191	28.362.876-6
97	THAIS GREGORIO DE GODOY 04605176195	28.413.780-4
98	TOMIR CARLESSO TOMASI 01892930048	28.391.724-5
99	VITOR MACEDO ROCHA 0434292128	28.400.970-9
100	WALDEREZ E SILVA FARIAS JUNIOR 03567033123	28.381.230-3
101	WESLEI CALDEIRA OSTRUFK	28.340.620-8
CHAPADAO DO SUL		
102	EDVANIA NEVES DOS SANTOS 04846967182	28.364.591-1
103	FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA 95990240104	28.396.685-8
CORGUINHO		
104	LUZINETE NERI COSTA ME	28.406.495-5
CORONEL SAPUCAIA		
105	MARIA JOSE DA SILVA N KATAIAMA 77908031153	28.410.497-3
CORUMBA		
106	ANA PAULA TRINDADE 01933029188	28.400.955-5
107	MARCELA GOMES DOMINGOS 93425899104	28.388.061-9
108	MAYREN BUSTAMANTE YUCRA 04827698155	28.401.490-7
COSTA RICA		
109	NARA RUBIA BATISTA MAGALHAES 04600777166	28.406.153-0
COXIM		
110	CLIDENOR JOSE DO CARMO 24996270187	28.379.736-3
DEODAPOLIS		
111	MARANGONI & MARQUES LTDA	28.353.080-4
DOURADINA		
112	LEIA PEREIRA DA SILVA OSTEMBERG	28.356.554-3
DOURADOS		
113	ANGELA M DO NASCIMENTO SILVA 86593668168	28.410.668-2
114	CLAUDENIR SOARES DE SOUZA ME	28.406.034-8
115	CLEBER ROZA DE FARIA 98207326115	28.393.207-4
116	ERALDO RODRIGUES PEREIRA 19981562149	28.371.548-0
117	FLORA YATYO HIGASHI SUMIDA	28.289.274-5
118	GUSTAVO MATANA AGUIAR EIRELI EPP	28.393.190-6

119	HERTER E CIA LTDA	28.379.700-2
120	ILSON BASTOS 61357375115	28.397.350-1
121	LUCINEI APARECIDO GONCALVES MOREIRA	28.393.727-0
122	MARCOS DA SILVA 44815700168	28.390.540-9
123	MARIA CELIA DE AQUINO SILVA 16492510178	28.391.855-1
124	MATHIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.348.378-4
GLORIA DE DOURADOS		
125	PATRICIA MENDES LIMA 45814161833	28.396.275-5
GUIA LOPES DA LAGUNA		
126	AVELINE JARA GONCALVES 04040532112	28.381.510-8
INOCENCIA		
127	MARA REGINA DE SOUZA 44576048104	28.362.929-0
ITAPORA		
128	ELISANGELA A TENORIO DA SILVA 37591129864	28.399.131-3
JARDIM		
129	DOUGLAS SALAZAR DO AMARAL 86140973104	28.389.186-6
130	MARLY RICART	28.407.831-0
JUTI		
131	YASMIN AYKA TOYAMA 00641206275	28.370.343-1
MARACAJU		
132	ANA CLAUDIA LOPES CRUZ 03657271139	28.375.388-9
NAVIRAI		
133	ADAIANA GUIRALDELLO 03556652129	28.408.999-0
134	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	28.365.928-9
NIOAQUE		
135	DEISE BARBOSA LIMA 93736517149	28.358.560-9
136	JOSEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	28.407.585-0
NOVA ALVORADA DO SUL		
137	DOUGLAS APARECIDO V DE ALMEIDA 03131480157	28.412.775-2
138	ELIALDA DA SILVA SANTOS	28.357.247-7
139	FLAVIO ANTONIO VASCONCELOS 01232448117	28.395.522-8
140	IZILDA APARECIDA M DA SILVA 92312705168	28.392.624-4
141	MARIA ANTONIA V LIMA DE ARAUJO 04196516408	28.383.802-7
142	MARLI MARTA MITTELSTADT	28.332.799-5
143	ROBERTO DA SILVA SANTOS 87855534172	28.393.707-6
NOVO HORIZONTE DO SUL		
144	PAULO DE TARSO ANDREO 07359276853	28.396.502-9
PARANAIBA		
145	WISLLEY BATISTA L DE OLIVEIRA 04198678138	28.407.549-3
PONTA PORA		
146	CARLA PATRICIA DA SILVA 00844734950	28.411.628-9
147	CLAUDECIR DE LIMA LAZARO 89723171104	28.375.820-1
148	G. CANHETE - AUTO PECAS	28.388.824-5
RIO BRILHANTE		
149	NEURIELE FERREIRA DA SILVA	28.345.413-0
150	SULIANY MARQUES MOYA GUEDES 03819794158	28.408.490-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
151	EDENILZE AZAMBUJA C SILVA 02197583107	28.370.070-0
152	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA 01906047197	28.396.516-9
SELVIRIA		
153	THAINARA DE CARVALHO COSTA 05077707146	28.379.207-8
SIDROLANDIA		
154	FELIPE FALKENBERG STEFANELO 97070793120	28.392.384-9
155	FLAVIA NOGUEIRA PEREIRA 82334242187	28.411.945-8
156	MARIA LUCIENE SANTOS PEREIRA 40324710100	28.379.562-0
TERENOS		
157	ARIANY LETICIA PARENTI 02854800141	28.405.443-7
158	MARIA DE FATIMA DA SILVA 73929107104	28.404.924-7
TRES LAGOAS		
159	CAMILA FERNANDA DE S CARVALHO 02421335175	28.403.570-0
160	FLAVIANO VARAS GIROLA 07908407153	28.366.918-7
161	IRIS MARIA DE OLIVEIRA COELHO 27170500191	28.359.050-5
162	LIVIANE S GUIMARAES DOS SANTOS 11473872731	28.396.539-8
163	LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS MORAES	28.389.920-4
164	W.V.DA SILVA ME	28.410.003-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - IVONE SOARES DE SOUZA IE: 28.337.742-9
RUA SAO JOSE, 509 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32423-E

2 - W C DE SOUZA TRANSPORTADORA IE: 28.337.690-2
RUA JOSE BERNARDES DA SILVEIRA, 1523 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32422-E

3 - MARCIA SITTA REGANHAM IE: 28.337.443-8
RUA MANOEL DA COSTA LIMA, null - NOVA CASA VERDE - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32421-E

4 - MARCIA SITTA REGANHAM IE: 28.337.443-8
RUA MANOEL DA COSTA LIMA, null - NOVA CASA VERDE - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32420-E

5 - WILSON ROCHA DOS SANTOS 60874562104 IE: 28.332.941-6
R JOSE BERNARDES DA SILVEIRA, 629 - IRMAN RIBEIRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32419-E

6 - FABIO MIRANDA MORI IE: 28.332.926-2
AV EURICO SOARES DE ANDRADE, 679 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32418-E

7 - CASA DE CARNES R. N. LTDA IE: 28.332.917-3
RUA ARTHUS COSTA SILVA, 450 - SANTA TEREZINHA - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32417-E

8 - FLAVIA I CORREA BATISTA IE: 28.328.672-5
RUA MILTON MODESTO, 924 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32413-E

9 - TRANSPORTADORA LEITE LTDA IE: 28.328.646-6
RUA ARTHUR COSTA SILVA, 2251 - SAO VICENTE - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32412-E

10 - ANA GOMES RIBEIRO BERTOLDI IE: 28.325.263-4
AVE RIO BRILHANTE, 967 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32411-E

11 - FRUTUOSO & CANO LTDA IE: 28.322.559-9
RUA ESPIRITO SANTO, 1934 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32408-E

12 - FRUTUOSO & CANO LTDA IE: 28.322.559-9
RUA ESPIRITO SANTO, 1934 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32407-E

13 - LAUDELINA JUSTINA MOISES DE OLIVEIRA IE: 28.318.927-4
RUA STEFAN DUDAS, 101 - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32560-E

14 - LUZIA DE PAULA CALCADOS IE: 28.353.057-0
R STEFAN DUDAS, 314 - BAI ALVORADA - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32568-E

15 - JANETE GARCIA MARQUES DOS SANTOS IE: 28.348.387-3
RUA QUATORZE BIS, 271 - BAI COHAB - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32566-E

16 - ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA IE: 28.347.191-3
RUA ANTONIO PEREIRA GONCALVES, 102 - ALVORADA - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32563-E

17 - RUTE RAVAZE DOS SANTOS IE: 28.329.280-6
RUA ANAURILANDIA, 873 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32416-E

18 - RUTE RAVAZE DOS SANTOS IE: 28.329.280-6
RUA ANAURILANDIA, 873 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32415-E

19 - N S SOUZA IE: 28.324.177-2
AVE ANTONIO JOAQUIM M ANDRADE, 1828 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32409-E

20 - L.V. LIMA PECAS PARA MOTOS IE: 28.355.928-4
RUA HUM DE MAIO, 77 - BAI COHAB ANTONIO MO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32569-E

21 - VEREDAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA IE: 28.349.143-4
RUA RACHID NEDER, 2459 - SETOR INDUSTRIAL - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32567-E

22 - OLAVO FRANCISCO FERREIRA IE: 28.322.239-5
ROD MS 134, null - GL PEROBA Z RURAL - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32406-E

23 - SILVANO GERMANO SENHORINI IE: 28.309.706-0
RUA MILTON MODESTO, 123 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32404-E

24 - GUARNIERI & SOUZA LTDA EPP IE: 28.300.134-8
RUA SAO JOSE, 434 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32400-E

25 - LUCIA REVERTE PAVANELLI IE: 28.293.161-9
RUA ESPIRITO SANTO, 189 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32394-E

26 - JULIANA MARIA MARTINS ENNE IE: 28.321.832-0
R VEARNI CASTRO, 49 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32405-E

27 - A A DEGAN MOVEIS IE: 28.343.344-2
AVE SALVADOR CONCONI, null - CENTRO - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32561-E

28 - A G BARRIENTOS IE: 28.344.726-5
RUA STEFAN DUDAS, 370 - ALVORADA - ANGELICA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32562-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000-Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - LUCIA REVERTE PAVANELLI IE: 28.293.161-9
RUA ESPIRITO SANTO, 189 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32395-E

2 - JUVENAL FAGUNDES IE: 28.289.152-8
AVE JOSE HEITOR A CAMARGO, 1135 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32393-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000-Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - PIONEIRA COMERCIO DE CEREALIS LTDA IE: 28.297.475-0
AV GETULIO VARGAS, 757 - CENTRO - SAO GABRIEL DO OESTE - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33066-E

Órgão Preparador Regional de São Gabriel D’Oeste 12
R. Minas Gerais, 869 Centro CEP:79490-000-São Gabriel D’Oeste MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3295-1729

ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR
Matrícula 327590
Chefe do OPR_12 de São Gabriel D’Oeste

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da Lei Estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 – AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA IE: 28.385.851-6
ROD. BR 262 KM 584 – ZONA RURAL – MIRANDA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33051 – E
2 – AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA IE: 28.385.851-6
ROD. BR 262 KM 584 – ZONA RURAL – MIRANDA MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33052 – E
3 – AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA IE: 28.385.851-6
ROD. BR 262 KM 584 – ZONA RURAL – MIRANDA MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33054 – E

Órgão Preparador Regional de Aquidauana 13
R. Cel. Estevão Alves Corrêa, 597 Centro Cep:79200-000-Aquidauana MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3241-4100

Leodomiro Lopes Flores
Matrícula 24407021
Chefe do OPR-13 de Aquidauana

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - M L ROBALDO IE: 28.316.164-7
RUA DA REPUBLICA, 2169 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33180-E

2 - FARIAS & RECHI LTDA IE: 28.313.187-0
RUA JOSE BONIFACIO, 1285 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33179-E

3 - NATHALIA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA IE: 28.353.496-6
AV PEDRO MANVAILER, 2718 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33194-E

4 - JULIANO DA SILVA BARBOSA IE: 28.350.450-1
AVE CORONEL VALENCIO DE BRUM, 112 - VIL LIMEIRA - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33193-E

5 - NUTRIBAI NUTRICAO BOVINA AMAMBAI LTDA IE: 28.321.900-9
AVE NICOLAU OTANO, 1873 - JRD PANORAMA - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33181-E

6 - MARILISA DA SILVA IE: 28.349.518-9
AVE PEDRO MANVAILER, 3026 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33190-E

7 - ANDREIA CRISTIANE AJALA IE: 28.346.296-5
AVE PEDRO MANVAILER, 2965 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33189-E

8 - CAMILA CAROLLO & CIA LTDA IE: 28.311.782-6
RUA CASTELO BRANCO, 1520 - CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33176-E

9 - MARLENE SALETE MEES IE: 28.342.343-9
RUA DA REPUBLICA, 4265 - CTO CENTRO - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33185-E

10 - EMPRESA DE TRANSPORTES TORLIM LTDA IE: 28.312.231-5
ROD AMABAI CAARAPO KM 02, null - ZN RURAL - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33178-E

11 - ARAUJO & ZACHARIAS LTDA IE: 28.343.481-3
AVE BRASIL, 1287 - CTO CENTRO - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33004-E

12 - INCO SUL IND COM ALIM,IMPORT E EXP LTDA IE: 28.348.304-0
ROD BR 463 KM 13 QD 94 LT 24 A, null - SANGA PUITA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33023-E

13 - CONSTRUTURAL ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA IE: 28.363.441-3
RUA BATISTA AZEVEDO, 770 - BAIRRO DA GRANJA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32783-E

14 - CONSTRUTURAL ENGENHARIA CONSTRUÇOES LTDA IE: 28.363.441-3
RUA BATISTA AZEVEDO, 770 - BAIRRO DA GRANJA - PONTA PORÁ - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32784-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 11/2016
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul-APREMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro 2016.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Nelson Mendes Fontoura Júnior.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0022/2016/SED	Nº Cadastral 6802
Processo:	29/023.671/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/ MS - LINHA SÃO MANOEL DO GERIBÁ/MATUTINO
Ordenador de Despesas:	Maria Nilene Badeca da Costa
Dotação Orçamentária:	12368201021910001 - Transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS.
Valor:	R\$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de <u>12 (Doze) meses, sendo que o período de execução do serviço será de 11(Onze) meses, sendo 01 (Um) mês correspondente às férias escolares</u> , contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	09/09/2016
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0854/2013/SED Nº Cadastral 2260	Nº Cadastral 2260
Processo:	29/031.957/2013
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Danielle dos Santos, representada pela Imobiliária e Administradora União LTDA ME
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro e posteriores alterações.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de setembro de 2016 a 25 de setembro de 2017.
Data da Assinatura:	14/09/2016
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Flavio Antonio Vilanova Lima

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED Nº Cadastral 4164	Nº Cadastral 4164
Processo:	29/031.988/2014
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91 e Código Civil Brasileiro e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de **17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2017**.

Data da Assinatura: 14/09/2016

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva

Ordem de Contratação n. 335/2016
Processo: 29/033.565/2016 - Dispensa de Licitação
Nota de Empenho n. 004169/2016
Valor: R\$ 1.877,40 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de Filme Strech para atender às atividades do setor de Almoxxarifado Central da SED/MS.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (26/09/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Ordem de Contratação n. 333/2016
Processo: 29/034.531/2016
Registro de Preços n. 092/2016 - Pregão Eletrônico n. 055/2016 - SAD
Nota de Empenho n. 004171/2016
Valor: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de Materiais e Higiene e Limpeza (papel higiênico) para atender os projetos “AJA/MS” e “Conectando Saberes” - COPEB.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (26/09/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação n. 334/2016
Processo: 29/034.531/2016
Registro de Preços n. 092/2016 - Pregão Eletrônico n. 055/2016 - SAD
Nota de Empenho n. 004172/2016
Valor: R\$ 417,15 (quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CLR COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de Materiais e Higiene e Limpeza (papel toalha e saco plástico) para atender os projetos “AJA/MS” e “Conectando Saberes” - COPEB.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (26/09/2016).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

NOTIFICAÇÃO N. 020/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **FRONTAL COMERCIAL EIRELI EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 006/2016, Processo n. 29/032.029/2015, pela infração praticada:
Atraso de 196 (Cento e noventa e seis) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 0347/2016 através da Nota Fiscal n. 09.892 no valor total de R\$ 35,75 (Trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Campo Grande, 20/09/2016.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 021/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **FRONTAL COMERCIAL EIRELI EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 005/2016, Processo n. 29/032.029/2015, pela infração praticada:
Atraso de 154 (Cento e cinquenta e três) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 0348/2016 através da Nota Fiscal n. 09.621 no valor total de R\$ 35,75 (Trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Campo Grande, 20/09/2016.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 022/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **LLIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA- EPP, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 133/2016, Processo n. 29/014.630/2016, pela infração praticada:
Atraso de 5 (cinco) dias na entrega do item da Nota de Empenho n. 01780/2016 através da Nota Fiscal n. 001.927 no valor total de R\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais);
Campo Grande, 23/09/2016.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO N. 023/2016

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **SERGIO TADASHI SUGUIMOTO, ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 260/2016, Processo n. 29/026.434/2016, pela infração praticada:
Atraso na entrega de materiais da Nota de Empenho n. 002683/2016, no valor total de R\$ 1.146,45 (um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Campo Grande, 22/09/2016.

Paulo Henrique Malacrida
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 32/SES/MS19 de setembro de 2016.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Glória de Dourados pela Resolução n. 84/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9.020, de 07/10/2015, p. 6, o repasse de recursos para execução do projeto para aquisição dos itens abaixo relacionados;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Prefeito do Município de Glória de Dourados;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9.002, de 11/09/2015, p. 42/46.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2015, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Glória de Dourados, por mais 12 (doze) meses a partir de 08/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Glória de Dourados	11334680/0001-04	Aquisição de equipamento para academia ao ar livre-Guassulândia.	27/2181/2015

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução nº. 037/CIB/SES/MS Campo Grande, 23 de setembro de 2016.

Aprovar Ad referendunt as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendunt a contratualização/recontratualização dos municípios ao terceiro ciclo do Programa Nacional do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica/PMAQ, conforme Portaria nº 1.658, de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Apostile-se no Termo de Fomento n.º 026322/2016 – 006/2016, assinado em 02/08/2016, entre o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** (SES) e a **Cotolengo Sul Matogrossense**, no processo 27/002543/2016, bem como no extrato publicado no DOE n.º 9240, de 01/09/2016, a correção do número da Nota de Empenho, onde se lê:
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 338.504,88 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), a ser liberado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;
7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, Nota de Empenho n. 2016NE003343, de 29/07/2016, no valor de R\$ 169.252,44 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 338.504,88 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;
7.2. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, Nota de Empenho n. 2016NE003443, de 29/07/2016, no valor de R\$ 169.252,44 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0067/2016/SES Nº Cadastral 7122

Processo: 27/001.581/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Clodoaldo Conrado e Cia Ltda.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de Serviços de Imunoterapia Alérgeno Específica incluindo consultas, fornecimento e aplicação de vacina, monitoramento, para atender o paciente: Samuel Pereira Braga, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações constante no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

Valor: R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.

Do Prazo: 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Data da Assinatura: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: 21/09/2016
Nelson Barbosa Tavares e Clodoaldo Conrado

Extrato do Contrato N° 0116/2016/SES N° Cadastral 7097

Processo: 27/002.387/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

Objeto: O presente Edital tem por objeto a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Oftalmológicos Cirúrgicos, Hospitalares e Procedimentos Ambulatoriais em Campo Grande/MS, para atender às necessidades do Programa “Caravana da Saúde” por meio da Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul-SES, aplicando-se no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221850013 - Levando Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 2.190.566,16 (dois milhões cento e noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 20/09/2016

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Beatriz Figueiredo Dobashi

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 25.053/2015 – 088/2015

Processo n.º: 27/002.789/2015

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação Pestazzi de Campo Grande - CNPJ n.º 15.413.222/0001-03

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 25.053/2015 – 088/2015, por 06 (seis) meses, a partir de 18/08/2016.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 25.053/2015 – 088/2015, não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 17.08.2016

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Gysélle Saddi Tannous - CPF n.º 356.561.741-15

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0087/2016/SEJUSP N° Cadastral 7104

Processo: 31/503.652/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de desfibrilador externo automático - DEA.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221860016 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica 1, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP.UTENS. MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 23/09/2016

Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e LUCAS DE ANDRADE COUTINHO

PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 17/16/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 2037/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **164.615** em nome de **FLAVIA DA SILVA**;

Art. 2º Suspendar a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24231/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000.363/2015

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, e a Faculdade Anhanguera de Dourados, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda. - CNPJ n.º 05.808.792/0079-09, domiciliada em Dourados/MS.

OBJETO:

As partes resolvem alterar a Cláusula Décima que trata da Dotação Orçamentária do Termo Original, o valor estimado para

a realização deste convênio é de R\$ 75.648,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$ 65.474,98 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para execução deste TERMO ADITIVO, sendo que para o exercício de 2016 será repassado o valor de R\$ 46.690,14 (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos), que correrá à conta do Orçamento do Estado, - Funcional Programática nº 20.65101.12.364.0035.6750.0001 – Vale Universidade, Natureza de Despesa: 339000, Fonte de Recursos: 0103000000, NE nº 2016NE001258 de 18/07/2016, e para o exercício de 2017 será repassado o Valor de R\$ 18.784,84 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, no que couber; no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2.003 e alterações, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009, no Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, na Resolução SEFAZ nº 2.319, de 18 de fevereiro de 2011, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, subsidiariamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, e nas normas operacionais do Programa Vale Universidade. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, que não tenham sido especificamente alteradas por este ou outro Termo Aditivo.

1º.08.2016.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72.

Frederico do Casal Ribeiro de Brito e Abreu. CPF n.º 232.825.538-89.

Maron Marcel Guimaraes. CPF n.º 113.345.108-06.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001438/2016.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.219.233/0001-78, para fins que especifica.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os participantes, mediante a aquisição de instrumentos musicais para atender os beneficiários do Projeto Social Banda de Música Mirim da PMMS, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, na **Natureza da Despesa 33903025, e R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), Natureza de Despesa 44905226, NC 2016NC000054** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

23/09/2016.

23/09/2016 a 23/09/2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.

Jorge Edgard Júdice Teixeira, CPF 964.788.707-82.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 019/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001439/2016.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40 com intervenção da Delegacia geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins que especifica.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os participantes, mediante aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Programa Guerreiros Sem Farda , de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44905235, **NC 2016NC000048**, de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

23/09/2016.

23/09/2016 a 23/09/2017.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.

Marcelo Vargas Lopes, CPF 367.201.351-04

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 020/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001432/2016.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com intervenção da Coordenadoria Geral de Perícia, para os fins que especifica.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os participantes, para aquisição de materiais permanentes para atender os beneficiários do Projeto de atendimento as vítimas de Violência Sexual no IML de Aquidauana, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR:

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 807,51 (oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, na Natureza da Despesa 44905233, **R\$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)**, na Natureza de Despesas 44905234, **R\$ 11.463,56 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, na Natureza de Despesas 44905235, e **R\$ 6.298,93 (seis mil duzentos e noventa e oito reais**

e noventa e três centavos), na Natureza de Despesas 44905242, **NC 2016NC000060,** de 01/09/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Glória Setsuko Suzuki, CPF 157.515.478-10.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 022/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001437/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, com intervenção de Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante a aquisição de material permanente para o Programa Educacional de Prevenção e Combate ao uso de Drogas, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$20.000,00 (vinte mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 13.000,00 (treze mil reais),** na Natureza da Despesa 44905235, e **R\$ 7.000,00 (sete mil reais),** na Natureza de Despesa 44905233, **NC 2016NC000053,** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
José Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Marcelo Vargas Lopes, CPF 367.201.351-04.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 023/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001433/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante aquisição de dois veículos para o Programa Ação Cívico Social - **ACISO** em Dourados e Regiões, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44905252, **NC 2016NC000050,** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 024/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001436/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.219.233/0001-78, para fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante a aquisição de material permanente e de consumo para atender os beneficiários do Projeto Reação, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais),** na Natureza da Despesa 44905210, **R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais),** Natureza de Despesa 44905212, e **R\$ 15.838,00 (quinze mil oitocentos e trinta e oito reais),** na Natureza de Despesas 33903014, **NC 2016NC000056** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Jorge Edgard Júdice Teixeira, CPF 964.788.707-82.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 025/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001430/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.219.233/0001-78, para fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante a aquisição de material permanente e de consumo, para atender beneficiários do Projeto Social Banda de Música Mirim da PMMS, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, **Fonte de Recurso** 0103000000/FIS, sendo **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais),** na Natureza da Despesa 33903917, **R\$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais),** Natureza de Despesa 44905242, e **R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)** , Natureza de Despesa 44905212, **NC 2016NC000061** de 05/09/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Jorge Edgard Júdice Teixeira, CPF 964.788.707-82.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 033/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001509/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40, com intervenção do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul- CBMMS, para fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante a aquisição de material permanente e de consumo, para atender os beneficiários do Projeto Bombeiros do Amanhã de Aquidauana, de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$20.000,00 (vinte mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo **R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais),**na Natureza da Despesa 44905235, e **R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais),** na Natureza de Despesa 33903014, **NC 2016NC000055,** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
José Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Esli Ricardo de Lima, CPF 489.283.721-00.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001510/2016.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, CNPJ 03.015.475/0001-40 com intervenção da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul , CNPJ 03.219.233/0001-78,, para fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjunção de esforços entre os partícipes, mediante a ampliação da estrutura física do canil da ROTAÍ, localizado no 7º Batalhão da Polícia Militar no município de Aquidauana, para atender os beneficiários da Pestalozzi e APAE do Projeto pelo Amigo , de acordo com o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** no Programa de Trabalho 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44905103, **NC 2016NC000051,** de 12/08/2016, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações e Lei nº 10406/2002 no que couber.

DATA DA ASS: 23/09/2016.

VIGÊNCIA: 23/09/2016 a 23/09/2017.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.
Jose Carlos Barbosa, CPF 280.219.081-49.
Jorge Edgard Júdice Teixeira, CPF 964.788.707-82

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4469
Processo nº 51/200.675/2016
Infrator: JONOS NUNES PINHEIRO
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da atuação: 02/08/2016.
Local da Infração: BR 267, Trevo Bonito – Jardim/MS
Placa do veículo: OOK-6003
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação
Auto de Infração nº 4465
Processo nº 51/200.566/2016
Infrator: LEANDRO CALICCHIO
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da atuação: 14/07/2016.
Local da Infração: BR 267, KM 410 – Guia Lopes da Laguna/MS.
Placa do veículo: NYO 9699
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).

O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4267
Processo nº 51/200.611/2016
Infrator: IFZ PEREIRA TRANSPORTES - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 29/07/2016.
Local da Infração: BR 158, KM 338 – Brasilândia/MS.
Placa do veículo: NSD 0088
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 3630
Processo nº 51/200.607/2016
Infrator: IFZ PEREIRA TRANSPORTES - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por Lei.
Data da autuação: 29/07/2016.
Local da Infração: BR 158, KM 338 – Brasilândia/MS.
Placa do veículo: NSD 0088
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4463
Processo nº 51/200.572/2016
Infrator: LENY TUR EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 03/07/201.
Local da Infração: Saída do município de Porto Murinho/MS
Placa do veículo: HQR 8412
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4935
Processo nº 51/200.590/2016
Infrator: SONIA PEREIRA DO NASCIMENTO MORAES - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 21/07/201.
Local da Infração: BR 262, KM 518 – Campo Grande/MS
Placa do veículo: NSA 5954
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4783
Processo nº 51/200.569/2016
Infrator: LEANDRO CALICCHIO
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 18/07/2016.
Local da Infração: BR 060, KM 418, Posto PRF – Sidrolândia/MS.
Placa do veículo: NYO 9699
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 4123
Processo nº 51/200.472/2016
Infrator: JOSÉ TAVARES/
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 08/06/2016.
Local da Infração: MS 487, KM 01 – Itaquiraí/MS
Placa do veículo: OOG 3307
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
Data: 27 de setembro de 2016.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 2949

Processo nº 51/200.470/2016
Infrator: WELLINGTON WILLIAM FAVARO - ME
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)
Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.
Data da autuação: 25/05/2016.
Local da Infração: BR 060, KM 416, Posto PRF – Sidrolândia/MS
Placa do veículo: HSH 1501
Penalidade: Multa.
Valor em UFERMS: 100 (cem).
O atuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade
Data: 27 de setembro de 2016.

ANEXO II AO DECRETO N.13.664, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
EDITAL DE CIENCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº005/2016.
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS-AGEPAN
O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria n. 11/12, de 27/02/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n.8140, de 28/02/2012, retificada pela portaria n. 28/14, de 15/12/2014, Diário Oficial n. 8821 de 16/12/2014, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que , a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Órgão eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN
I- Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II- Os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTOS	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATA LIMITE	QUANTIDADES EM CAIXAS	OBSERVAÇÕES COMPLEMEN-TARES
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002-2003	02	
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2002	01	
3	3.2	3.2.2	3.2.2.8	2002,2003,2004		
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002		
2	2.4	2.4.3	2.4.3.3	2005,2006	02	
1	1.3	1.3.1	1.3.1.7	2005,2006		
1	1.3	1.3.1	1.3.1.8	2005		
2	2.2	2.2.2	2.2.2.2	2005		
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2005	02	
7	7.1	7.1.7	7.1.7.6	2002 a 2003		
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2	2003 a 2005		
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2	2014 e 2015	01	
6	6.1	6.1.2	6.1.2.4	2003		
2	2.5	2.5.1	2.5.1.1	2002,2004		
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2002 a 2004	01	

Local: CAMPO GRANDE/ MS
Data 27 / 09 / 2016.
Sandra Regina Fabril
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0055/2016/AGESUL N° Cadastral 7090
Processo:
Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:
Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

57/101.816/2016
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CEASA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
Ednei Marcelo Miglioli
Programa de Trabalho 20606203127870003 - CEASA-DOURADOS/MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.
R\$ 109.828,05 (cento e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)
LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
26/09/2016
Helianey Paulo da Silva e Ricardo Schettini Figueiredo

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 124/2016 – Contrato nº CT-071/2016
CONTRATADA: CONCRETÃO ICEI LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação de faixa da rede de distribuição de gás natural e suas instalações, no município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 207.198,22 (duzentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS.
Eduardo de Barros Pedrosa - Engenheiro Responsável/CONCRETÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 189/2016 – Contrato nº CT-067/2016
CONTRATADA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - UASG, item 05, realizada pelo 9º RM do Comando Militar do Oeste, visando à contratação de serviços de manutenção de software, suporte dos UTM (Unified Threat Management - Gerência unificada de ameaças) e atualização de hardware para equipamentos de tecnologia da informação, com fornecimento de todo material necessário à execução do serviço.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Raul Vieira da Cunha Neto - Diretor – CLICK TI Tecnologia Ltda.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

“Revoga Portaria DETRAN/MS “T” n. 005, de 16 de janeiro de 2015 e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo n. CT 335/2014, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria DETRAN/MS “T” n. 005, de 16 de janeiro de 2015, publicada na página 18 do Diário Oficial n. 8.874, de 05 de março de 2015, no que se refere ao condutor AMILTON BORGES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de Setembro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	JOEL DONIZETE CAMPOS		
REGISTRO PGU:	036420316-71	CNH	066814384-1
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, § 1º	PROCESSO:	31/833969/2016 456/2016-CT

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2016

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/MS

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul –DETRAN/MS.

INTERESSADO	CARGO
LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO
RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO
LILIAN DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO
DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO
JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Validade: Por trinta dias, a contar de 18 de setembro de 2016.

DECISÃO: DEFIRO os pedidos com fundamento no § 1º, do Art. 19, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de setembro de 2016.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação - constituída pela PORTARIA “P”/FCMS/ Nº 028/2016, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no 9.249, de 15 de setembro de 2016, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 13:30 horas, reuniu-se na sala de reuniões, quarto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Correa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande /MS a Comissão de Habilitação representada por Ana Cristina de Veras Insfran, Sidneia Beltrani Perez, Ana Claudia Ogusuku Fraiha, designados para analisar a documentação de habilitação e de regularidade fiscal. O Edital recebeu em sua totalidade 01 (uma) inscrição sendo ela do proponente: Instituto de Comunicação, Marketing e Empreendedorismo Máxima Social.

Após análise criteriosa baseada rigorosamente nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 7º estabelecidos no Edital de 12 de setembro de 2016, conforme Relatório de Conclusão da Análise, a Comissão de Habilitação concluiu os seguintes resultados:

HABILITADO - Instituto de Comunicação, Marketing e Empreendedorismo Máxima Social.

O habilitado terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar o projeto, conforme artigo 10º.

A reunião encerrou-se às 14:00 horas e foi secretariado pelo servidor público Ana Cristina

de Vêras Insfran.

Diante do exposto, encaminhamos para publicação do resultado.

Campo Grande/MS 27 de setembro de 2016.

Ana Cristina de Vêras Insfran
Titular

Agostinho Pereira dos Santos
Suplente

Ana Claudia Ogusuku Fraiha
Titular

Ivania Paula Zainchi
Suplente

Sidneia Beltrani Perez
Titular

Jane de Souza Rui Dias
Suplente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº247/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.350/2016 SIAFEM Nº026294

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Eliana Faria de Oliveira

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “ Filogeografia dos lagartos Cnemidophorus do grupo ocellifer da diagonal de biomas abertos da América do Sul.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003, Resolução Conjunta SEGES/ SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ nº2.093/07 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 29.966,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte0100000000, Programa de Trabalho 19571202326010002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2016NE000783 de 06.09.2016

Vigência: 36 Meses a contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 26.09.2016

Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine

CPF 070.327.978-57 - Diretor Presidente/FUNDECT

Samuel Leite de Oliveira

CPF 818.764.081-20 - Chefe da Coord Pesquisa/UFMS

Eliana Faria de Oliveira

CPF 303.094.048-94- Outorgado

Chamada FUNDECT/SECTEI/CNPq Nº 19/2015 – DCR - Seleção Pública para Atração de Pesquisadores para o Estado de Mato Grosso do Sul - Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), torna público o resultado dos recursos submetidos na respectiva chamada.

Título	Sistema de Alerta de Tempestades Elétricas de Mato Grosso do Sul.
Pesquisador	Evandro Moimaz Anselmo
CPF	303.996.818-17
Protocolo	36397.513.4344.27072016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Interiorização Regionalização
Supervisor	Clovis Lasta Fritzen
Motivo	Não atendeu o Item. 4.4. Para o Projeto de Pesquisa: b) ter na equipe de execução, cadastrada no SigFundect, pelo menos dois pesquisadores doutores vinculados à instituição executora, além do pesquisador DCR-coordenador do projeto;
Recurso	Deferido
Título	Formação identitária de idosos de mato grosso do sul: dilemas e desafios na contemporaneidade.
Pesquisador	Silvane Aparecida de Freitas
CPF	356.127.621-00
Protocolo	36379.513.1009.28072016
Instituição	UFMS
Vertente DCR	Interiorização
Supervisor	Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento
Motivo	Não atendeu o item. 4.1. Para o Coordenador / Pesquisador DCR: c) ter o título de doutor;
Recurso	Deferido

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS Tel/Fax: (67) 3316 - 6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2016

PROCESSO Nº 59.200.115/2016

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ADRIANO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 793.936.081-72, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIO.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 23 de junho de 2016, para montagem, realização de “4º Simpósio Orgânica” e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2016.

PAZO: O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e ADRIANO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 793.936.081-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:		
AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 27/101.161/2016	NE: 002000	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 02/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA		
OBJETO: TIRAS PARA GLICEMIA		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002002	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002003	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 294.590,00	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002004	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 242,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002005	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.020,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002006	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 658,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.190/2016	NE: 002007	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 05/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
PROCESSO: 27/101.185/2016	NE: 002013	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 194.755,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.185/2016	NE: 002014	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.675,20	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.185/2016	NE: 002015	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.528,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.191/2016	NE: 002016	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.057,20	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND. FIOS CIRURGICOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		
PROCESSO: 27/101.191/2016	NE: 002017	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.291,20	
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIRURGICOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		
PROCESSO: 27/101.192/2016	NE: 002019	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 12.616,32	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		
PROCESSO: 27/101.192/2016	NE: 002020	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00	
FAVORECIDO: POINT SUTURE BRASIL IND. FIOS CIRURGICOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		

PROCESSO: 27/101.192/2016	NE: 002021	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 17.710,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		
PROCESSO: 27/101.192/2016	NE: 002022	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 06/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8.760,00	
FAVORECIDO: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIRURGICOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS		
PROCESSO: 27/101.184/2016	NE: 002024	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 244.060,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.184/2016	NE: 002025	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.350,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.184/2016	NE: 002026	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 17.950,00	
FAVORECIDO: COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSPITALARES MACROSUL LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.179/2016	NE: 002027	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 10.254,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.179/2016	NE: 002028	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 370,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.179/2016	NE: 002029	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 113.589,90	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.179/2016	NE: 002030	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 8.525,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.179/2016	NE: 002031	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 08/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00	
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.197/2016	NE: 002033	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 09/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.197/2016	NE: 002034	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 09/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.492,97	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.186/2016	NE: 002035	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 09/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 75.650,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRURGICO		
PROCESSO: 27/101.177/2016	NE: 002036	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 09/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 94.998,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES		
PROCESSO: 27/101.177/2016	NE: 002037	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 01000000000	
DATA: 09/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 71.440,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES		
PROCESSO: 27/101.177/2016	NE: 002038	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 1.074,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES			
PROCESSO: 27/101.177/2016		NE: 002039	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00	
FAVORECIDO: FARMACE – IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES			
PROCESSO: 27/101.177/2016		NE: 002040	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 4.128,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES			
PROCESSO: 27/101.177/2016		NE: 002041	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 17.946,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002042	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 20.344,50	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002043	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00	
FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002044	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 41.464,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002045	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 19.949,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002046	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 435,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002047	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 169.776,60	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002048	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 3.725,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002049	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 4.304,00	
FAVORECIDO: CREMER S/A			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.180/2016		NE: 002050	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 35.550,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.187/2016		NE: 002051	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE			
PROCESSO: 27/101.187/2016		NE: 002052	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 95.018,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES			
PROCESSO: 27/101.187/2016		NE: 002053	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	

DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 23.700,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002054	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 936,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002055	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002056	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.180,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002057	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 22.995,00	
FAVORECIDO: CREMER S/A		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002058	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002059	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.198/2016	NE: 002060	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00	
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES		
PROCESSO: 27/101.198/2016	NE: 002061	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 383,25	
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES		
PROCESSO: 27/101.187/2016	NE: 002062	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/101.178/2016	NE: 002068	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 872,75	
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI - ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		
PROCESSO: 27/101.178/2016	NE: 002069	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 13.099,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		
PROCESSO: 27/101.178/2016	NE: 002070	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 249,00	
FAVORECIDO: FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA		
PROCESSO: 27/101.222/2016	NE: 002082	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.022,00	
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.222/2016	NE: 002083	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.222/2016	NE: 002084	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	

FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.222/2016	NE: 002085	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.218/2016	NE: 002086	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 843,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA		
PROCESSO: 27/101.221/2016	NE: 002087	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 23.428,50	
FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS		
PROCESSO: 27/101.221/2016	NE: 002088	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 53.340,50	
FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS		
PROCESSO: 27/101.224/2016	NE: 002089	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 35.186,00	
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS S/A		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO		
PROCESSO: 27/101.220/2016	NE: 002090	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 64,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.220/2016	NE: 002091	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 97,80	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS		
PROCESSO: 27/101.244/2016	NE: 002093	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1616,70	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
PROCESSO: 27/101.244/2016	NE: 002094	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 918,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
PROCESSO: 27/101.244/2016	NE: 002095	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 53,25	
FAVORECIDO: G.T.R. COMERCIAL LTDA – ME.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
PROCESSO: 27/101.244/2016	NE: 002096	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 645,80	
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002097	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 390,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002098	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002099	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 239,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002100	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 550,00	

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002101	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 148,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL KIMURA & DOMINGOS LTDA - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.241/2016	NE: 002102	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 245.514,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS		
PROCESSO: 27/101.236/2016	NE: 002103	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00	
FAVORECIDO: JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS		
PROCESSO: 27/101.223/2016	NE: 002104	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
PROCESSO: 27/101.223/2016	NE: 002105	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00	
FAVORECIDO: INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
PROCESSO: 27/101.223/2016	NE: 002106	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
PROCESSO: 27/101.223/2016	NE: 002107	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 557,70	
FAVORECIDO: SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS		
PROCESSO: 27/101.240/2016	NE: 002110	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 48,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.240/2016	NE: 002111	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 1.379,70	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.240/2016	NE: 002112	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 612,90	
FAVORECIDO: BIANCA LESCANO DA SILVA ME .		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA		
PROCESSO: 27/101.237/2016	NE: 002121	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 11.858,88	
FAVORECIDO: WHITSELL & FABRICIO LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
PROCESSO: 27/101.237/2016	NE: 002122	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 382,40	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
PROCESSO: 27/101.237/2016	NE: 002123	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 27.803,97	
FAVORECIDO: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
PROCESSO: 27/101.237/2016	NE: 002124	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/09/2016	VALOR TOTAL: R\$ 15.219,20	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO		
PROCESSO: 27/102.117/2015	NE: 002001	ND: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 02/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 112.800,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI - ME			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS EM POLIETILENO			
PROCESSO: 27/102.024/2015		NE: 002074	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 28.090,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETROS, VÁLVULAS E REGULADORES DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO			
PROCESSO: 27/102.024/2015		NE: 002075	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 13/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 53.371,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETROS, VÁLVULAS E REGULADORES DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO			
AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 27/100.967/2016		NE: 002064	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 12/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00	
FAVORECIDO: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS HALÓGENAS			
PROCESSO: 27/100.767/2016		NE: 002065	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 13/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 170,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRO CANTONEIRA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
PROCESSO: 27/100.767/2016		NE: 002066	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 13/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 412,00	
FAVORECIDO: PERFIL FERROS MAT. PARA SERRALHERIA LTDA - EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRO CANTONEIRA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
PROCESSO: 27/100.767/2016		NE: 002067	ND: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 13/09/2016		VALOR TOTAL: R\$ 7.324,80	
FAVORECIDO: PERFIL FERROS MAT. PARA SERRALHERIA LTDA - EPP			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRO CANTONEIRA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 600, de 23 de setembro de 2015**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 47/2016-PRODHS/UEMS**, de 23 de agosto de 2016, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ponta Porã, situada na Rua Itibiré Vieira, s/n, bairro Julia O. Cardinal, Ponta Porã/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido de documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Sorteio: 17/10/2016
Horário: 15h
Prova didática: 19/10/2016
Horário: 8h
Local: Unidade Universitária de Ponta Porã

01	Anderson Luiz Duarte
02	Antonio Carlos Diniz Vilar Filho
03	Beatriz Dutra dos Santos
04	José Angelo Pinto Xavier
05	Juliana Mayumi Nishi
06	Márcio Aquino dos Santos
07	Marileth Portela de Matos
08	Marlene Forest
09	Marli da Silva Garcia
10	Rafael Forest
11	Renato Fabiano Cintra
12	Romildo Camargo Martins
13	Sarah Dourado Gomes Lopes

14	Yuri Silveira Durães
----	----------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS CONTÁBEIS

Sorteio: 17/10/2016
Horário: 15h
Prova didática: 18/10/2016
Horário: 14h
Local: Unidade Universitária de Ponta Porã

01	Ana Paula Dalmagro Delai
02	Jonathan da Silva Bezerra
03	José Roberto Barbosa
04	Márcio Rogério Rosales do Nascimento
05	Patrícia Pereira Castro
06	Thelma de Fátima Lopes dos Santos
07	Verônica Pupp Monaretto

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIENCIAS ECONÔMICAS

Sorteio: 17/10/2016
Horário: 15h30
Prova Didática: 18/10/2016
Horário: 15h
Local: Unidade Universitária de Ponta Porã

01	Aziz Eduardo Calzolaio
02	João Evanio Borba Caetano
03	Rafael Lopes Jacomini

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 47/2016 - PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

01	Marli Aguirre Aranda Feil
----	---------------------------

Motivo: Não atendeu o item 2.4 (letra D) do edital (fotocópia do diploma de pós-graduação ou ata da defesa, acompanhada de histórico)

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

01	Rayan Wolf
----	------------

Motivo: Não atendeu o item 2.4 (letra D) do edital (área de conhecimento - pós-graduação, conforme requisitos especificados no subitem 1.1 do edital)

Ponta Porã-MS, 26 de setembro de 2016.

Rosele Marques Vieira
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

Edital nº 07/2016/PGRN/UEMS de 26 de setembro de 2016.
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela "P"/UEMS nº 588, de 29 de agosto de 2016, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatas a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, ofertado na Unidade Universitária de DOURADOS, para ingresso no ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsável dos biomas Cerrado e Pantanal e formar profissionais qualificados que dominem ferramentas específicas para o monitoramento de recursos naturais e tenham uma concepção integrada das relações homem/natureza. Para tanto, há três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: Avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, detritos industriais, queimadas, entre outros.

b) Produtos Naturais: Pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como elas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em indústrias de biodiesel entre outras, sem agressão ao meio ambiente.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: Desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros entre outros) que possam diagnosticar e monitorar os recursos naturais.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, nível de doutorado, graduados nas seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia/Bioquímica, ou Biomedicina, e que possuam título de mestre.

1.2. Também poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, nível de doutorado, os candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado, desde que sua defesa de dissertação aconteça antes da data da matrícula, prevista no item 3.2 deste edital. Estes candidatos deverão preencher e entregar no ato da inscrição do processo seletivo a declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III), disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue no período de 29 de setembro a 21 de outubro de 2016, de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa/curso (doutorado) no seguinte

endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

1.3.1. A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e, recebida pela Secretaria da Pós-Graduação em até três (3) dias úteis da mesma data. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3.2. A documentação será verificada pela Comissão de Processo Seletivo no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.1 deste edital.

1.4. No endereço eletrônico www.uems.fapems.org.br, será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As instruções para gerar o boleto estão disponíveis em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

1.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 21 de outubro de 2016, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- Formulário de inscrição, preenchido, impresso e assinado (ANEXO I);
- Carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- Cópia do Diploma de Graduação
- Cópia do Diploma de Mestrado, ou cópia da ata de defesa da dissertação de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão do curso de Mestrado (ANEXO III);
- Carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo possível orientador, dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
- Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO V);
- Currículo Lattes atualizado no corrente ano, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos;
- Projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Os arquivos referentes aos anexos deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. h) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e conter os seguintes itens:

- título;
- nome do candidato
- nome do possível orientador vinculado ao PGRN
- introdução
- objetivos
- materiais e métodos
- resultados esperados
- cronograma de execução
- referências bibliográficas.

2.1.2. Para os candidatos de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia de passaporte (páginas contendo número do documento, foto e dados pessoais do candidato).

2.1.3. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos candidatos de nacionalidade estrangeira, será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. Será fixado o mínimo de 5 (cinco) vagas no geral, as quais serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo.

3.1.1. Do quantitativo de vagas, 4 (quatro) serão preenchidas por candidatos que optarem por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 1 (uma) por candidatos que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando as opções selecionadas pelo candidato no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente.

3.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, observando o quantitativo de vagas para cada unidade universitária.

3.2.1. O candidato aprovado, mas não classificado dentro do quantitativo de vagas ficará na lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vaga na opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo candidato no ato da inscrição, sendo considerada a ordem decrescente da classificação final.

4. Das Bolsas

4.1. O Programa não possui bolsas de doutorado disponíveis para concessão aos ingressantes deste Processo Seletivo. No entanto, havendo disponibilidade de bolsas do decorrer do curso, será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado.

5.2. A Seleção se dará em três etapas, conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de Inscrições	29/09 a 21/10/2016 08h às 13h
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	01/11/2016
Recursos referentes ao deferimento/indeferimento das inscrições	03 e 04/11/2016
Resultado dos Recursos	08/11/2016
Etapa 1: Prova de Língua Inglesa (Peso 1)	
Aplicação da Prova da Etapa 1	11/11/2016
Resultado da Etapa 1	25/11/2016
Recursos referentes à Etapa 1	28 e 19/11/2016
Resultado dos Recursos	30/11/2016
Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado Etapa 2	05/12/2016
Recursos referentes à Etapa 2	06 e 07/12/2016
Resultado dos Recursos	12/12/2016
Etapa 3: Entrevista (Peso 2)	
Realização das entrevistas	09 e 10/02/2017 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa 3	13/02/2017
Recursos referentes à Etapa 3	14 e 15/02/2017
Resultado dos Recursos à Etapa 3 e Resultado Final	A partir de 16/02/2017
Previsão de Matrícula	22 e 23/02/2017 08h às 13h

* Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS)

5.3. Homologação das Inscrições

5.3.1. Após a conferência de todos os documentos entregues à Secretaria da Pós-Graduação, a Comissão de Processo Seletivo disponibilizará, em 01 de novembro de 2016, o resultado contendo as inscrições deferidas e indeferidas, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página oficial, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento às exigências deste edital.

5.4. Das Etapas de Seleção

5.4.1. Etapa 1: Prova de Língua Inglesa (eliminatória e classificatória)

5.4.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da prova, portando documento oficial de identificação pessoal com foto, e munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.4.1.2. Será permitida a consulta a dicionários, inglês/inglês ou inglês/português, na forma impressa.

5.4.1.3. A prova versará sobre interpretação de texto científico ou de divulgação científica nas áreas de Recursos Naturais e/ou Ciências Ambientais.

5.4.1.4. A prova será aplicada no dia 11 de novembro de 2016, com duração máxima de 4 horas, na Unidade Universitária de Dourados, em local e horário a ser estabelecido no edital de ensalamento para a realização da prova.

5.4.1.5. A prova será constituída de 10 (dez) questões discursivas relacionadas ao texto nas áreas de Recursos Naturais e/ou Ciências Ambientais.

5.4.1.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da prova, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

5.4.1.7. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a nota obtida nesta etapa será configurada como Pontuação em Língua Inglesa (PLI).

5.4.1.8. O candidato que obtiver PLI ≤ 3 , ou não comparecer no dia, local e horário marcado para a realização da prova, será desclassificado do processo seletivo.

5.4.1.9. O resultado dessa etapa será disponibilizado a partir do dia 25 de novembro de 2016 no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)

5.4.2.1. A tabela de pontuação de currículo Lattes (ANEXO V) e o Currículo Lattes documentado constantes na documentação de inscrição serão conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo.

5.4.2.2. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A comprovação da produção bibliográfica será através do trabalho completo, destacando o nome do candidato.

5.4.2.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão estar organizados, numerados e encadernados observando a sequência do ANEXO V.

5.4.2.4. Serão desconsiderados os documentos que estiverem em duplicidade.

5.4.2.5. Aos documentos comprobatórios que se enquadrarem em mais de um item do ANEXO V será atribuída pontuação uma única vez, no item de maior pontuação.

5.4.2.6. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à nota do primeiro.

5.4.2.7. O candidato que obtiver PCL = 0 será desclassificado do processo seletivo.

5.4.2.8. O resultado dessa etapa e o ensalamento para a Etapa 3 serão disponibilizados a partir de 05 de dezembro de 2016, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2.9. A classificação dos candidatos será resultado da média (PLI+ PCL)/2, e somente serão convocados para entrevista os 12 (doze) mais bem classificados para as vagas de Dourados, e os 3 (três) mais bem classificados nas vagas de Naviraí.

- 5.4.2.11. Eventuais empates constatados após o cálculo da média descrita no item 3.4.2.9 serão resolvidos com base no Anexo V deste edital, na seguinte ordem:
- a) O candidato com maior produção qualificada nos itens 5.1 a 5.5 em ordem crescente por item;
 - b) O candidato com maior pontuação no item 2.6.

5.4.3. Etapa 3: Entrevista (eliminatória e classificatória, com peso 2 (dois))

5.4.3.1. As entrevistas serão realizadas no período de 09 e 10 de fevereiro de 2017, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que serão estabelecidos no edital de ensalamento para entrevista.

5.4.3.2. Os candidatos serão entrevistados de acordo com a ordem decrescente da média (PLI+PCL)/2.

5.4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento oficial de identificação pessoal com foto.

5.4.3.4. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	4
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

5.4.3.5. A entrevista é vetada ao público e será integralmente gravada em vídeo e/ou áudio.

5.4.3.6. Com base na tabela apresentada no item anterior, o candidato será avaliado com nota de zero a dez por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.3.7. Não será permitido aos candidatos o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico durante a realização da entrevista.

5.4.3.8. O candidato que obtiver PE <= 3 ou não comparecer no dia, local e horário estabelecido para a realização da entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

5.4.3.9. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 13 de fevereiro de 2017 no Quadro de Avisos da Secretaria e na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = (PLI + PCL + (PE \times 2))/4$.

6.2. Eventuais empates serão resolvidos, respectivamente, pelo maior valor obtido na PE, PCL e PLI.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado, a partir de 16 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>), afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Dos Recursos

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 3.2.

7.2. A documentação do recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais (antigo CInAM), piso térreo, UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, no horário das 9h às 13h, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e do programa/curso (doutorado).

7.3. A Comissão, no prazo de dois dias úteis, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Secretaria da Coordenação do Programa.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 5.2.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão, em razão da perda do direito de recorrer.

7.7. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Das Disposições gerais

8.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas:

Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2652 - pgrn@uems.br
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

academico/inscricoes

8.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular"

8.3. O candidato não classificado deverá retirar a documentação de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, a documentação que não houver sido retirada será destruída.

8.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

8.6. A Comissão de Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2016.

Yzel Rondon Suárez
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 07/2016 - PGRN/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

01 – NOME COMPLETO				02 – E-MAIL	
03 – ESTADO CIVIL	04 – SEXO	05 NACIONALIDADE	06 – NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 – DATA DE NASCIMENTO	
08 – RG	09 – ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 – CPF		11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 – ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

01 – GRADUAÇÃO	02 – ANO DE CONCLUSÃO
03 – INSTITUIÇÃO	
04 – MESTRADO	05 – ANO DE CONCLUSÃO
06 – INSTITUIÇÃO	

4. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
() Docente vinculado à Unidade de Naviraí

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 07/2016 PGRN/UEMS de 26 de setembro de 2016 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

Anexo II do Edital nº 07/2016 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. Nome do candidato:	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado e motivação para ingresso no curso de Doutorado do PGRN.	

Assinatura do Candidato

3. Orientador de interesse:	
() Ademir dos Anjos (Naviraí)	() Margarette Soares da Silva
() Alberto Adriano Cavalheiro (Naviraí)	() Romulo Penna Scorza Júnior
() Claudia Andrea Lima Cardoso	() Sandro Marcio Lima
() Euclésio Simonatto (Naviraí)	() William Fernando Antonialli Junior
() Luis Humberto da Cunha Andrade	() Yzel Rondon Suárez

Anexo III do Edital nº 07/2016 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do
certificado de conclusão do curso de Mestrado no ato da inscrição deste processo
seletivo em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de conclusão para
_____.

Caso selecionado pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais declaro estar
ciente da data de 23 de fevereiro de 2017 como prazo final para apresentação do diploma
ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, sob pena de ser desclassificado da lista
de aprovados para o curso de Doutorado deste Programa e poder sofrer processo por
prestação de informação não verdadeira.
Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do candidato)

Anexo IV do Edital nº 07/2016 - PGRN/UEMS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO DOUTORADO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a)
candidato(a) _____,
_____, portador(a) do R.G. nº _____, caso seja
aprovado(a) no Processo Seletivo de 2016 para Doutorado em Recursos Naturais da
UEMS, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível
neste processo, nos termos do Edital nº 07/2016 – PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa
possui como título provisório:

Dourados/MS, ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do candidato)

Anexo V do Edital nº 07/2016 - PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no
quadro abaixo):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital.	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
1.2	Curso, oficina ou mini-curso	Aluno	Curso	0,5 (limitado a 5 pontos)		
1.3	Disciplina cursada como aluno especial em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	2		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Atividades de consultoria como profissional de nível superior ou vínculo empregatício na área de graduação (exceto docência no Ensino Superior)	Consultor / Profissional	Ano	5 (limitado a 15 pontos)		
2.3	Bolsa DTI e ATNS para graduados	Bolsista	Ano	5		

2.4	Iniciação Científica ou estágio em empresas com bolsa	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa	Aluno	Ano	5		
2.6	Estágio sem bolsa e que não esteja vinculado a atividade obrigatória do curso	Aluno	Ano	1		
3.	Participação em bancas					
3.1	Participação em bancas de graduação	Membro	Participação	1 (limitado a 10 pontos)		
4.	Orientações					
4.1	Orientação de aluno de Iniciação Científica	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
4.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
5.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.					
5.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
5.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
5.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
5.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
5.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
5.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
5.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
5.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
5.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1		
5.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5		
6.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)					
6.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5		
6.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
6.3	Regionais	Autor	Artigo	1,0		
7.	Resumos publicados ou trabalhos apresentados em Eventos Científicos (de 1-2 páginas)					
7.1	Internacionais	Autor	Artigo	1,5		
7.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,0		
7.3	Regionais	Autor	Artigo	0,5		
8.	Livros ou capítulos de livros					
8.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
8.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
9.	Conferencista					
9.1	Ministrante de palestra ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou mini-curso com mais de 2 horas	Palestrante	Evento	2		
10.	Prêmios e Títulos	Autor	Evento	2		
11.	Produtos e Patentes					
11.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
12.	Defesa antecipada de dissertação (em relação ao padrão de 24 meses)	Aluno	Mês	3 (limitado a 18 pontos)		
Pontuação Total						

EDITAL Nº 02/2016 – COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 556 de 17 de agosto de 2016, torna público o seguinte:

1. **A Unidade Universitária de Ivinhema** disponibilizará aos candidatos inscritos à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 44/2016 – PRODHS/UEMS, de 22 de agosto de 2016, para as provas didáticas nas áreas de BIOLOGIA, QUÍMICA e FÍSICA, equipamento de projeção multimídia (Datashow) com as seguintes especificações e complementos: projetor multimídia, marca *Acer*, contendo 1 cabo VGA, 1 cabo de alimentação de energia, 1 adaptador e 1 extensão elétrica para cada aparelho, devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.

2. **A Unidade Universitária de Ivinhema** não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão conforme especificação expressa no item 1.

Ivinhema-MS, 26 de setembro de 2016.

Magali Gorete da Silva Magri
Presidente – Comissão Organizadora

EDITAL Nº 43/2016-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
O Reitor da Universidade Estadual de Mato rosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data
Inscrições	28 de setembro a 21 de outubro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 e 30 de setembro de 2016
Divulgação do resultado da isenção	18 de outubro de 2016
Homologação das inscrições	4 de novembro de 2016
Período para recurso das inscrições não homologadas	7 e 8 de novembro de 2016
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	16 de novembro de 2016

Sorteio para provas escrita e didática	22 de novembro de 2016
Período de provas	23 a 26 de novembro de 2016
Homologação do resultado final	2 de dezembro de 2016

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as unidades universitárias e as vagas são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Nº. VAGAS
Física	- Graduação em Física - Doutorado em Física da Matéria Condensada ou Multidisciplinar (Biotecnologia, Ciências Ambientais, Interdisciplinar ou Materiais) ou Espectroscopia Óptica ou Fototérmica.	Dourados	01

2.2.O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 3.939, de 21 de julho de 2010, Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A aplicação do percentual de reserva de vagas deverá observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

2.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral com dedicação exclusiva – TIDE para as atividades da Instituição.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS	
Nível	Valor
Professor Adjunto (doutor)	RS 12.301,67

4.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva implica impedimento do exercício de outra atividade profissional, pública ou privada, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 4.431, de 12/11/2013.

4.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico

concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico concursos.uems.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição on-line* e este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

7.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 194,24** (cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **10h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato deverá encaminhar a sua inscrição, conforme estabelecido no subitem 7.5, dentro do prazo previsto neste edital, juntamente com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

c) fotocópia de CPF e título de eleitor;

d) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

e) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da dissertação/tese e histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação brasileira em vigor.

f) Na falta do diploma de pós-graduação ou cópia da ata de defesa da tese citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo III.

7.5. Após realizado o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 43/2016-RTR/UEMS
Setor de Concurso e Seleção – Bloco B – piso superior
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Caixa Postal 351
Rodovia Dourados Itahum, km 12
Dourados/MS – CEP 79804-970

7.5.1. Não serão considerados formulário de inscrição com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado:** carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. **Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro:** Carteira de identidade oficial expedida em seus pais de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a

Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como, os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, original ou cópia autenticada de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5 – Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. O sorteio dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em Dourados/MS.

12.4. Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae(modelo Plataforma Lattes)*, o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas “b” e “c”, implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. A data, horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme item 11.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0

2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

13.12.1. No Edital de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Banca Examinadora fará constar a data, o horário e o local da prova didática para os candidatos aprovados na prova escrita.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de uma sequência didática para o ensino do item sorteado para os candidatos, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do tópico específico e de metodologias ativas.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes),**com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.4.1. Os candidatos reprovados poderão retirar o *curriculum vitae* junto à Banca Examinadora durante o período de realização das provas, ou junto ao Setor de Concurso e Seleção - PRODHS/UEMS, no Bloco B, piso superior, após o encerramento das mesmas.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula para a prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo perderá um ponto na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

14.10.1. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos =
$$\frac{\text{n.º de pontos na Tabela 1 (Anexo III)}}{\text{Tabela 2 (Anexo III)}} + \text{n.º de pontos na Tabela 2 (Anexo III)}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas “a”, “b” e “c”, terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) nota da prova escrita;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

17.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da realização da última prova de títulos, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 12.2 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

17.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, scanado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 19.2.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 9.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente ou scanado para o e-mail concurso@uems.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e hora da divulgação dos resultados das provas, constantes nas Atas de Resultado. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverá entregá-lo à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, no Setor de Concurso e Seleção da UEMS, no prazo estabelecido no subitem 18.3.

18.3.2. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de três dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo no Setor de Concurso e Seleção da UEMS, das 8 às 16h, no Bloco B - piso superior, no prazo estabelecido no subitem 18.4 ou encaminhar, via Sedex, para o endereço especificado no item 7.5.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial

do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6.A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do e-mail concurso@uems.br.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, na sede da UEMS, em Dourados, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 27 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

**ANEXO I AO EDITAL Nº 43/2016-RTR/UEMS
PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA

Itens:

- 1- Dinâmica de corpos rígidos
- 2- Entropia e a Combinação da 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica
- 3- Polarização: linear, circular, elíptica e a Lei de Malus
- 4- Difração, refração e interferência luminosas.
- 5- Leis de Coulomb, Gauss e Ampère
- 6- Radiação eletromagnética e sua interação com a matéria
- 7- Efeito fotoelétrico
- 8- Distribuições de Wien, de Rayleigh-Jeans e de Planck
- 9- Difração de raio-x e elétrons
- 10- Teoria da relatividade restrita

Bibliografia sugerida:

CARUSO, F.; OGURI, V. **Física Moderna**: Origens Clássicas e Fundamentos Quânticos. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
HECH, E. **Optics**. New York: Addison Wesley, 2001.
MELISSINOS, A. C. **Experiments in Modern Physics**. New York: Academic Press, 2003.
NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de física básica**. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
PURCELL, E. M. **Curso de Física de Berkeley** – Eletricidade e Magnetismo. São Paulo: Edgard Blücher, 1988. v. 2
REITZ, J. R.; MILFORD, F. J.; CHRISTY, R. W. **Fundamentos da Teoria Eletromagnética**. Rio de Janeiro: Campus, 1982.
TIPLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para cientistas e engenheiros**. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
TIPLER, P.A.; LLEWELLYR, R.A. **Física Moderna**. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

ANEXO II AO EDITAL Nº 43/2016-RTR/UEMS

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

Candidato: _____
Área de conhecimento: _____
Unidade Universitária: _____

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA:

		Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Pós-doutorado em área afim	360		
1.4.	Doutorado na área	340		
1.5.	Doutorado em área afim	320		
1.6.	Créditos completos de doutorado na área	280		
1.7.	Créditos completos de doutorado em área afim	260		
1.8.	Mestrado na área	240		
Total de pontos (tabela 1):				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		
1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL		
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08		

1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04		
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05		
Total de pontos (tabela 2):							

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= nº de pontos na Tabela 1 + nº de pontos na Tabela 2
100

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____
Membro: _____
Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 43/2016-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos

Nome:

CPF:

Telefone Fixo:

Endereço completo:

Nome do programa de pós-graduação que está concluindo e que será apresentada para eventual posse, de acordo com subitem 2.1 do Edital 43/2016-RTR/UEMS:

Área de Concentração:

Nome da Instituição:

Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 43/2016-RTR, para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de:
() Doutorado
() Mestrado

Assinatura do candidato

Local e data

Parecer da Comissão Organizadora do Concurso

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 43/2016-RTR/UEMS, resolve:

() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

Justificativa:

EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

1.1. O cronograma geral do concurso é o seguinte:

Evento	Data
Inscrições	28 de setembro a 21 de outubro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 e 30 de setembro de 2016
Divulgação do resultado da isenção	18 de outubro de 2016
Homologação das inscrições	4 de novembro de 2016
Período para recurso das inscrições não homologadas	7 e 8 de novembro de 2016
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	16 de novembro de 2016
Sorteio para provas escrita e didática	22 de novembro de 2016
Período de provas	23 a 26 de novembro de 2016
Homologação do resultado final	2 de dezembro de 2016

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS

2.1. As áreas de conhecimento, os requisitos exigidos para o cargo, as vagas e as unidades universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO	N.º VAGAS	REGIME DE TRABALHO	UNIDADE
----------------------	----------------------------------	-----------	--------------------	---------

Medicina	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.	02	40 h	
Medicina II	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Medicina ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Biologia ou Educação.	01	40 h	
Medicina/Neurologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Neurologia. *	01	20 h	Campo Grande
Medicina/ Ginecologia e Obstetrícia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Ginecologia e Obstetrícia. *	01	20 h	
Medicina/Cirurgia Geral	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Cirurgia Geral. *	01	20 h	
Medicina/Pediatria	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Pediatria. *	01	20 h	
Medicina/ Cardiologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Cardiologia. *	01	20 h	
Medicina/ Pneumologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Pneumologia. *	01	20 h	
Medicina/Psiquiatria	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Psiquiatria. *	01	20h	Campo Grande
Medicina/ Gastroenterologia	- Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) - Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na área de Gastroenterologia. *	01	20 h	
Ciências da Saúde	- Graduação em Odontologia ou Farmácia, ou Enfermagem ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Assistência Social ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária ou Psicologia. - Doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação.	02	Tide	

*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

2.2. O oferecimento de vagas para pessoas com deficiência, para negros e para índios, será em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 3.939, de 21 de julho de 2010, Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A aplicação do percentual de reserva de vagas deverá observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011, quando o resultado percentual representar 1 (um) inteiro.

2.3. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 2.1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1. São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal

ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, 40 (quarenta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva – TIDE, para as atividades da Instituição.

4.2. A remuneração inicial corresponde ao vencimento-base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

TABELA DE VENCIMENTOS			
Nível	Valor em R\$		
	20 horas sem.	40 horas sem.	40 horas TIDE
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 4.100,56	8.201,11	12.301,67
Professor Assistente (mestre)	R\$ 2.909,71	5.819,42	8.729,13
Professor Auxiliar Especialista (especialista)	R\$ 2.022,19	4.044,38	6.066,58

4.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva implica impedimento do exercício de outra atividade profissional, pública ou privada, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 4.431, de 12/11/2013.

4.4. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

4.5. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração a classificação dos candidatos, conforme tabela do subitem 2.1.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

- a) inscrição, sujeita à homologação;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do concurso será eliminado e ficará impedido de participar das fases subsequentes.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no subitem 1.1.

6.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº. 11.238, de 29 de maio de 2003 e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

6.3. Os candidatos deverão postar via SEDEX, conforme período estabelecido na tabela do subitem 1.1, o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico concursos.uems.br, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 6.2, e dos documentos exigidos no subitem 7.4. deste Edital, encaminhando-os para o endereço citado no subitem 7.5, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4. O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.5. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado no endereço eletrônico concursos.uems.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.2., dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

6.7. Responderá por infração o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2. A inscrição compreende a realização de três atos: preenchimento do formulário de inscrição; pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário impresso, preenchido e assinado acompanhado dos documentos exigidos no subitem 7.4. O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelos Correios, via Sedex, conforme cronograma estabelecido no subitem 1.1, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.1. No endereço eletrônico concursos.uems.br, serão disponibilizados o *Formulário de Inscrição on-line*, e este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso.

7.3.2. **Taxa de inscrição: R\$ 194,24** (cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta corrente **117.879-2**, no período compreendido entre as **10h** do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às **23h59** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4. O candidato deverá encaminhar a sua inscrição, conforme estabelecido no subitem 7.5, dentro do prazo previsto neste edital, juntamente com os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, com declaração de que

se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará do formulário de inscrição);

b) comprovante (original) de depósito ou transferência do pagamento da taxa de inscrição;

c) fotocópia de documento oficial de identidade, com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

d) fotocópia de CPF e título de eleitor;

e) fotocópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

f) fotocópia do registro no Conselho Regional de Medicina (exceto para a área de Ciências da Saúde);

g) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 2.1, **ou**, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da dissertação ou tese **e** histórico escolar **e** declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação brasileira em vigor.

h) Na falta do diploma de pós-graduação ou cópia da ata de defesa da tese citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo III.

7.5. Após realizado o preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente via SEDEX**, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora de Concurso Público – Edital nº 42/2016-RTR/UEMS
Setor de Concurso e Seleção – Bloco B – piso superior
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Caixa Postal 351
Rodovia Dourados Itahum, km 12
Dourados/MS – CEP 79804-970

7.5.1. Não serão considerados formulário de inscrição com data de pagamento do boleto bancário e postagem posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado na tabela do subitem 1.1;

7.6. A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, e ainda, por atraso ou extravio da entrega dos documentos pelo correio.

7.7. O candidato que efetuar a inscrição e não postar os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.8.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2. Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

7.11. Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; espaço para amamentação.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.5.1. Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

8.7. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, bem como,

os horários para amamentação e remeter, juntamente com o formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, original ou cópia autenticada de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.9. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

8.11. O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, o horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico concursos.uems.br.

9.1.1. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2. Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e concursos.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Reitoria, por meio de portaria específica.

10.2. A Banca Examinadora será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

10.3. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

10.4. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

10.5. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O programa das provas escrita e didática será constituído por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2. O sorteio dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

11.2.2. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico concursos.uems.br.

11.3. A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1. Somente poderá submeter-se às provas, o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) prova de títulos.

12.3. As provas serão realizadas em Dourados/MS.

12.4. Para a prova escrita e prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), o qual deverá ser **acompanhado de fotocópias dos documentos comprobatórios** para que possa ser atribuída a pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

12.5.1. Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 600 (seiscentos) pontos na Tabela 2, do Anexo III.

12.6. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7. O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1., nas alíneas “b” e “c”, implicará na eliminação automática do candidato.

12.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, tampouco por qualquer dano neles ocorrido.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1. A data, horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme item 11.

13.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

13.6. Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

13.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

13.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

13.12.1. No Edital de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Banca Examinadora fará constar a data, o horário e o local da prova didática para os candidatos aprovados na prova escrita.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2. A prova didática será a apresentação detalhada de uma sequência didática para o ensino do item sorteado para os candidatos, conforme anexo I deste Edital, devendo o candidato demonstrar domínio do tópico específico e de metodologias ativas.

14.3. Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que os mesmos submeter-se-ão à prova.

14.3.1. O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização da mesma, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4. No momento desse sorteio, os aprovados na prova escrita deverão entregar à banca examinadora, os seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes), **com fotocópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida no **Anexo III**, devidamente paginado e encadernado. O candidato deverá imprimir o referido Anexo III, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

14.4.1. Os candidatos reprovados poderão retirar o *curriculum vitae* junto à Banca Examinadora durante o período de realização das provas, ou junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS/UEMS, no Bloco B, piso superior, após o encerramento das mesmas.

14.5. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.7. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7.1. Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula para a prova didática.

14.8. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática – que inclui os recursos e procedimentos metodológicos – e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

14.10. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo perderá um ponto na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

14.10.1. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização da prova.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

15.1.1. Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar *curriculum vitae* desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

15.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no *curriculum vitae* e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

15.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

Nota da prova de títulos =
$$\frac{n.^o \text{ de pontos na Tabela 1 (Anexo III)} + n.^o \text{ de pontos na Tabela 2 (Anexo III)}}{100}$$

15.3. Encerrada a prova de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será afixado na sala de realização das provas.

16. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue: a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas “a”, “b” e “c”, terá duas casas decimais, sem aproximação matemática; b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

16.2. A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média simples das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE) + (PD) + (PT)}{3}$$

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

17.2. O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

17.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) nota da prova escrita;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

17.4. A Banca Examinadora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da realização da última prova de títulos, para encaminhar o resultado das provas previstas no subitem 12.2 e toda documentação do concurso, à Comissão Organizadora.

17.5. A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

17.6. O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

18. DOS RECURSOS

18.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

18.2. Do resultado da homologação das inscrições, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2.1. O recurso assinado deverá ser encaminhado, scanado, via e-mail concurso@uems.br dentro do prazo especificado no subitem 19.2.

18.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre o recurso questionando a homologação das inscrições será divulgada através de Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso, nos locais listados no subitem 9.1.

18.3. Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, por escrito, podendo ser entregue pessoalmente ou scanado para o e-mail concurso@uems.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e hora da divulgação dos resultados das provas, constantes nas Atas de Resultado. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

18.3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverá entregá-lo à Comissão Organizadora do Concurso, no Bloco B da Cidade Universitária, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS da UEMS, no prazo estabelecido no subitem 19.3.

18.3.2. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis por meio de edital.

18.4. Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de três dias úteis, contados a partir do dia útil posterior à data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

18.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final do concurso deverá entregá-lo no Setor de Concurso e Seleção da UEMS, das 8 às 16h, no Bloco B - piso superior, no prazo estabelecido no subitem 19.4 ou encaminhar, via Sedex, para o endereço especificado no item 7.5.

18.4.2. A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

18.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

18.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

19.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

19.5. O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso.

19.5.1. O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

19.6. A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em avaliação médica pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

19.7. A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com pelo menos três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

19.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, dados incorretos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

19.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

19.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 2.1.

19.11.1. Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação do candidato aprovado.

19.11.2. O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

19.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do e-mail concurso@uems.br.

19.13. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou que não forem aprovados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, junto ao Setor de Concurso e Seleção/PRODHS, na sede da UEMS, em Dourados, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do concurso. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do

prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos citados, todos os documentos serão inutilizados.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 27 de setembro de 2016.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

**ANEXO I AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS
PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA – MEDICINA II - MEDICINA/
NEUROLOGIA - MEDICINA/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - MEDICINA/
CIRURGIA GERAL - MEDICINA PEDIATRIA - MEDICINA/CARDIOLOGIA
- MEDICINA/PNEUMOLOGIA - MEDICINA/PSQUIATRIA - MEDICINA/
GASTROENTEROLOGIA**

Itens:

- 1- A importância de conhecimentos de morfologia, fisiologia e anatomia humana no processo de elaboração de diagnósticos do paciente na atenção primária.
- 2- Os fundamentos de saúde coletiva e das ciências sociais para gestão em saúde pública.
- 3- A pesquisa como um princípio científico e educativo para formação do profissional em medicina.
- 4- Saúde da mulher e planejamento familiar.
- 5- Fundamentos de propedêutica médica na formulação de hipóteses diagnósticas e conduta inicial para atender o paciente internado na clínica médica.
- 6- A abordagem bio-psico-social como imperativo para compreensão da concepção e formação do ser humano.
- 7- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, níveis de atenção, organização e controle social.
- 8- Metabolismo: vias de síntese, degradação e excreção dos principais nutrientes.
- 9- Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na infância.
- 10- Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na fase adulta e velhice.

Bibliografia Básica:

ALVES, P.C.; MINAYO, M.C.S. **Saúde e doença:** um olhar antropológico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

BORGES, D.R. **Atualização Terapêutica de Prado, Ramos e Valle:** Diagnóstico e Tratamento. 24ª Edição. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Integral de Adolescentes e Jovens:** orientações para a organização dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde.** Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS.** Brasília: 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BROWN, C.D.; WIENER, C.; HEMNES, A. **Medicina Interna de Harrison.** Porto Alegre: Mc Graw – Hill, 2014.

CAMPOS, G.W.S. et al. (Org) **Tratado de Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro: Hucitec/ Fiocruz, 2006.

CARRIO, F.B. **Entrevista Clínica:** Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

EIZIRIK, C. L.; BASSOLS, A. M. S. (Orgs) **O ciclo da vida humana:** uma perspectiva psicodinâmica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

GUSSO G; LOPES J. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade:** Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 v.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde:** Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba, Editora Maio, 2004.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011, p.549.

MOORE, K.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. et al. **Anatomia orientada para Clínica.** 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PERDICARIS, A. A. M. **E agora? Doutor?** Velhos caminhos e novas fronteiras na comunicação médica. Barueri, São Paulo: Minha Editora, 2012. 205p.

PORTO, C.C. **Semiologia médica.** 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

REMEN, R. N. **O paciente como ser humano.** 3 ed. São Paulo: Summus, 1993. 221p.

SOUSA, G.W. C. **Tratado de Saúde Coletiva.** São Paulo: Hucitec, 2012.

ZABALA, A. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

Itens:

- 1- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, níveis de atenção, organização e controle social.
- 2- Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na infância.
- 3- Determinantes sociais e condicionantes do processo saúde doença na fase adulta e velhice.
- 4- Condicionantes ambientais como fator de risco para a saúde humana.
- 5- Abordagem interdisciplinar no planejamento familiar.
- 6- A aplicação de tecnologias leve, leve-dura e dura na atenção à saúde.
- 7- Princípios éticos na assistência à saúde.
- 8- Assistência à saúde dos indígenas: limites e potencialidades.
- 9- As metodologias ativas na formação do profissional da saúde: uma análise crítica.
- 10- Os desafios da comunicação no processo de adoecimento, hospitalização e notificação da morte.

Bibliografia Sugerida:

ÁVILA M. B. M.; CORRÊA, S. **Movimento de saúde e direitos reprodutivos no Brasil:** revisitando percursos – saúde sexual reprodutiva no Brasil. São Paulo: Hucitec; 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência em planejamento familiar:** manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher:** plano de ação 2004-2007. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

MOURA, E. R. F.; SILVA, R. M. Informação e planejamento familiar como medidas de promoção da saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, 2004.

BATISTA, K. B. C.; GONÇALVES, O. S. J. Formação dos profissionais de saúde para o SUS: significado e cuidado. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 20, n. 4, 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Entendendo o SUS.** Brasília: 2007.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Atenção Primária e Promoção da Saúde.** Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Integral de Adolescentes e Jovens:** orientações para a organização dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**– Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BUSS, P.M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. **PHYSIS:** Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 14, n.1, 2007.

CAMPOS, G.W.S. et al. (Org) **Tratado de Saúde Coletiva.** Rio de Janeiro: Hucitec/ Fiocruz, 2006.

CARRIO, F.B. **Entrevista Clínica:** Habilidades de Comunicação para Profissionais de Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis – Rev Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004.

COELHO, M. O.; JORGE, M. S. B. Tecnologia das relações como dispositivo do atendimento humanizado na atenção básica à saúde na perspectiva do acesso, do acolhimento e do vínculo. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 1523-1531, 2009.

COMISSÃO NACIONAL SOBRE OS DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE (CNDSS). **As causas sociais das iniquidades em saúde no Brasil.** Rio de Janeiro, 2008. Disponível em <bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/causas_sociais_iniquidades.pdf>

GRACIA, D. **Pensar a bioética:** metas e desafios. São Paulo: Loyola, 2010.

LACERDA, M. R. (Org.) **Ensino e Saúde:** Práticas Educacionais e Multidisciplinares. Curitiba, Editora Maio, 2004.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011, p.549.

MERHY, E. E. **Saúde:** a cartografia do trabalho vivo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

MITRE, S. M. et al. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação profissional em saúde: debates atuais. **Ciênc saúde coletiva**. v. 13, n. 2, 2008, 2133-44.

MOURA, B.C. **Da estruturação a (r)evolução:** o controle social indígena pós-criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

PONTES, A. L. M. **Atenção diferenciada e o trabalho do agente indígena de saúde na implementação da política de saúde indígena.** Tese de doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, R. P.; RIBEIRO, V. M. B. Inovação curricular nos cursos de graduação em medicina: o ensino da bioética como uma possibilidade. **Rev. Bras. Educ. Méd.**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, 2009.

SIQUEIRA, J. E. de. O ensino da Bioética no curso médico. **Revista Bioética**, Brasília, v. 11, n. 2, 2009.

ZABALA, A. **A prática educativa:** como ensinar. Porto Alegre, RS: ArtMed, 1998

**ANEXO II AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS
CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

TABELA 1

Candidato: _____
Área de conhecimento: _____
Unidade Universitária: _____

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA:

		Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Livre-docência	400		
1.2.	Pós-doutorado na área	380		
1.3.	Pós-doutorado em área afim	360		
1.4.	Doutorado na área	340		
1.5.	Doutorado em área afim	320		
1.6.	Créditos completos de doutorado na área	280		
1.7.	Créditos completos de doutorado em área afim	260		
1.8.	Mestrado na área	240		
Total de pontos (tabela 1):				

Total: 400 pontos

Observação:

Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1							
1.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10	50		
1.2.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	02	10		
1.3.	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	03	15		
1.4.	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	10	50		
1.5.	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15	75		
1.6.	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	03	12		

1.7.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12		
1.8.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	05	20		
1.9.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	07	28		
1.10.	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
1.11.	Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
1.12.	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
1.13.	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
1.14.	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03	SL		
1.15.	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas	Artigo	SL	10	SL		
1.16.	Resumos publicados em anais de encontros científicos	Artigo	SL	02	SL		
1.17.	Aceitação de patente/ registros	Patente	02	20	40		
1.18.	Consultoria científica	Órgão	02	05	10		
1.19.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20h	04	02	08		
1.20.	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	01	04		
1.21.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08		
1.22.	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02	04		
1.23.	Graduação em outras áreas	Curso	01	05	05		
Total de pontos (tabela 2):							

SL: Sem limite
Pontuação máxima: 600 pontos

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= $\frac{n^o \text{ de pontos na Tabela 1} + n^o \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____ Dourados, ____/____/_____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____
Membro: _____
Membro: _____

ANEXO III AO EDITAL Nº 42/2016-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
Nome do programa de pós-graduação que está concluindo e que será apresentado para eventual posse, de acordo com subitem 2.1 do Edital 42/2016-RTR/UEMS :	
Área de Concentração:	
Nome da Instituição:	
Comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital nº 42/2016-RTR , para fins de homologação de inscrição, na área acima discriminada, a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição, em nível de: () Doutorado () Mestrado	
Assinatura do candidato	Local e data
Parecer da Comissão Organizadora do Concurso	

Após recebimento da declaração do candidato e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 42/2016-RTR/UEMS, resolve:	
() Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
() Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo candidato.	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 107-DEC/2016
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e BURITI COMÉRCIO DE CARNES LTDA. – Aquidauana - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2021 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel Chramosta (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 108-DEC/2016
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e BRASILWOOD REFLORESTAMENTO S. A. – São Paulo - SP.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2016.
DATA DE VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2021 – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS), o Sr. Valentim Augusto Colombo e o Sr. Saulo de Tarso Alves Lara (Representantes Legais da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.976, de 05 de Junho de 2014, **convoca**, em caráter excepcional, os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul** para a eleição de seus representantes junto ao Conselho, conforme segue:

- a) 02 representantes do setor empresarial ligado ao Turismo;
b) 01 representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza no município de Bonito;
c) 01 representante da população do entorno;
d) 01 representante da comunidade científica.

Data: **05 de outubro de 2016**
Hora: **das 14h às 16h**
Local: **Sebrae**
Endereço: **Rua Cel. Pilad Rebuá, 2.480**
Cidade: **Bonito - MS**

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2016

Leonardo Tostes Palma
Gerente de Unidades de Conservação
IMASUL/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.975, de 05 de Junho de 2014, **convoca** os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Rio Formoso** para a eleição de seus representantes junto ao Conselho, conforme segue;

- a) 01 representante do setor empresarial ligado ao Turismo;
b) 01 representante de organização não governamental que tenha objeto e atuação comprovada na conservação da natureza no município de Bonito;
c) 01 representante da população do entorno;
d) 01 representante da comunidade científica.

Data: **05 de outubro de 2016**
Hora: **das 14h às 16h**
Local: **Sebrae**
Endereço: **Rua Cel. Pilad Rebuá, 2.480**
Cidade: **Bonito - MS**

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2016.

Leonardo Tostes Palma
Gerente de Unidades de Conservação
IMASUL/MS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0006/2016/JUCEMS	Nº Cadastral 7065
Número do Laudo:	212/2016
Processo:	61/200.179/2016
Partes:	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e Associação Empresarial Jardim - AEJAR
Objeto:	Locação de sala comercial localizada na Av. Coronel Stuck, nº 212, Centro, CEP 79.240-000, Jardim/MS
Ordenador de Despesas:	Augusto César Ferrelira de Castro
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23692006365220001 - Pessoal e custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Valor:	O valor mensal do presente instrumento é de R\$ R\$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a título de aluguel, que perfaz um total de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Amparo Legal:

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, tendo sido a presente contratação dispensa de licitação nos termos do inciso X do artigo 24 do diploma legal citado, por ato de decisão proferida no processo administrativo de n. 11/016.376/2014.

Do Prazo:

O prazo de duração do presente Contrato de Locação de Imóvel será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Data da Assinatura:

09/09/2016

Assinam:

Augusto César Ferreira de Castro e Claudemyr Soares

Ata Número: 4804

Despachos de 19 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/119185-1 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/116782-9 Mb Engenharia Spe 024 S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/118783-8 Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A, 16/119343-9 Pontal Agropecuária S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/119184-3 Produzir Participações S/A Em Recuperação Judicial, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011154-4 Atualle Comercio De Moveis Ltda, 16/081986-5 J R Reginatto, 16/089162-0 A J P Agropecuária Ltda, 16/104241-4 Clinica Corpo E Mente Ltda, 16/104976-1 Bonacina & Ferreira Ltda, 16/105010-7 De Paulo & Cia Ltda, 16/118352-2 Lopes & Moreira Ltda, 16/118557-6 He Brothers Bar Escola Ltda, 16/118775-7 E. M. B. Barboza & Cia Ltda, 16/119281-5 Serviços De Entregas Três Irmãos Ltda, 16/119426-5 Três Irmãos Administração De Bens E Serviços Ltda, ALTERACAO: 16/011464-0 Fancelli & Fancelli Ltda - Me, 16/012610-0 L.B.N. Souza & Cia Ltda, 16/068672-5 Martins & Dorna Ltda - Me, 16/068705-5 Cynglau Psicologia Ltda - Me, 16/068712-8 Baptista & Dias Ltda - Me, 16/081987-3 Borracharia Reginatto Ltda - Me, 16/089719-0 Milpneus Comércio De Peças Para Veículos Automotores Ltda - Me, 16/089830-7 Armazém Distribuidora Ltda - Me, 16/089841-2 Latta & Latta Ltda - Me, 16/089862-5 Cea - Aparelhos Auditivos Ltda - Me, 16/101766-5 Tecdisa Tecnologia Ltda - Me, 16/102867-5 Centro Oeste Nutrição Animal Ltda - Me, 16/103756-9 Fp Agro Representações Ltda - Me, 16/104717-3 Salgaderia Dourados Ltda - Me, 16/104865-0 2a Comercio E Distribuidora De Alimentos Eireli, 16/104942-7 Lincon Souza De Mendonça Eireli, 16/104969-9 A. M. Braga & Cia Ltda - Me, 16/115104-3 Capital Morena Elétrica E Cosméticos Ltda - Me, 16/115896-0 Alpha Serviços Ltda - Epp, 16/115943-5 Matra Maquinas E Tratores Agrícolas Comercio Ltda, 16/116213-4 Cleber Cerqueira Martins Eireli, 16/118302-6 Jbs Merceria Pajé Ltda - Me, 16/118407-3 M.L. Comércio De Medicamentos Ltda - Me, 16/118518-5 Noam Representações Comerciais Ltda - Me, 16/118541-0 Beleza Comércio De Cosméticos Ltda - Me, 16/118686-6 Conveniência Ambambai Ltda - Me, 16/118704-8 Wls Lubrificantes Ltda, 16/119074-0 Focus Transportes Eireli, 16/119257-2 Engegraf Engenharia Eireli, 16/119301-3 As Comercio De Moveis E Transporte Ltda - Me, 16/119366-8 Yellow Móveis E Decorações Ltda - Me, 16/119440-0 Visualware Comercio De Artigos De Papelaria Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 16/103802-6 Almeida Costa Representações Artísticas Ltda, 16/104999-0 Santé Assessoria Em Eventos Ltda, 16/119860-0 J. N 3 M Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/104997-4 Arv Transportes Ltda Me,EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008365-6 Brigitte S A Tames, 16/1012611-8 Rafael Candido Vieira, 16/068715-2 M3 Comercio De Tambores Ltda, 16/100419-9 Cristiano A. Da Silva, 16/104731-9 Marcos Ricarte Da Silva, 16/104960-5 Ailton J. G. De Souza, 16/104989-3 Silvio Dos Santos Moraes, 16/105008-5 J. L. Fernandes - Confeccões, 16/119349-8 M.F. G. Sandim Abdo, ALTERACAO: 16/011153-6 Marcio Dutra Custodio Dias - Me, 16/011495-0 Fernando Da Cruz Terra - Me, 16/068696-2 Sonia Maria Da Silva Emerick - Me, 16/068714-4 D. Almeida - Me, 16/082014-6 Paulo Ferreira Dos Santos - Me, 16/089822-6 J. V. Da Silva Estética - Me, 16/104289-9 Alex Sander Guttenberg Pires - Me, 16/104752-1 F R Gomes - Me, 16/104984-2 Claudinei De Souza Santos - Me, 16/104985-0 Wagner Pereira Da Silva - Me, 16/115632-0 Katiane Soares Salva - Me, 16/117098-6 Francisco Saraiva Da Cruz - Me, 16/118151-1 Sirleia Vicente Da Silva, 16/118622-0 Elizabet Neves De Almeida - Me, 16/119122-3 Luciana Rocha Garcia - Me, 16/119370-6 Regina Celia Cavalli Geishofer - Epp, 16/119406-0 Andréa Carvalho Albres Milanetti - Me, 16/119430-3 Cleiton Carvalho De Oliveira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/011492-6 Rossana Botareli Cesar - Me, 16/011519-1 Antonia Chaves Teixeira - Me, 16/100339-7 Mauricio De Souza Magalhães - Me, 16/100340-0 Douglas Dos Santos Magalhães - Me, 16/102691-5 Maria De Fatima Gonçalves - Me, 16/119139-8 Lucineia Aparecida Nantes - Me, 16/119798-1 T L Antunes Soluções Engenharia Em Sistemas Mecanizados - Me, PROCURACAO: 16/102692-3 Maria De Fatima Gonçalves - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/083303-5 Cooperativa De Catadores De Materiais Recicláveis Nos Aterros Do Mato Grosso Do Sul - Coopermaras, 16/116315-7 Cooperativa Dos Transportadores Do Estado Do Pantanal - Cootrapan, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/011140-4 W. R. Almeida Eireli - Me, 16/011158-7 Ponto Comercio De Moveis Eireli - Me, 16/089676-2 Panuchi Veiculos Eireli - Me, 16/102868-3 Porã Gás Eireli - Me, 16/104947-8 Rogério Braga Caetano Eireli - Me, 16/104964-8 Douraser Prestadora De Serviços De Limpeza E Conservação Eireli, 16/115819-6 Lopes Amancio Conveniência Ltda, 16/116659-8 Ltk Madeiras Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/119844-9 Aws Transportes E Serviços Eireli - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/089897-8 Brp Soluções Corporativas Eireli, 16/100421-0 Portuguesa Distribuidora De Frios Eireli - Epp, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI:* 16/118152-0 Sirleia Vicente da Silva Eireli, 16/118623-8 Wegreen Soluções Sustentáveis Eireli, 16/116137-5 Pedrossin Urbanizadora Eireli, 16/119145-2 Rodrigo G. de Oliveira Eireli, 16/104986-9 Vitoria Comércio De Água Mineral Eireli, 16/104820-0 Rogério Gomes Da Silva - Eireli, 16/104844-7 Sergio Almir Watcher Eireli, 16/104888-9 M M V De Souza Calçados Eireli, 16/104924-9 Madsul Tratoradora e Comercio De Madeiras - Eireli, 16/102865-9 P. Oliveira Eireli, 16/089757-2 Hilton Rissely Felipe De Souza Eireli, 16/089827-7 Virginio Basaglia Neto Eireli, 16/103788-7 Realiza Serviços Rurais Eireli, 16/102689-3 R A Latini - Eireli, *ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:* 16/118353-0 Lopes & Moreira Ltda ME, 16/118558-4 HE Brothers Bar Escola Ltda ME, 16/118624-6 Wegreen Soluções Sustentáveis Eireli ME, 16/119075-8 Focus Transportes Eireli ME, 16/119146-0 Rodrigo G. de Oliveira Eireli ME, 16/119282-3 Serviços de Entregas Três Irmãos Ltda ME, 16/119350-1 M.F.G. Sandim Abdo ME, 16/008366-4 Brigitte S A Tames ME, 16/104732-7 Marcos Riccarte Da Silva, 16/104821-8 Rogério Gomes Da Silva - Eireli ME, 16/104845-5 Sergio Almir Watcher Eireli, 16/104889-7 M M V De Souza Calçados Eireli ME, 16/104925-7 Madsul Tratoradora e Comercio de Madeiras - Eireli ME, 16/104943-5 Lincon Souza De Mendonça Eireli, 16/104961-3Ailton J.G. De Souza ME, 16/104975-3 Bonacina & Ferreira Ltda ME, 16/104987-7 Vitória Comércio De Água Mineral Eireli, 16/104990-7 Silvio Dos Santos Moraes, 16/105009-3 J.L. Fernandes - Confeccões, 16/105011-5 De Paulo & Cia Ltda, 16/102886-7 P. Oliveira Eireli, 16/08982-5 Virginio Basaglia Neto Eireli, 16/011155-2 Atualle Comercio De Moveis Ltda, 16/103789-5 Realiza Serviços Rurais Eireli, 16/100420-2 Cristiano A. Da Silva, 16/068716-0, 16/012612-6 Rafael Candido Vieira, 16/102690-7 R A Latini - Eireli, 16/081988-1, *ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:* 16/116191-0 Pedrossin Urbanizadora Eireli EPP, 16/118153-8 Sirleia Vicente da Silva Eireli, 16/118776-5 E.M.B. Barboza & Cia Ltda EPP, 16/119258-0 Engegraf Engenharia Eireli EPP, 16/089758-0 Hilton Rissely Felipe De Souza Eireli, 16/089164-7 A J P Agropecuária Ltda, *REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:* 16/119360-9 B ergo Eletricidade Comércio E Serviços Ltda Epp, 16/119371-4 Francisca Feitosa Vieira Maciel Epp, *****

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/011083-1, 16/011434-9, 16/011435-7, 16/011482-

9, 16/011493-4, 16/011498-5, 16/034725-4, 16/068703-9, 16/068708-0, 16/068710-1, 16/082004-9, 16/085202-1, 16/089834-0, 16/089840-6, 16/089842-1, 16/089874-9, 16/089878-1, 16/102534-0, 16/102869-1, 16/102892-6, 16/103431-4, 16/103803-4, 16/103805-0, 16/104881-1, 16/104920-6, 16/104958-3, 16/104971-0, 16/104972-9, 16/104983-4, 16/105012-3, 16/105013-1, 16/105018-2, 16/115142-6, 16/115209-0, 16/115937-0, 16/116102-2, 16/116783-7, 16/117110-9, 16/117110-9, 16/118228-3, 16/118492-8, 16/118532-0, 16/118543-6, 16/118642-4, 16/118700-5, 16/119116-9, 16/119133-9, 16/119141-0, 16/119158-4, 16/119159-2, 16/119179-7, 16/119189-4, 16/119204-1, 16/119218-1, 16/119239-4, 16/119269-6, 16/119283-1, 16/119288-2, 16/119293-9, 16/119316-1, 16/119334-0, 16/119338-2, 16/119339-0, 16/119362-5, 16/119363-3, 16/119384-6, 16/119386-2, 16/119387-0, 16/119393-5, 16/119398-6, 16/119405-2, 16/119513-0, 16/119514-8, 16/119551-2, 16/119569-5, 16/119705-1, 16/119715-9, 16/119809-0, 16/119846-5, 16/119863-5, 16/119894-5, 16/119903-8, 16/119904-6, 16/119335-8, 16/119286-6, 16/119655-1, 16/118643-2, 16/119142-8, 16/119160-6, 16/119336-6, 16/119385-4, 16/119656-0, 16/116492-7, 16/116497-8, 16/119494-0, 16/119515-6, 16/119632-2, 16/119788-4, 16/008366-4, 16/104959-1, 16/104974-5, 16/104980-0, 16/105000-0, 16/089843-9, 16/089873-0, 16/089883-8, 16/089889-7, 16/089904-4, 16/103804-2, 16/011483-7, 16/011494-2, 16/1068709-8, 16/085203-0.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4805

Despachos de 20 de setembro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008345-1 Transportes Rodoalba Ltda, 16/034719-0 Agropecuária Jd Ltda, 16/085202-1 Academia Do Chope Ltda, 16/089809-9 Roma Cafe E Gelateria Ltda, 16/104893-5 Calderan E Curioni Ltda, 16/104962-1 Moveis Pontel Ltda, 16/117099-4 A De Melo Favilla Junior & Cia Ltda, 16/118475-8 Agropecuária Furna Do Café Ltda, 16/118547-9 Engewa Servicos E Comercio Ltda, 16/118629-7 A.R. Gestão Serviços Apoio Administrativo Ltda, 16/118743-9 Planalto Poli Reis Empreendimentos Spe Ltda, 16/119418-4 Vrrmm Serviços Medicos Ltda, 16/119427-3 Equipar Administração De Bens E Serviços Ltda, ALTERACAO: 16/008351-6 J. R. Clínica Corumbá Ltda - Me, 16/08359-1 Martinez Comercio E Serviços Ltda - Me, 16/010233-2 Rio Dourado Comércio De Produtos Agrícolas Ltda - Me, 16/011083-1 João Candido Neto & Cia Ltda - Me, 16/011120-0 Comerpeixes - Produção E Comércio De Pescados Ltda - Me, 16/011145-5 Santa Maria Participações Ltda, 16/065776-8 Enzo Reparadora De Veículos Ltda, 16/082004-9 Batistella & Villetti Ltda, 16/085212-9 Paim Mercado E Conveniência Ltda - Me, 16/087849-7 Riquetti Produções Ltda - Me, 16/100423-7 Drograria Souza Ltda - Me, 16/102878-0 Chaves E Cruz Materiais De Construções Ltda - Me, 16/102883-7 Contato Comércio Importadora E Exportadora Eireli, 16/103618-0 Solo Rural Comércio E Representações Ltda - Me, 16/104815-3 Ags Laboratório De Análises Clínicas Ltda - Me, 16/104956-7 Mabelle Store Ltda - Me, 16/105013-1 Franceschini & Matos Ltda - Me, 16/105049-2 Madeireira Center Ltda - Me, 16/116178-2 Munaro & Cia Ltda - Me, 16/116460-9 Fp Comercio De Cereais Ltda, 16/116876-0 3a Comércio E Conveniência Ltda - Me, 16/118041-8 Imperio Comercio E Representações Ltda - Me, 16/118155-4 Sp Soluções Tecnológicas Em Monitoramentos Ltda - Me, 16/118249-6 Codsis Consultoria E Desenvolvimento De Soluções Em Internet E Sistemas Ltda - Me, 16/118298-4 Pousada Genoud Ltda - Me, 16/118463-4 Belmmen Realty Mato Grosso Incorporação Ltda, 16/118563-0 Morena Pecas E Servicos Ltda - Me, 16/118578-9 Suco Bagaço Campo Grande Ltda - Me, 16/118608-4 Abreu & Bueno Ltda - Me, 16/118639-4 Midia News Informações On Line Ltda - Me, 16/118761-7 J.P. Do Guarujá Empreiteira De Construção Civil Ltda - Epp, 16/118788-9 Rodrigues & Costa Centro Automotivo Ltda - Me, 16/119178-9 Auto Posto Shz Ltda, 16/119206-8 V. B. C. Engenharia Ltda, 16/119243-2 Ebs Engenharia Ltda - Me, 16/119249-1 Tecnioinfo Automação Comercial Ltda - Epp, 16/119264-5 B&B Mobilidade Corporativa E Sistemas Ltda - Me, 16/119277-7 Insaualde & Cia Ltda - Me, 16/119364-1 Ciclo Toni Eireli, 16/119602-0 Viva Mais Agência De Viagens E Turismo Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/089651-7 Silva E Tavares Serviço De Preparação De Documentos Ltda - Me, 16/089826-9 Dinâmica Factoring Fomento Comercial Ltda, 16/104699-1 Costa & Santos Ltda - Me, 16/104955-9 Agencia 500 Milhas De Hospedagens E Turismo Ltda - Me, 16/119221-1 Conveniência Sanga Ltda - Epp, 16/119950-0 Merlo & Silveira Transportes Ltda - Me, 16/119973-9 Miss Lola Ltda - Me, 16/119978-0 Higor Reginaldo Gomez Fernandes & Cia Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/065775-0 Enzo Reparadora De Veículos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/008354-0 Tecnomont Montagens Industriais Ltda, 16/19367-6 Tsm Transportes Rodoviários Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119328-5 Destilaria Centro Oeste Igatemi Ltda, 16/119728-0 Paraná Gás Ltda - Me, 16/119733-7 Urbel Pecuaría Ltda - Epp, 16/119736-1 Fratinio E Militão Ltda - Epp, 16/119738-8 Pedreira Basalto Ltda-Epp, 16/119919-4 Auto Posto Miriam & Jose Ltda, 16/119920-8 Cometa Campo Grande Comércio De Motos Ltda, 16/119923-2 Corporal Sidrolândia Spe Ltda, 16/119925-9 Radar Representações Ltda - Me, 16/119926-7 Comercial Mototrês Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/008360-5 Odenir De Lima - Empreiteira, 16/008369-9 M. B. Dias Figueiredo, 16/034726-2 Gilson Antonio Teixeira, 16/089484-0 Sebastião Pinto Maia, 16/089753-0 Muniz & Sentoma Ltda, 16/103751-8 E J F Da Silva, 16/105021-2 Roberto Augusto Da Silva, 16/118221-6 Euler Lucas Da Silva, 16/118421-9 Claudia Queziza Werner Dos Santos, 16/119394-3 Michelle Barros De Oliveira, 16/119420-6 Ana Francisca Almeida Da Fonseca, 16/119436-2 Lucas Campos Mendes, 16/119464-8 Aretha Maria Antiequeira Oliveira Nantes, 16/119511-3 Everton Rodrigues Dos Santos, 16/119563-6 Simone Oliveira Da Silva, 16/120502-0 Fabio Guandalini, ALTERACAO: 16/010231-6 Alfredo Cruz Souza - Me, 16/011146-3 Marciano S De Melo - Me, 16/011499-3 Paulo Geovane Ferreira De Lima - Me, 16/011520-5 Marina Rodrigues Nogueira - Me, 16/082016-2 Edson Santos Pereira - Me, 16/082024-3 Cristina Aparecida Fonseca - Me, 16/089752-1 Alcides Alexandre Vitor Sentoma - Me, 16/102869-1 Justino Vilamaier - Me, 16/102876-4 Antonio Bianchini - Me, 16/102877-2 Elizandra Paiva - Me, 16/103757-7 Glauco De Oliveira Almeida - Me, 16/103799-2 J. N. De Carvalho Filho Terraplenagem - Me, 16/105042-5 Andreia Cristina De Paula Deus - Me, 16/118383-2 Ivan Felix De Lima - Me, 16/118499-5 José Ricardo Diniz Santos - Me, 16/118521-5 Silvana Gomes Da Silva Hidráulica - Me, 16/119077-4 Amarildo Aiffener De Andrade - Me, 16/119477-0 Raimundo Nonato Pergentino - Me, 16/119492-3 E. C. R. Leonardi - Me, 16/119496-6 Thiago De Oliveira Ocampos - Me, 16/119497-4 Carla Trentin - Me, 16/119676-4 Robson Pereira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/082025-1 Graciele Valenzuela Rodrigues Terraplanagem - Epp, 16/089929-0 Fausto Leandro Da Silva - Me, 16/089930-3 Erica Patricia Da Silva - Me, 16/103807-7 Maria Das Graças Santos De Oliveira - Me, 16/105051-4 Vitor Del Hoyo Neri - Me, 16/119969-0 Elizabeth Aparecida Ramos Macelane Mariano - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119330-7 V. De Oliveira Lima Me, 16/119734-5 Davi Alves-Me, 16/119918-6 A F Paes - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 16/100426-1 Asproleite- Cooperativa De Produtores De Leite De Mundo Novo, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/034709-2 Cottonsul - Cooperativa Dos Cotonicultores De Chapadão Do Sul, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/010125-5 Medeiros Representações Ltda, 16/118604-1 Tss Transportes Comercio Importação E Exportação Eireli - Epp, 16/118673-4 Adair Farias Do Prado Eireli - Me, 16/119082-0 J. Puorro Campo Grande Aluguel De Equipamentos - Eireli - Me, 16/119403-6 Sucesso Auto Center Ltda, 16/119705-1 Dac - Imobiliária Mango Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/119589-0 Cafeteria Cafe No Posto Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/119922-4 Merceria Oasis Eireli Me, 16/119924-0 Celia Aparecida A. S. Ferreira Eireli Me, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI:* 16/118384-0 Luxury Car Transportes e Serviços Eireli, 16/118522-3 Silva Construções e Hidráulica De Incêndio Eireli, 16/119677-2 Paraíso Madeiras Eireli, 16/117821-9 K P Clínica Médica e Serviços Eireli, 16/118484-7 Flv Promoções Eireli, 16/118653-0 Carla JJ

Fenelon Eireli, 16/089805-6 Hotel Maura A.D. Bento Eireli, 16/089931-1 F.M De Moraes Eireli, 16/003576-7 Lagoa Bonita Reforestamento – Eireli, 16/034728-9 G A Representacoes Eireli, **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** 16/117822-7 K P Clinica Medica e Servicos Eireli ME, 16/118222-4 Euler Lucas da Silva, 16/118385-9 Luxury Car Transportes e Servicos Eireli ME, 16/118422-7 Claudi Quezia Werner Dos Santos, 16/118485-5 Fiv Promoções Eireli ME, 16/118502-9 Silva Construções e Hidráulica De Incendio Eireli ME, 16/118548-7 Engewa Servicos e Comercio Ltda ME, 16/118654-8 Carla JJ Fenelon ME, 16/119365-0 Ciclo Toni Eireli ME, 16/119395-1 Michelle Barros De Oliveira, 16/119404-4 Sucesso Auto Center Ltda ME, 16/119419-2 VRMM Servicos Medicos Ltda ME, 16/119421-4 Ana Francisca Almeida Da Fonseca, 16/119437-0 Lucas Campos Mendes ME, 16/119465-6 Aretha Maria Antikeira Oliveira Nantes ME, 16/119512-1 Everton Rodrigues Dos Santos ME, 16/119564-4 Simone Oliveira da Silva ME, 16/119678-0 Paraíso Madeiras Eireli ME, 16/008361-3 Odenir De Lima – Empreiteira ME, 16/008370-2 M.B. Dias Figueiredo ME, 16/104894-3 Calderan e Curioni Ltda ME, 16/104963-0 Moveis Pontel Ltda ME, 16/105022-0 Roberto Augusto Da Silva ME, 16/010126-3 Medeiros Representações Ltda ME, 16/102884-5 Contato Comércio Importadora e Exportadora Eireli ME, 16/089485-9 Sebastião Pinto Maia, 16/089754-8 Muniz e Sentoma Ltda ME, 16/089806-4 Hotel Maura A.D. Bentos Eireli, 16/089810-2 Roma Cafe e Gelateria Ltda, 16/089932-0 F.M De Moraes Eireli, 16/103752-6 E J F Da Silva, 16/085203-0 Academia Do Chope Ltda, 16/120503-8 Fabio Guadalini, 16/117100-1 A De Melo Favilla Junior & Cia Ltda, 16/034727-0 Gilson Antonio Teixeira, 16/034729-7 G A Representacoes Eireli, **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** 16/118630-0 A.R. Gestão Servicos Apoio Administrativo Ltda, 16/008346-0 Transportes Rodoalba Ltda EPP ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/008367-2, 16/011521-3, 16/028764-2, 16/034700-9, 16/085204-8, 16/085209-9, 16/085215-3, 16/085218-8, 16/089165-5, 16/089854-4, 16/089895-1, 16/089900-1, 16/089926-5, 16/103808-5, 16/104735-1, 16/104885-4, 16/104988-5, 16/105019-0, 16/105023-9, 16/105026-3, 16/105033-6, 16/105039-5, 16/105040-9, 16/105041-7, 16/105044-1, 16/105047-6, 16/105050-6, 16/116036-0, 16/116175-8, 16/117389-6, 16/117427-2, 16/117428-0, 16/117925-8, 16/118148-1, 16/118220-8, 16/118572-0, 16/118655-6, 16/118760-9, 16/119111-8, 16/119252-1, 16/119254-8, 16/119256-4, 16/119276-9, 16/119304-8, 16/119346-3, 16/119408-7, 16/119409-5, 16/119423-0, 16/119444-3, 16/119445-1, 16/119469-9, 16/119471-0, 16/119472-9, 16/119483-4, 16/119507-5, 16/119552-0, 16/119576-8, 16/120006-0, 16/120501-1, 16/119445-1, 16/119410-9, 16/119470-2, 16/119473-7, 16/119253-0, 16/119484-2, 16/118910-5, 16/118910-5, 16/119747-7, 16/119756-6, 16/119757-4, 16/119820-1, 16/119562-8, 16/119586-5, 16/119811-2, 16/105020-4, 16/105045-0, 16/105204-7, 16/104991-5, 16/104992-3, 16/104993-1, 16/104994-0, 16/104995-8, 16/104996-6, 16/103432-2, 16/103433-0, 16/103434-9, 16/103435-7.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N.º 181/2016

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.**
Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e dezesseis (26/09) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução “P” SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque dos Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, VIVIANE LANDRE, SUZYLANE PEREIRA**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas.
1)A.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP; 2)SIB – SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES S.A; 3)VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; 4)VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA 59104422010384; 5)CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE; 6) CEN COMERCIAL LTDA ME; 7)AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA; 8)PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; 9)AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 10)ETIQUETAS HEMO LTDA; 11)IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP; 12). CENPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA; 13)VIVANET – COMERCIAL EIRELI EPP; 14)OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP; 15)CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais. **CADASTRO NOVO: A.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP** --Registro Cerca nº1121/16, Classe de Materiais: 33903022, 33903035, 33903036, 44905208, Classe de Serviços: 33903618, 33903912, 33903917, 44903912; **SIB – SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES S.A** --Registro Cerca nº1122/16, Classe de Serviços: 33903959, 44903905; **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** --Registro Cerca nº1123/16, Classe de Materiais: 33903039, 44905252, 44905253, 44905257; **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA 59104422010384** --Registro Cerca nº1124/16, Classe de Materiais: 33903039, 33903803, 44905252, 44905253, 44905257; **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** --Registro Cerca nº1125/16, Classe de Serviços: 33903965; **RENOVAÇÃO CADASTRAL: CEN COMERCIAL LTDA ME** --Registro Cerca nº1126/16, Classe de Serviços: 33903988; **AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA** --Registro Cerca nº1127/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903010, 33903035, 33903036, 33903043; **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** --Registro Cerca nº1128/16, Classe de Serviços: 33903969; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** --Registro Cerca nº1129/16, Classe de Materiais: 33903009, 33903011, 33903012, 33903206, 33903210, 33903219; **ETIQUETAS HEMO LTDA** --Registro Cerca nº1130/16, Classe de Materiais: 33903016, Classe de Serviços: 33903711, 33903963; **CADASTRO INDEFERIDO: IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP**, inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: para habilitação do pregão eletrônico se cadastrar no site e encaminhar ofício exatamente igual ao cadastrado, cópia autenticada da procuração da procuradora, cópia do Termo de Abertura e Encerramento Sped, cópia da certidão da união, municipal, estadual, falência e trabalhista; **CENPAR COMUNICAÇÃO S/S LTDA**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia do Termo de Abertura e Encerramento Sped, certidão da união, estadual e trabalhista, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **VIVANET – COMERCIAL EIRELI EPP**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do RG e CPF do representante, cartão de CNPJ, FGTS; **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA EPP**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: licença ambiental, cópia autenticada do Balanço Patrimonial com Termo de Abertura e Encerramento e Demonstrações contábeis, cópia autenticada dos cálculos dos índices de qualificação econômica; **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE**, renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: certidão municipal e falência.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN – PRESIDENTE
SUZYLANE PEREIRA – MEMBRO
LIDIANE NOVAES – MEMBRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016.
PROCESSO Nº 55/000.697/2016
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME COMERCIAL T & C LTDA - EPP
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
SOUZA ALVES & CIA LTDA ME
YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 150/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 27 de Setembro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo nº:	Administrativo	55/000.990/2016
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Sistema de Registro de Preços” e a Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação –Sectei – MS, CNPJ nº 21.682.990/0001-65, denominado “Aderente ao Sistema de Registro de Preços”.		
Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/ SAD.		
Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.		
12 meses a contar de 28 de setembro de 2016		
AMPARO LEGAL:		
VIGÊNCIA:		
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2016.
ASSINAM:		Edio de Souza Viegas e Renato Roscoe
Edio de Souza Viegas		
Secretário Interino de Estado de Administração Desburocratização		

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2016
PROCESSO: 55/000.912/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 13/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadora de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2016
PROCESSO: 55/000.649/2016

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 5.2.4. na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadora de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADRICÓPTERO (DRONE).
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2016
PROCESSO: 31/504.296/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL /SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL E CARTUCHOS PARA MÁSCARA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016
PROCESSO: 31/000.697/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2016
PROCESSO: 27/001.911/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 14/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK – UP.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2016
PROCESSO: 61/200.184/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ADAPTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2016
PROCESSO: 61/402.345/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 14/10/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 91/2016, Processo: 55/000.381/2016, publicado no D.O.E. 9.256 de 26 de setembro de 2016, pág 11.

ONDE SE LÊ:

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		490.000,00

02	TRIEL – HIT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	685.000,00
03		524.995,00
04		466.000,00

LEIA-SE:

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	125.253,41
	02		364.746,59
		Valor Total do Lote (R\$)	490.000,00
02	01	TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	179.592,91
	02		505.407,09
		Valor Total do Lote (R\$)	685.000,00
03	01	TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	135.811,37
	02		330.188,63
		Valor Total do Lote (R\$)	466.000,00
04	01	TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A	172.796,03
	02		352.198,97
		Valor Total do Lote (R\$)	524.995,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após a conclusão do certame pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRONICO: 094/2016
PROCESSO: 27/002.305/2016

Pregão: DESERTO

Detalhes informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Republica-se por constar incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 0073/2016, Processo: 55/000.330/2016, publicado no D.O.E. 9.234 de 23/08/2016, pág. 80.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRONICO: 0073/2016
PROCESSO: 55/000.3302016

Lote	ITEM	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	1	NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP	808,50
	2		575,50
	3		719,50
	4		353,50
	5		321,00
	6		910,50
	7		361,00
	8		1.616,80
	9		489,60
	10		2.395,60
	11		673,50
	12		779,00
	13		779,00
	14		897,50
	15		436,00
	16		592,00
	17		1.425,50
	18		699,50
	19		1.447,50
	20		1.907,50
	21		775,50
	22		2.306,00
	23		4.030,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	25.300,00

Não houve aderentes.

Detalhes informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2016
PROCESSO: 31/502.082/2016

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSAS PARA ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2016
PROCESSO: 27/002.687/2015

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 27 de setembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna publico aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA da licitação abaixo especificada:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE, DESENCARCERADOR HIDRÁULICO E CORDA DE SEGURANÇA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2016
PROCESSO: 55/000.718 /2016

Lote	Empresa	RESULTADO
03	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 03/10/2016 às 15:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos LOTES 01, 04 ao 26, 28, 30 ao 34, 36, 38, 39 e 46 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2016
PROCESSO: 55/000.586/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 15:30 horas do dia 30/09/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016
PROCESSO: 61/200.135/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME	1,50	30.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 15/002.340/2016
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.240/0001-16
FORNECEDORA: GB Print Comércio, Representações e Serviços Ltda – CNPJ 06.216.475/0001-04.

OBJETO: Aquisição de software de base destinado à criação, edição, controle e reconhecimento óptico de formulários.
FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição, artigo 25, inciso I da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – **Função Programática:** 03.092.0067.2352.0002. **Natureza da despesa:** 339030. **Elemento de Despesa:** 33.90.30.47. **Fonte:** 0240.
AUTORIZAÇÃO: Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.
RATIFICAÇÃO: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado. Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resultado de licitação
A Presidente da APM da Escola Pe José Scampini, através da equipe de pregão, após classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado de licitação na modalidade de pregão presencial processo 29/028227/2016, conforme descrito abaixo:
Licitante vencedor para os itens 2,4,5,9,10,11,12,13,14,16,17,18,21,22,23,24,25, 26, 27,31,32,33,34 Janer Cesar Shinohara de Almeida ME CNPJ 01 802 003/0001-01 com o Vlr 25.193,52, licitante vencedor para os itens 3,8,19,28 DJE Alimentos CNPJ 22.416.818/0001-22 com o Vlr de 2.263,50 licitante vencedor para os itens 20 Laticínios Camby CNPJ 37.564.738/0001-36 com o vlr de 2.227,50, licitante vencedor para os itens 1, 6,7,15,29,30 I A Campagna JR e Cia Ltda CNPJ 06.298.377/0001-55 Vlr 6.468,40.
Campo Grande, 23 de Setembro de 2016.

Gladis Cristina Grato de Oliveira
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria Leite, através da equipe de Pregão Presencial, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo: itens nº 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 24 e 25: licitante vencedor E.R de campos – ME, Valor do Contrato R\$ 14.956,37 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Itens nº 1, 7, 8, 14, 18 e 28, licitante vencedor E. da Silva Zorrihla – EPP, valor do contrato R\$ 5.331,40 (Cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
Itens nº 3, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 26 e 27, licitante vencedor Elaine Moiolli da Silva ME, Valor do contrato R\$ 4.872,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Corumbá/MS, 19 de setembro de 2016.

Rosana Rezende dos Santos Barros
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade de “Pregão Presencial” n. 02/2016, realizada no dia 26 de agosto de 2016, instaurada através do processo n. 29/030669/2016, em conformidade com o PARECER ATE/SED/1513/2016, FAVORÁVEL a aquisição de gêneros alimentícios para o 2º semestre do ano de 2016 para a Escola Estadual PRESIDENTE TANCREDO NEVES. Os participantes que venceram a licitação e os itens, estão abaixo relacionados: Vencedores BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS ME, nos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, com valor do contrato totalizando R\$ 33.839,50 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). CLAUDIO BARBOSA EPP, nos itens: 02, 05, 13, 18, 21, com valor do contrato totalizando R\$ 10.626,10 (Dez mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos). LATÍCÍNIOS CAMBY LTDA: item 15, com valor do contrato totalizando R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).
DOURADOS-MS, 27 de setembro de 2016.

Aparecido Ribeiro do Nascimento
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Item nº 12,13,14,15,25,28,32,33,40. Licitante vencedor: M.C.S Vieira & CIA LTDA – ME – Valor do Contrato: R\$ 20.383,30;
Item nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,29,30,31,34,35,37, 38,39,41,42,43. Licitante vencedor: Daniela Dalla Martha Paes – ME – Valor do Contrato: R\$ 22.006,00;
Item nº 36. Licitante vencedor: Veronica Rodrigues dos Santos – ME – Valor do Contrato: R\$ 1.562,00;
Taquarussu, 30 de Agosto de 2016.

Fabiana Aparecida Macorini Ocon Gomes
Presidente da APM

Republica-se por conter incorreção no original
Publicado no Diário Oficial nº 9.255, de 23/09/2016, página 60.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres – APM e o Diretor da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Itens números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 Licitante vencedor: Larissa A. Nunes – ME – CNPJ: 23.741335/0001-66, no valor total de R\$ 35.344,13 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).
Bodoquena – MS, 05 de setembro de 2016.

Fátima Aparecida da Silva Mudo Guaresma
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/002.225/2015
Pregão Eletrônico nº 079/2016
Objeto: Aquisição de Conjunto de Ferramentas
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2016, os objetos do LOTE ÚNICO à empresa APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF Nº 33.083.775/0001-27, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer

na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 06/09/2016
Robson Fukuda
Ordenador de Despesas

PROCESSO Nº 27/002.198/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$1.830,60 (mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.908/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa CENTRO DE MEDICINA HPERBARICA E DIAG. DE CAMPO GRANDE LTDA, no valor de R\$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

PROCESSO Nº 27/000.804/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa TORRENT DO BRASIL LTDA, no valor de R\$3.693,60 (três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.374/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$480,20 (quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.921/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, no valor de R\$71,50 (setenta e um e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

PROCESSO Nº 27/002.602/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A,no valor de R\$738,00 (setecentos e trinta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 27/09/2016

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 6101000200/2016
A Ordenadora de Despesas em exercício Laura Castro Carriello Rosa, Diretora Presidente em exercício, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93, em favor de:
LEANDRO TELLES DE BRITO - ME
CNPJ nº 14.951.696/0001-46
Objeto: Aquisição de Baterias para Notebook Lenovo T420
Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos reais).
Em 27 de Setembro de 2016

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora Presidente em exercício
AEM/MS – INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 104/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.088/2016
Objeto: Restauração com Revestimento Primário, no ramal da Rodovia MS/165, trecho: Entrº MS/286 – Vila Marques, com extensão de 10,000 Km, no Município de Aral Moreira/MS.
Abertura: 18 de outubro de dois mil e dezesseis, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agessul.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 048/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.531/2016
Objeto: PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PAC 2 – 4ª ETAPA – TC 0424.382-81/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO
Vencedora: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 366.137,15 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 26 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 052/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.530/2016
Objeto: PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – PAC 2 – 4ª ETAPA – TC 0424.380-63/2014 – PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO.
Vencedora: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 132.400,82 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 26 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 058/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.735/2016
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MOROTI, ESTRADA FAZENDA SANTA FELÍCIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 57,00M, COORDENADAS 23º22'41, 75"S, 54º57'26, 16"E, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS
Vencedora: SOTEF - SOC. TEC. DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 1.308.545,50 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 26 de Setembro de 2016.

Tomada de Preços Nº: TP 095/2016-CLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.910/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EXTERNA DO LOTEAMENTO BANDEIRA II, EM BODOQUENA/MS
Vencedora: CONSTRUTORA AURORA EIRELI EPP
Valor Total: R\$ 305.312,26 (TREZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 26 de Setembro de 2016.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 006/2016
PROCESSO Nº 31/703.090/2016.
Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos.
Tipo: Menor Preço por lote.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2016, que adjudicou a Empresa: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.272.465/0001-67, para o Lote 01: Item 01- 02 unidades de Livro: A fazenda pública em juízo; Autor Leonardo José Carneiro da Cunha; Ed. Forense; Última edição, no valor total de R\$ 379,38 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) – Lote 02: Item 01- 01 unidade de Livro: Advocacia pública e o novo CPC: A fazenda pública em juízo - Lei 13.105, de 16 de março de 2015; Autor Nilton Carlos de Almeida Coutinho; Ed. Lumen Juris; Última edição, no valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) – Lote 03: Item 01 - 01 unidade de Livro: Código civil comentado: Doutrina e jurisprudência; Autor Cezar Peluso; Ed. Manole; Última edição, no valor total de R\$ 292,66 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) – Lote 05: Item 01: 02 unidades de Livro: Código de trânsito brasileiro: Comentado e anotado; Autor Arnaldo Luis Theodosio Pazetti; Ed. Letras jurídicas; Última edição, no valor total de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) – Lote 06: Item 01 - 03 unidades de Livro: Código de trânsito brasileiro: Comentado e explicado artigo por artigo; Autor João Baptista da Silva; Ed. Líder; Última edição, no valor total de R\$ 633,69 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) – Lote 07: item 01: 07 unidades de Livro: Código de trânsito brasileiro; Autor Julyver Modesto de Araújo e Cláudio P. Freire; Ed. Letras Jurídicas; Última edição, no valor total de R\$ 353,08 (trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) – Lote 08: item 01: 02 unidades de Livro: Código tributário nacional comentado: Doutrina e jurisprudência artigo por artigo, inclusive ICMS e ISS; Autor Vladimir Passos de Freitas; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 548,96 (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) – Lote 09: item 01: 03 unidades de Livro: Comentários a lei das licitações e contratos administrativos; Autor Marçal Justen Filho; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 671,49 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), Lote 10: item 01: 03 unidades de Livro: Comentários ao código brasileiro de trânsito, Autor Arnaldo Rizzardo; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 596,01 (quinhentos e noventa e seis reais e um centavo) – Lote 11: item 01: 01 unidade de Livro: Comentários ao código de defesa do consumidor; Autor Rizzato Nunes; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) – Lote 12: item 01: 03 unidades de Livro: Constituição federal anotada; Autor Uadi Lammego Bulos; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 1.339,59 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) – Lote 13: item 01: 03 unidades de Livro: Constituição federal comentada: E legislação constitucional; Autor Nelson Nery Júnior e Rosa Maria de Andrade Nery; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 1.158,00 (hum mil cento e cinquenta e oito reais) – Lote 16: item 01: 02 unidades de Livro: Curso de direito administrativo; Autor Marçal Justen Filho; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 412,78 (quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos) – Lote 17: item 01: 01 unidade de Livro: Curso de direito comercial: Direito de empresa. Vol. 01; Autor Fábio Ulhoa Coelho; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 166,48 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – Lote 18: item 01: 01 unidade de Livro: Curso de direito comercial: Direito de empresa. Vol. 02; Autor Fábio Ulhoa Coelho; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 160,82 (cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos) – Lote 19: item 01: 01 unidade de Livro: Curso de direito comercial: Direito de empresa. Vol. 03; Autor Fábio Ulhoa Coelho; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 165,22 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) – Lote 20: item 01: 02 unidades de Livro: CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO; Autor: José Afonso da Silva; Editora Malheiros; Última edição, no valor total de R\$ 322,58 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) – Lote 22: item 01: 02 unidades de Livro: Direito administrativo; Autor Diógenes Gasparini; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) – Lote 23: item 01: 01 unidade de Livro: Direito Administrativo; Autor Maria Sylvia Zanella Di Pietro; Ed. Atlas; Última edição, no valor total de R\$ 156,30 (cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos) – Lote 24: item 01: 01 unidade de Livro: Direito Constitucional esquematizado; Autor Pedro Lenza; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) – Lote 25: item 01: 01 unidade de Livro: Juizados especiais da fazenda pública: Comentada artigo por artigo, Autor Ricardo Cunha Chimentti; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos) – Lote 27: item 01: 02 unidades

de Livro: Licitação de registro de preços: Comentários ao decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; Autor Sidney Bittencourt; Ed. Fórum; Última edição, no valor total de R\$ 142,66 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) – Lote 31: item 01: 03 unidades de Livro: Manual das licitações e contratos administrativos: Inclui a lei 8.666/93 anotada; Autor Luciano Dalví; Ed. Contemplar; Última edição, no valor total de R\$ 809,88 (oitocentos e nove e oitenta e oito centavos) – Lote 33: item 01: 01 unidade de Livro: Manual do registro de imóveis: Aspectos práticos da qualificação registral; Autor Luís Ramon Alvares; Ed. Crono; Última edição, no valo r total de R\$ 196,13 (cento e noventa e seis reais e treze centavos) – Lote 34: item 01: 02 unidades de Livro: Novo código de processo civil anotado; Autor Cassio Scarpinella Bueno; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 540,04 (quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) – Lote 35: item 01: 02 unidades de Livro: Novo código de processo civil comentado; Autor José Miguel Garcia Medina; Ed. Revista dos Tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 758,30 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) – Lote 37: item 01: 01 unidade de Livro: Primeiros comentários ao novo código de processo civil artigo por artigo; Autor Teresa Arruda Alvim Wambier, Leonardo Ferres da Silva Ribeiro e Rogério Licastro Torres de Mello; Ed. Revista dos tribunais; Última edição, no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Lote 38: item 01: 01 unidade de Livro: Processo administrativo de trânsito; Autor André Luiz Souza de Moura; Ed. Juruá; Última edição, no valor total de R\$ 29,63 (vinte e nove reais e sessenta e três centavos) – Lote 39: item 01: 02 unidades de Livro: Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico; Autor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes; Ed. Fórum; Última edição, no valor total de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) – Lote 40: item 01: 02 unidades de Livro: Termo de referência: O impacto da especificação do objeto e do termo de referência na eficácia das licitações e contratos; Autor Jair Eduardo Santana, Tatiana Camarão e Anna Clara Duarte Chrispim; Ed. Fórum; Última edição, no valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) – Lote 41: item 01: 03 unidades de Livro: Vade Mecum; Ed. Saraiva; Última edição, no valor total de R\$ 517,89 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total do lote único de R\$ 12.315,57 (doze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes do ato convocatório. Os Lotes: 04(Livro: Código de Trânsito Brasileiro anotado), 14(Livro: Contratação direta sem licitação), 15(Livro: Curso de Direito Administrativo), 21(Livro: Dicionário Aurélio da língua portuguesa), 26(Livro: Lei de licitações e contratos administrativos), 28(Livro: Licitação passo a passo), 29(Livro: Licitações e contratos), 30(Livro: Manual da fazenda pública em juízo), 32(Livro: Manual de Convênios Administrativos) e 36(Livro: O estatuto da microempresa e as licitações públicas), foram considerados fracassados. Em, 26/09/2016

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante nos processos abaixo relacionados, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/706.683/2016 REFERENTE:	PAPA & RIOS LTDA Pagamento de entidade médica credenciada no município de NOVA ANDRADINA/MS.	R\$ 213.453,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/706.914/2016 REFERENTE:	PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA-ME Pagamento de entidade médica credenciada no município de CHAPADÃO DO SUL/MS.	R\$ 179.220,60
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/706.682/2016 REFERENTE:	SPADA & LELLIS LTDA - ME Pagamento de entidade médica credenciada no município de AQUIDAUANA/MS.	R\$ 129.403,80
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/707.373/2016 REFERENTE:	SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS & CIA LTDA-ME Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ANAURILÂNDIA/MS.	R\$ 98.751,96

Data da ratificação: 26 de setembro de 2016.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.016 – PROC. Nº 00.383/2.016

OBJETO: Aquisição de tintas imobiliárias e produtos para pintura a fim de atender a demanda das dez regionais e da administração central para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Souza Alves & Cia Ltda. – EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 229.445,00 e Lote 4, no valor total de R\$ 4.279,80, Big Cores Comércio de Tintas Ltda.-ME, Lote 02, no valor total de R\$ 25.182,50 e 2A Materiais Para Construção e Serviços Ltda. – ME, Lote 03, no valor total R\$ 9.990,00.

CONVITE Nº 023/2.016 – PROCESSO Nº 00.603/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia para recuperação da barragem da represa de captação de água bruta, bem como para controle de erosão e desassoreamento do sistema de abastecimento de água de Sete Quedas/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Schettini Engenharia Ltda., LBM Engenharia Eireli – ME e Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Schettini Engenharia Ltda., no valor total de R\$ 125.626,85

Campo Grande – MS, 27 de setembro de 2.016.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o resultado da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2016/DCOM**
PROCESSO Nº: 29/500577/2015
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, para atender as Unidades Universitárias da UEMS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME	R\$ 7.900,00

Dourados - MS, 27 de setembro de 2016.

Enderli Rohod de Sousa Pires
Pregoeiro/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 126750022, classe B, código 70087, para o cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Analista de Atividades Culturais, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de agosto de 2016, revogando o Decreto "P" 3.496, de 30 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.508, de 4 de setembro de 2013 (Processo n. 09/600439/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.226, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeitos a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
30248022	Celso Soares de Souza	Capitão PM RR	31/302105/2016
47514024	Claudecir Barreto da Motta	2º Tenente PM RR	31/302853/2016
55980022	Deusdete Souza de Oliveira Filho	Coronel PM RR	31/302859/2016
124140021	Flavio Katumi Nishikawa	Coronel PM RR	31/302474/2016
47674021	Hamilton de Oliveira	2º Tenente PM RR	31/302852/2016
45386022	Hipólito Vila Maior	Coronel PM RR	31/302356/2016

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Fábio Edir dos Santos Costa**, Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), matrícula n. 6544023, a ausentar-se do País, com destino a San Salvador de Jujuy, Argentina, no período de 4 a 9 de outubro do corrente ano, para participar da II Reunião do GT das Unidades sobre o Corredor Bioceânico, onde será apresentado o projeto estratégico de desenvolvimento que dará suporte às ações do governo e do setor produtivo.

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 990, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de RUDNEY VERA DE CARVALHO, matrícula n. 28227022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 27 de maio de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/034142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DISPENSAR, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símboloPRO-103, código 10004, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil – CJUR SECC/PGE, a contar de 28 de setembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

LOTAR, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA, a contar de 28 de setembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR, Carlo Fabrizio Campanile Braga, Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO-102, código 10003, matrícula nº 95728021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Chefe da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil – CJUR SECC/PGE, a contar de 28 de setembro de 2016.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/Nº 291 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida a Bruna Carla Ferreira Cruz, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 12.10.2016 a 10.12.2016, com fundamento na Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (protocolo nº 15/065055/2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/Nº 292 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, a Alda Maria Ferreira de Brites, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais, código 80036, matrícula nº 30750021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu irmão, no período de 27.08.2016 a 03.09.2016, com fundamento no Inciso III, do artigo 97, da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/064596/2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/Nº 293 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER, a Clementino Ferreira Brites Filho, ocupante do cargo Gestor de Serviços Organizacionais, código 80031, matrícula nº 103356022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento do seu irmão, no período de 27.08.2016 a 03.09.2016, com fundamento no Inciso III, do artigo 97, da Lei Complementar nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/064817/2016)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.795, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELIZAURA DA COSTA GIROUX ALVARENGA, matrícula n. 115054021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva para a Escola Estadual Profª. Clarinda Mendes de Aquino, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 26 de setembro de 2016 (Processo n. 29/019724/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/008583/2016

Interessado : THIAGO ALBANO DE SOUSA PIMENTA, matrículas n. 54061021 e n.540061023, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina.

Assunto : Redução de 1/3 da carga horária para estudo.

Despacho : INDEFIRO, com base nos Decretos Estaduais n. 8.607/1996, de 20 de junho de 1996 e n. 13.658/2013, de 19 de junho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/038713/2016

Interessado : ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA LOPES LIMA, matrícula n. 128474021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antonio Delfino Pereira, no município de Campo Grande.

Assunto : Redução de 1/3 da carga horária para estudo.

Despacho : INDEFIRO, com base nos Decretos Estaduais n. 8.607/1996, de 20 de junho de 1996 e n. 13.658/2013, de 19 de junho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n.315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “c”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SES n. 315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.					
Nome Servidor	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ADAM MACEDO ADAMI	119697021	FISC.VIGIL. SANITÁRIA	28.07.16 03.08.16	07	CAMPO GRANDE
ANGELICA DALLA VECCHIA BIOLCHI SATURNINO	112931021	AUD.SERV.SAÚDE	12.08.16 25.08.16	14	PONTA PORÃ
CELIA MARIA SOUZA AREDES	29691021	AUX. SERV. DE SAÚDE	15.08.16 29.08.16	15	CAMPO GRANDE
CLAUDIA SANTINI DE OLIVEIRA	86435024	GESTOR SERV. SAÚDE	10.08.16 08.09.16	30	CAMPO GRANDE
DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	130206021	ENFERMEIRO	03.08.16 01.09.16	30	CAMPO GRANDE
DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	8972021	ASSISTENTE	08.08.16 17.08.16	10	CAMPO GRANDE
ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO	94441023	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	02.08.16 31.08.16	30	CAMPO GRANDE
ELIZABETH CORONEL	54341021	ASSIST. SERV. DE SAÚDE	10.08.16 08.09.16	30	PONTA PORÃ
GERSON ALVES DA CUNHA	103629021	AUX. SERV.DE SAÚDE	11.07.16 07.09.16	59	NAVIRAÍ
IVONE TEIXEIRA DE ARANTES	117983021	AUX.SERV.DE SAÚDE	05.07.16 02.09.16	60	CAMPO GRANDE
IVONETE DA SILVA	30459021	AUX.SERV.DE SAÚDE	02.08.16 31.08.16	30	CAMPO GRANDE
IVONETE DA SILVA	30459021	AUX.SERV.DE SAÚDE	01.09.16 30.09.16	30	CAMPO GRANDE
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	36017021	GESTOR SERV.DE SAÚDE	06.07.16 04.08.16	30	TRÊS LAGOAS
JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	130646024	AUX.SERV.DE SAÚDE	19.07.16 17.08.16	30	CAMPO GRANDE
KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	119147024	TEC.DE LABORATÓRIO	18.08.16 16.09.16	30	CAMPO GRANDE
LUCERIA APARECIDA ZORNAN DE REZENDE	91996021	AUX.SERV.DE SAÚDE	09.08.16 07.09.16	30	BATAGUASSU
LUCINETE BARBOSA HERRERIAS	108155021	AUX.SERV.DE SAÚDE	10.08.16 08.09.16	30	CAMPO GRANDE

LUZINETE APARECIDA SOUZA	49026021	AUX. SERV.DE SAÚDE	28.06.16 27.07.16	30	BATAGUASSU
MAGDA CONSUELO C.RODRIGUES RIBEIRO	43916021	MÉDICO 20 HORAS	21.07.16 22.07.16	02	CASSILANDIA
MARIA ANIZIA GONÇALVES MARÇAL	16880023	AUX. SERV. DE SAÚDE	08.08.16 10.08.16	03	CAMPO GRANDE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	125176022	AUX.DE ENFERMAGEM	03.08.16 01.09.16	30	CAMPO GRANDE
MARIA JOSE DA SILVA	12595021	AUX.SERV.DE SAÚDE	11.08.16 09.09.16	30	BATAGUASSU
MARISI CARPES ESPÍNDOLA	102113022	AUD.SERV.DE SAÚDE	15.08.16 19.08.16	05	CAMPO GRANDE
MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON	101090021	GESTOR.SERV.DE SAÚDE	26.07.16 09.08.16	15	CAMPO GRANDE
OLIVIA DE BARROS VEIGA TASONIERO	21755021	ASSIST.SERV.DE SAÚDE	16.08.16 30.08.16	15	CAMPO GRANDE
ORCEMI CANDIDO DE MOURA	8117021	AUX. SERV. DE SAÚDE	13.08.16 11.09.16	30	CAMPO GRANDE
RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	126410024	ASSIST. SERV DE SAÚDE	01.08.16 09.08.16	09	CAMPO GRANDE
ROSA MARIA NEVES DO NASCIMENTO	85993021	ASSIST.SERV.DE SAÚDE	23.08.16 21.09.16	30	TRÊS LAGOAS
ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	48311021	ASSIST.SERV. DE SAÚDE	08.03.16 17.03.16	10	CORUMBÁ
SANDRA BARRIOS CARVALHO	125807024	TÉC. DE ENFERMAGEM	02.07.16 16.07.16	15	CAMPO GRANDE
SEBASTIANA FÁTIMA DE ALMEIDA	95750023	ASSIST.SERV.DE SAÚDE	02.08.16 15.08.16	14	TRÊS LAGOAS
SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	64313025	TÉC. DE LABORATÓRIO	01.08.16 07.08.16	07	CAMPO GRANDE
TEREZINHA FREITAS LOPES	23162021	AUX.SERV.DE SAÚDE	25.07.16 29.08.16	36	CAMPO GRANDE
TEREZINHA LUKENCZUK ANTONIO	73611021	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01.08.16 29.09.16	60	NAVIRAÍ
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX.SERV.DE SAÚDE	04.08.16 18.08.16	15	CAMPO GRANDE
WALDEVINA LIMA DA SILVA	35275021	AUX. SERV. DE SAÚDE	25.08.16 23.09.16	30	CAMPO GRANDE
YARA FATIMA DE MORAES	38578021	AUX. DE ENFERMAGEM	08.08.16 17.08.16	10	CAMPO GRANDE
ZENO VITORINO BRAZUNA	28263021	ASSIST.SERV.DE SAÚDE	18.08.16 16.09.16	30	CAMPO GRANDE

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.241, de 2de setembro de 2016, página 61.

RESOLUÇÃO “P” SES n. 296.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER a prorrogação Licença para o trato de interesse particular ao servidor **Hemilde Higa**, prontuário n. 126432024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/1/B, código 50036, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da 31 de julho de 2016, (Processo n. 27/002535/2013).

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 305, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **Ivone do Carmo Reginaldo de Souza** matrícula n. 65983024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, classe 135/MED/1/C, código 50039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Divisão de Informação em Saúde – DIS para Camst/Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 12 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.306 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Elisa Vitritti Ferreira Zanardo**, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe 135/SP/1/E, código 50053, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I, art. 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pelo art.2º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 13 de agosto de 2016, (Processo n. 27/002168/2013).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 307 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CONCEDER à servidora **Patrícia Fiorin Cervelati**, matrícula n. 33146021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe 135/SUP/1/B, código 50002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **8 de novembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/002878/2016).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Jussara Cantero** matrícula n. 32819021, ocupante do cargo Professor, cedida da Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização, conforme abaixo:

Lotação	A partir de:
Conselho Estadual de Saúde	22 de fevereiro de 2011
Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria.	15 de setembro de 2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Andréa Patrícia do Nascimento Souza** matrícula n. 106073021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, cedida da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência e Trabalho-SEDHAST, para fins de regularização, conforme abaixo:

Lotação	A partir de:
Gerencia de Gestão Operacional/SGAF	7 de abril de 2007 a 11 de agosto de 2016
Camst/Transporte.	12 de agosto de 2016

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 310, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Kahena da Fonseca Matos Silva** matrícula n. 427573021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, classe 131/DGA/1/5, código 100091 na Coordenadoria de Demandas em Saúde, a partir de 1 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 311, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Ariane Ferreira de Castro**, matrícula n. 466497021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, classe 131/DGA/1/4, código 100071, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a partir de 24 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 312, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Lívia Thais Rodrigues Dutra** matrícula n. 466407021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/1/7, código 100093, no Conselho Estadual de Saúde/CGP/SGGE/SES, a partir de 15 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Ivonilde Coelho Loureiro** matrícula n. 2666024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, classe 131/DGA/1/3, código 100047 no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, a partir de 1 de julho de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Elisângela Lopes Nogueira de Paula e Silva** matrícula n. 87873024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, classe 131/DGA/1/3, código 100047 no Gabinete, a partir de 19 de agosto de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n.0321, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Maria de Jesus Oliveira** matrícula SIAPE n. 1044305, ocupante do cargo de Atendente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério da Saúde, para desempenhar suas atividades no âmbito do SUS perante SES, na Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores, a partir de 14 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES “P” n. 322, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Republicação publicada no Diário Oficial n.9.250, de 16 de setembro de 2016, página 36, referente ao servidor **Hemilde Higa**, prontuário n. 126432024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, classe 135/MED/1/B, código 50036, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado incorretamente.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Marcelo Cesar de Arruda Ferreira** matrícula n. 20921021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedida da Fundação de Serviços de Saúde, na Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, a partir de 20 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Apostila do Secretário de Estado de Saúde
Na Resolução “P” SES n. 0238, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.227 de 12 de agosto de 2016, página 25, na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, por 15 (quinze) anos, para servidora **Ana Daniele Costa de Paula**, matrícula n. 129104024, (processo n. 27/002006/2011), foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: “... período aquisitivo de 31/07/2011 a 28/06/2016...”

Passa a constar: “...período aquisitivo de 31/07/2011 a 28/07/2016...”

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 0320, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos as matrículas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 0320 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
84938023 Aracy Carstens da Cunha	08/09/2011 a 10/09/2016	10/09/2016 35 anos Mais 05%	Médico 50017 27/100652/2003
125053022 Daniele Cristine S. da Cruz	29/09/2011 a 26/09/2016	26/09/2016 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Enfermagem 50039 27/102453/2006
44991024 Evelyn Ana Cafure	16/09/2011 a 13/09/2016	13/09/2016 25 anos Mais 05%	Analista Desenvolv. Profis. 50023 27/001912/2003
113628022 Liliana Moreira Valceque	30/09/2011 a 27/09/2016	27/09/2016 15 anos Mais 05%	Nutricionista 50019 27/003132/2007
78001024 Maria Jose P. Gonçalves	20/08/2011 a 17/08/2016	17/08/2016 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102381/2006
51386021 Marlene C. G. Dias Lobo	05/06/2011 a 02/06/2016	02/06/2016 30 anos Mais 05%	Assistente de Serviços Saúde 50036 27/003059/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 284 de 23 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Remover a pedido, a servidora constante no anexo I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei Nº1102, de 10/10/1990, com validade a contar da data de 21 de setembro de 2016. (Ofício/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 494/2016).

Anexo I:

Matrícula	Nome	De	Para
86190022	Nathya Aparecida Ayala Sant’Ana	Superintendência de Assistência Socioeducativa/ SAS – Campo Grande/MS	UNEI-Pantanal – Corumbá/MS

Campo Grande, 23 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 083, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº 0449/2016/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº 1728, em 26 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor FRANCIS PAES SAFFRAN, Perito Criminal, Segunda Classe, Prontuário nº 128600024, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Primeira Classe, prontuário nº77532022, no período de 26/09/2016 a 10/10/2016, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” 988/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :
Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Ministério Público (MPE/PGJ) / Campo Grande – MS**, para **as respectivas OPM’s**, conforme segue:

1. Para o Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande-MS:

- 1.1 – CB QPPM **ELVIS BASILIO LUIS DE FREITAS**, Mat 131922021;
- 1.2 – CB QPPM **VINICIUS ALVES OLIVEIRA**, Mat 90663021.

2. Para o Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS:

- 2.1 – CB QPPM **ELVIS DE AVILA CARDOSO**, Mat 100226021;
 - 2.2 – CB QPPM **JOSÉ ANIBAL ALVES DE ALMEIDA**, Mat 109837021.
- (Solução a MSG DTA nº 328/GAB/16, de 26 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 989/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

R e s o l v e :
Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM’s**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Ministério Público (MPE/PGJ) / Campo Grande – MS**, conforme segue:

1. Do Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande-MS:

- 1.1 – 2º Sgt QPPM **LEONARDO DO NASCIMENTO**, Mat 130986021;
- 2.1 – SD QPPM **NEI COELHO SILVA**, Mat 79351021.

2. Do Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande-MS:

- 2.1 – 3º Sgt QPPM **RICARDO GIARETA MANTOVANI**, Mat 126336021.
- 3. Do 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS:**
- 3.1 – CB QPPM **JEFFERSON MELGAREJO DE MELO**, Mat 125627021.
- (Solução a MSG DTA nº 328/GAB/16, de 26 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 990/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
1. Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no **7º BPM**, agregados conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 06 Set 16, conforme segue:

- 1. 3º Sgt QPPM **CESAR VILAMAIOR OCAMPOS**, Mat 128484021; e
- 2. SD QPPM **ADÃO VILHALBA PEREZ JUNIOR**, Mat 33825021.

(Solução ao Ofício nº 328/P-1/7º BPM/CPA-3/PMMS/2016, de 14 Set 16).

2. Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **FELIPE MORISSON FERNANDEZ**, Mat 2072021, lotado no **17º BPTran**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Set 16.

(Solução ao Ofício nº 222/P-1/17º BPTran/CPM/PMMS/2016, de 14 Set 16).

3. Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **DANIEL FAGUNDES DA SILVA**, Mat 85500021, lotado na **6ª CIPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 Set 16.

(Solução ao Ofício nº 205/16-PM3, de 21 Set 16).

4. Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **GILBERTO VIEIRA ALVES**, Mat 91455021, lotado no **10º BPM**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200,

de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 22 Set 16.

(Solução ao Ofício nº 208/16-PM3, de 23 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 991/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **DINTEL**, agregados conforme publicado no Diário Oficial n. 9.200, de 07 Jul 16, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

- 1. 2º Sgt QPPM **DIONATHAN DUTRA SALES**, Mat 127878021, a contar de 08 Set 16;
 - 2. CB QPPM **RENATA VASQUES DE FREITAS**, Mat 133470021, a contar de 08 Set 16; e
 - 3. SD QPPM **RICARDO JESUS DE MACEDO**, Mat 23589021, a contar de 06 Set 16.
- (Solução ao Ofício nº 0455/SDADM/DINTEL/CMD G/2016, de 19 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 992/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 1º Sgt QPPM **JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO**, Mat. 53695021, publicado no BCG nº 127, de 09 Jul 1987, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: **“JORGE LUIZ DA SILVA MARIANO”, PASSE A CONSTAR: “JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO”,** para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo nº 31/303328/2016, de 02 Set 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 993/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Mat. 27076021, **do 9º BPM/PMMS, de averbação de 1.047 (hum mil e quarenta e sete) dias** de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1237213998-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 20 Abr. 02, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
POLIPEL.	23/02/1987 a 06/03/1987	12 dias
HOSPITAL 9 DE JULHO SA.	03/03/1989 a 05/05/1989	64 dias
ITATIAIA STANDARD SA.	01/06/1989 a 10/07/1989	40 dias
SÃO PAULO ALPARGATAS SA.	21/07/1989 a 10/02/1992	931 dias

2. Em consequência, ANULAR, a Portaria “P” 0828/DP-1/DP/PMMS, de 07 de agosto de 2002, publicada no BCG nº 151, de 12 agosto 2002, pág. nº 1819, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício nº 327/P-1/9º BPM/COM/PMMS/2016, de 12 de Set. de 2016).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

JORGE EDGARD **JÚDICE** TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 994/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM JOACIR ALVES DA CUNHA, Mat. 54862021, **da AJG/PMMS, de averbação de 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias** de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1229045703-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 27 Out. 99, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
MARANHA E CIA LTDA.	01/10/1986 a 17/10/1986	17 dias
CASAS BURI SA.	01/11/1986 a 11/11/1988	741 dias

2. Em consequência, ANULAR, item 6 Portaria “P” /DP/PMMS, de 14 Abr de 2000, publicada no BCG nº 081, de 02 Maio de 2000, pág. nº 980, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 09/375013/00, de 03 de Jan de 00).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 008/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça junto à Auditoria Militar Estadual, nos Autos de Ação Penal Militar nº 0004917-24.2016.8.12.0800, de acordo com a Ata de sorteio, constante no Ofício nº 972/JME, de 06 de setembro de 2016 e legislação pertinente contida no Artigo 18 e 20, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- **Ten Cel QOPM CLEDER PEREIRA DA SILVA – Mat. 95235021**
- **Ten Cel QOPM LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO – Mat. 90752021**
- **Ten Cel QOPM SANDRA REGINA ALT – Mat. 93270025**
- **Maj QOPM LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS – Mat. 87729021**
- **Maj QOPM CÉLIO RAMOS BARBOSA – Mat. 87324021**
- **Cap QOPM WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA – Mat. 87854021**

JORGE EDGARD **JÚDICE** TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 009/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça junto à Auditoria Militar Estadual, nos Autos de Ação Penal Militar nº 0035291-63.2014.8.12.0001, de acordo com a Ata de sorteio, constante no Ofício nº 951/JME, de 30 de agosto de 2016 e legislação pertinente contida no Artigo 18 e 20, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- **Cel QOPM LUIZ CARLOS GARCIA GOMES – Mat. 104135025 - suplente**
- **Cel QOPM NELSON ANTÔNIO DA SILVA – Mat. 32727023 - Suplente**
- **Cel QOPM MARCOS ANTÔNIO DAVID DOS SANTOS – Mat. 62231022**
- **Cel QOPM CARLOS HUDMAX EVANGELISTA – Mat. 77540021**
- **Cel QOPM LUIZ ALTINO DE OLIVEIRA – Mat. 64070021**
- **Cel QOPM ALÍRIO VILLASANTI ROMEO – Mat. 43028021**

JORGE EDGARD **JÚDICE** TEIXEIRA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA “P” 010/DGP-3/DGP/PMMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juízes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, o **Cel QOPM EDIMILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO – Mat. 67784021** e o **Cap QOPM FÁBIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES – Mat. 17731021**, em substituição ao **Cel QOPM RR ANTÔNIO CARLOS SOARES – Mat. 36740024** e ao **Maj QOPM RR GETER DE LORENA OSTEMBERG – Mat. 52500023**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício nº 1006/JME, de 19 de setembro de 2016 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 26 de setembro de 2016, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS nº 9.256 de 26 de setembro de 2016.

MATRICULA	POSTO/ GRAD.	NOME	OBM
38.383-021	2º TEN BM	CAMILO MENACHO FILHO	3ºGBM
30.736-021	2ºSGT BM	JOSÉ SIDNEY SEVERO MENDES	Ajudância Geral

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “b” dos §§ 1º e 2º, artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

R E S O L V E :

1 - Transferir, por interesse próprio, o Cap QAOBM **EDIMAR SANTOS GONÇALVES** – Mat. 63.072-021, do CBI/2º GBM (Dourados-MS) para o CBI/10º SGBM/Ind. (Fátima do Sul-MS).

2 - Em consequência, concedo 30 (trinta) dias de Trânsito ao referido Oficial, de acordo com o Art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Espanha), sem ônus para o Estado, do **ST BM NILTON CESAR OLIVEIRA PAZ, matrícula nº 45.572-022**, em viagem de caráter particular, no período de 22 de janeiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2017 (Solução do processo nº 31/503.993/2016).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (França), sem ônus para o Estado, do **2º TEN BM VINÍCIUS DOS SANTOS FROTTÉ, matrícula nº 85.409-021**, em viagem de caráter particular, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016 (Solução da CI nº 181/GABCMTERAL/CBMMS, de 20 de setembro de 2016).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 228, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Inciso I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Itália), sem ônus para o Estado, do **CORONEL BM NÉVIO ROQUE PERLIN, matrícula nº 51.320-021**, em viagem de caráter particular, no período de 15 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016 (Solução da CI s/nº/NRP, de 23 de setembro de 2016).

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2016.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO “P” CEDM/MS Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – Cedm/MS**, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 21 de julho de 2016 no Auditório, 25 da Casa da Assistência Social e da Cidadania - CASC, e no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e parágrafos do Decreto 13.373 de 14 de fevereiro de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º. Nomear a Conselheira abaixo relacionada, a fim de compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul- Cedm/MS, para complementação do mandato de um ano e meio, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1. Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Vice-Presidente: Telma Cristina Fernandes Henriques

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE AGOSTO DE 2016.

GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul- Cedm/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO/SEMADE “P” nº 028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 51 da Lei Estadual n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para a prática dos seguintes Atos Administrativos: aprovar escalas de férias; autorizar suspensão e interrupção de gozo de férias, alteração do segundo período de gozo de férias do servidor, mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular, já lançadas no sistema SIGED; autorizar substituição de titular de cargo em comissão e/ ou função de confiança, por período não superior a trinta dias; autorizar readaptação provisória por recomendação médica, conceder licenças para tratamento de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoal da família, para repouso à gestante, para adoção de recém-nascido, pela maternidade ou pela adoção de criança, mediante homologação da Perícia Médica do Poder Executivo; designar servidor para compor Grupos de Trabalho ou Comissões no âmbito da Secretaria; indicar servidores para representar a Secretaria em Grupos de Trabalho ou Comissões externas; autorizar servidor a conduzir veículos oficiais; expedir documentos que tratem de encaminhamentos de processos administrativos das Coordenadorias de Administração e Finanças, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, observando a legislação vigente, com efeitos a partir da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 22 de setembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 38 de 27 de setembro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Arinilson Gomes de Oliveira**, matrícula 27873022 - ocupante do cargo de Técnico Metroológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **15/08/2016**, referente o quinquênio aquisitivo de 15/08/2011 a 14/08/2016, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100050/2016).

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2016

Laura Castro Carriello Rosa
Diretora-Presidente em Exercício
AEM/MS/INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 050/2016 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora Laís de Almeida Ricci, prontuário 435324021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 09/09/2016 a 12/09/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 053/2016 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Vagner Luiz da Silva, prontuário 430837021, ocupante do cargo de Gestor de Processo, no período de 15/09/2016 a 19/09/2016 homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 205, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do trabalho no turno vespertino no período de 13/10/2016 a 13/10/2017, ao servidor Irineu Cavichioni, prontuário n. 106820022, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, face à condição de pai de filho portador de deficiência e ou excepcional, com fulcro na Lei 1.134/91, com redação dada pela lei 1.809/97, (processo n. 21/501061/2008).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 206, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora CHIRLEY DORNAS NANTES, prontuário n. 128562021, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Desenvolvimento Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 06/10/2016 s 05/12/2016, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

PORTARIA “P” AGRAER N. 207, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	09/09/16 a 23/09/16
95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviço Sócio Organizacional	04	20/09/16 a 23/09/16
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	15	13/09/16 a 27/09/16
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	Agente de Serviço Sócio Organizacional	15	29/08/16 a 12/09/16
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	26	29/08/16 a 23/09/16
65399021	Ivete Aparecida Schuroff	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	02/07/16 a 31/07/16
65399021	Ivete Aparecida Schuroff	Gestor Sócio Organizacional Rural	16	01/08/16 a 31/08/16
11057023	José Ubirajara Coelho Junior	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	30/08/16 a 13/09/16
38921022	José Velasques Rodrigues Neto	Assistente III	15	23/08/16 a 06/09/16
38921021	José Velasques Rodrigues Neto	Agente de Serviço Sócio Organizacional	9	22/09/16 a 30/09/16
30281022	Olitta Salati Stangarlin	Pesquisador	30	20/09/16 a 19/10/16
99328021	Priscila Horvath Colombo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	29/08/16 a 27/09/16
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araujo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	21/08/16 a 19/09/16
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	01/09/16 a 30/10/16

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Diretor-Presidente da AGRAER em Exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **BELA VISTA-MS**, a servidora **CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436250021, em substituição da titular Maria Claudia Loureiro Pinheiro Lino, que encontra-se de férias no período de **12/09/2016 a 26/09/2016**.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **JUTI-MS**, o servidor **JOÃO AUGUSTO PUSSI**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, em substituição do titular Renato Lourenço da Silva, que encontra-se de férias no período de **16/09/2016 a 30/09/2016**.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS
DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 026/16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores públicos EDNA XAVIER DA SILVA, Assistente de Serviços de Comunicação, matrícula nº 62025021, DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO, Gestor de Atividades de Comunicação, matrícula nº 110241021 e EDSON ISIDORO DOS SANTOS, Assistente de Operações Externas, matrícula nº 108519021, para sob a presidência da primeira e tendo os demais como membros, constituir Comissão de Levantamento Patrimonial e de Inventário da Fundação Estadual Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS, a contar da publicação, tornando sem efeito a Portaria “P” FERTEL-MS/ Nº 023/15, de 28 de outubro de 2015.

Campo Grande (MS), 27 de setembro de 2016.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº 305 de 26 de setembro de 2016

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.073, de 30 de julho de 2013. Em cumprimento a legislação e conforme orientação da portaria 2616 de 18 de agosto de 1988.

Resolve:

Alterar os membros do Comitê de Processamento de Produtos para Saúde – CPPS, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Consultores	Função
Ana Paula de Souza Borges	Presidente e representante da Central de Material e Esterilização
Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Representante da Diretoria de Enfermagem
Daniela Hernandez de Souza	Representante do serviço de Hemodinâmica
Rozicleide Nogueira Militão de Brito	Representante do serviço de Endoscopia
Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha	Representante da CCIH
Márcia Maria Ferreira Baroni	Representante da Farmácia

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 290/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de

outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, no exercício do cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral, para sem prejuízo de suas funções, atuar na Comissão Técnica, com a finalidade de aprovar os Projetos Executivos e Complementares de Engenharia, do prédio a ser edificado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, na Comarca de Corumbá-MS, conforme Edital de Tomada de Preço n. 003/DPGE/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, página 47. (Processo n. 33/007.120/2016).

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 291/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de JOSÉ RENATO DOMINGUES DUTRA, nos autos n. 0034918-32.2014.8.12.0001, perante sessão da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande – MS, que se realizará no dia 14 de outubro de 2016, às 8 horas.

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 292/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 4º, § 3º, da Resolução DPGE n. 07/2011, de 22 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 495921-1, integrante da classe de Defensor Público de 2ª Instância, símbolo DP-26, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de MARCYELY NASCIMENTO SILVA, nos autos n. 0036387-50.2013.8.12.0001, perante sessão da 2º Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande – MS, que se realizará no dia 21 de outubro de 2016, às 8 horas.

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 282/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízos de suas funções, atuar na Comissão Técnica, com a finalidade de aprovar os Projetos Executivos e Complementares de Engenharia, do prédio a ser edificado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues esquina com a Rua Campo Grande, lotes 44 e 88, na Comarca de Corumbá-MS, conforme Edital de Tomada de Preço n. 003/DPGE/2016, publicado no D.O.E n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, página 47. (Processo n. 33/007.120/2016.

Servidor	Matrícula
Antônio João Nogueira de Oliveira	5509750-3
Breno Nabhan Benetti	5511024-3
Darlene Maria Gonçalves Batista Cavalcante	5509521-3

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 293/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER, a partir de 19 de setembro de 2016, o gozo de férias concedido à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 264/2016, de 29 de agosto de 2016, publicada no D.O.E n. 9.239, de 31 de agosto de 2016, páginas 58 e 59 (Protocolo 33/058536/2016).

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 294/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares à Defensora Pública OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO, matrícula n. 498769-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada

na 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2016, referente ao segundo período aquisitivo de 2012/2013.

Campo Grande, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 295/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamentos de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719501-1	Maria Inez Dias dos Santos	2/9/2016	1	Não	Atestado	33/058095/16 33/058299/16
689459-1	Osvaldo Vieira Oliveira	12 a 21/9/2016	10	Não	Atestado	33/058298/16
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	5 a 13/9/2016	9	Não	Atestados	33/058421/16 33/058400/16

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 296/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 283/2016, de 14 de setembro de 2016, publicado no D.O.E n. 9.250, de 16 de setembro de 2016, páginas 46, na parte que autorizou o registro de afastamento para tratamento de saúde ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, no período de 1 a 3 de setembro de 2016, fixando-o para os dias 2 e 3 de setembro de 2016 (Protocolo 33/057992/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 297/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de 14 de setembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, em razão da obtenção de guarda judicial provisória, para fins de adoção, nos autos do processo n. 0802388-47.2016.8.12.0008, que tramita na Comarca de Corumbá-MS, Juizado da 1ª Vara Cível, observada também a legislação previdenciária pertinente a matéria, com fundamento no artigo 121 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, (Processo n. 33/000122/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 298/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Cacilda Kimiko Nakashima	1º P. 2015/2016	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Clari Maria Stevaux	1º P. 2012/2013	13 a 17/10/2016
Campo Grande	Denise da Silva Viégas	2º P. 2011/2012	13 a 16/10/2016
Campo Grande	Francisco Ciro Martins	1º P. 2013/2014	17 a 20/10/2016
Campo Grande	Julia Fumiko Hayashi Gonda	2º P. 2010/2011	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Maria Rita Barbato Meneghelli	2º P. 2012/2013	17 a 31/10/2016
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2015/2016	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Salete de Fátima do Nascimento	1º P. 2011/2012	31/10 a 7/11/2016
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	1º P. 2013/2014	16/10 a 14/11/2016
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	1º P. 2012/2013	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Vera Regina Prado Martins	1º P. 2014/2015	17/10 a 15/11/2016

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO

Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	1º P. 2014/2015	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Carlos Alberto de Souza Gomes	2º P. 2011/2012	1º a 30/10/2016
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	2º P. 2015/2016	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	2º P. 2014/2015	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	2º P. 2014/2015	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	1º P. 2013/2014	28/10 a 11/11/2016
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2014/2015	13/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	2º P. 2013/2014	13/10 a 11/11/2016
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	1º P. 2013/2014	7 a 17/10/2016
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	1º P. 2013/2014	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Helkis Clark Ghizzi	1º P. 2013/2014	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Helton Campos da Costa	2º P. 2011/2012	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	2º P. 2012/2013	13 a 28/10/2016
Campo Grande	Jaqueline Granemann Linhares	1º P. 2013/2014	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Kátia Maria Souza Cardoso	2º P. 2014/2015	17 a 31/10/2016
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	2º P. 2013/2014	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Linda Maria Silva Costa	2º P. 2013/2014	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	1º P. 2013/2014	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	2º P. 2012/2013	13 a 27/10/2016
Campo Grande	Maria Gisele Scavone de Mello	2º P. 2011/2012	3/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2012/2013	13/10 a 1º/11/2016
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2011/2012	13 e 14/10/2016
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	2º P. 2013/2014	13 a 27/10/2016

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá (Designado)	Daniel Provenzano Pereira	2º P. 2014/2015	7 a 16/10/2016
Aquidauana (Designada)	Janaína de Araújo Sant'ana	2º P. 2015/2016	13 a 27/10/2016
Corumbá	Lauro Moreira Schöler	1º P. 2013/2014	30/9 a 14/10/2016

3ª REGIONAL DE CAMAPUÃ:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
São Gabriel do Oeste	Mateus Augusto Sutana e Silva	2º P. 2014/2015	13/10 a 11/11/2016

4ª REGIONAL DE DOURADOS:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Alécio Artiolle	1º P. 2015/2016	3/10 a 1º/11/2016
Caarapó (Designado)	Elias Augusto de Lima Filho	1º P. 2014/2015	17/10 a 31/10/2016
Dourados	Inês Batisti Dantas Vieira	1º P. 2011/2012	3 a 17/10/2016
Dourados		2º P. 2011/2012	18/10 a 1º/11/2016
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	2º P. 2013/2014	13 a 20/10/2016

5ª REGIONAL DE JARDIM:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Milene Cristina Galvão	1º P. 2014/2015	3 a 17/10/2016
		2º P. 2014/2015	18/10 a 1º/11/2016

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ivinhema	André Santelli Antunes	2º P. 2014/2015	13 a 22/10/2016
Nova Andradina	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	2º P. 2014/2015	3/10 a 1º/11/2016

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Paranaíba (Designado)	Gustavo Peres de Oliveira Terra	2º P. 2014/2015	20/10 a 18/11/2016
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2011/2012	13/10/2016
		2º P. 2013/2014	14 a 23/10/2016

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Patrícia Feitosa de Lima	2º P. 2014/2015	3/10 a 1º/11/2016
Ponta Porã (Designado)	Rafael Ribas Biziak	2º P. 2014/2015	3/10 a 1º/11/2016

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	1º P. 2012/2013	13 a 27/10/2016

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:			
MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	1º P. 2012/2013	3 a 17/10/2016

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 283/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora LUCIENE DE SOUZA FREITAS, matrícula n. 5508878-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 24 a 31 de agosto de 2016, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “a”, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/057690/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 284/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue, ao HEMORREDE/MS – Núcleo Hemoterápico da Santa Casa, à servidora SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 689505-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 9 de setembro de 2016, no período aquisitivo de 2015/2016, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/058281/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 285/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora MARIA ARLENE MARQUES FERNANDES, matrícula n. 417157-1, ocupante do cargo em efetivo de Técnico, classe G, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 5 a 12 de setembro de 2016, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea “b”, c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/058304/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 286/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemosul – Hemocentro Regional – Dourados, Hemorrede/MS – Unidade de Coleta e Transfusão de Paranaíba, Hemosul – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e Hemorrede/MS – Núcleo Hemoterápico da Santa Casa, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506565-3	Alexandre Alves Astapenko	Auxiliar de Atendimento I	2016/2017	19/8/2016	33/057840/16
5509785-3	Camila Beatriz Silva Resende Alves	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2015/2016	12/8/2016	33/058116/16
5500850-3	Marco Aurélio da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2015/2016	22/8/2016	33/058355/16
5508029-3	Nayara Duarte Miranda	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	13/9/2016	33/058365/16
5501067-3	Patrícia Pinto Cezar Faustino	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2016/2017	12/9/2016	33/058305/16
5501563-3	Wirley Alves de Araújo	Assistente de Defensoria	2015/2016	9/9/2016	33/058302/16

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 287/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento,

para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507952-3	Jacira Gonçalves Marques dos Santos	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	8 e 9/9/2016	2	Não	Atestado	33/058266 /16
5501113-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13 e 14/9/2016	2	Não	Atestado	33/058410 /16
5506158-3	Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12 a 26/9/2016	15	Não	Junta Médica de Paranaíba	33/058351 /16
771210-1	Luzia Pires Maia	Analista	13/9 a 12/10/2016	30	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/058401 /16
5506620-3	Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	22/8 a 2/9/2016	12	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/057994 /16
5506620-3	Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	8 a 12/9/2016	5	Sim	Junta médica de Campo Grande	33/058301 /16
5501873-3	Pedro Henrique Zanoni Camargo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1 e 2/9/2016	2	Não	Atestado	33/058122 /16
5501288-3	Sandro Rodrigues Martins	Assessor de Defensor Publico de 1ª Instância	1 a 15/9/2016	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/057968 /16
524514-1	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico	16/9 a 5/10/2016	20	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/058309 /16

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 288/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aline Polaquini Menegatti Mendes	5501962-3	13 a 27/10/2016
Arianna Cavalcante de Oliveira	5507197-3	17 a 31/10/2016
Ariela Gomes	5508681-3	13 a 27/10/2016
Bruna Ferreira Gonzalez Macedo	5508720-3	13 a 27/10/2016
Camilla Oliveira Santos	5507243-3	13 a 27/10/2016
Caroline Fernandes Nunes	5501598-3	13 a 27/10/2016 e 31/10/16 (doação de sangue)
Cícero de Assis Pereira da Silva	5507332-3	13 a 27/10/2016
Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	794945-1	17 a 31/10/2016
Dafne de Oliveira Guenka Ramos	5509351-3	13/10 a 1º/11/2016
Daniele Guerra Gabinio Carminatti	5507251-3	17 a 31/10/2016
Danielle Dayse Schuman Ribeiro	5509700-3	18/10 a 1º/11/2016
Darlene Maria Gonçalves Batista Cavalcante	5509521-3	6 a 20/10/2016
Elaine de Oliveira França	5508576-3	13 a 27/10/2016
Eliete Teresinha Lang	1514598-2	13 a 27/10/2016
Felipe Epelbaum	5509270-3	17 a 31/10/2016
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	13 a 27/10/2016
Glauce Mércia Silva Santana	5506514-3	13 a 27/10/2016
Glaysson Dhiego de Souza Christovão	5507855-3	13 a 27/10/2016
Gustavo Ervaldo Cavalheiro Meira	5507421-3	13 e 14/10/2016
Jéssica Machado Gonçalves	5500745-3	13 a 27/10/2016
José Vamberto Alves	5509645-3	17 a 31/10/2016
José Maltez Gurgel Fernandes	5506735-3	13 a 27/10/2016
Kelen Crithian Carvalho Ricas	5506140-3	13 a 27/10/2016
Kennedy Ribeiro da Silva	5500958-3	13 a 27/10/2016
Laís Amaro Rodrigues	5506069-3	13 a 27/10/2016
Lídio Rafael Bertotto	5501539-3	28/9 a 12/10/2016
Luciene de Souza Freitas	5508878-3	26/9 a 25/10/2016
Nayara Galhardo Souza	5506980-3	13 a 27/10/2016 e 31/10/16 (doação de sangue)
Neiza Eliza Fontoura Rocha	5511132-3	3/10 a 1º/11/2016
Nidiane Porto Heck Theotonio Camillo	5501180-3	17 a 31/10/2016
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	17 a 31/10/2016

Pedro Henrique Zamoni Camargo	5501873-3	13 a 27/10/2016 e 31/10 e 1º/11/16 (doação de sangue)
Priscila de Jesus Candido	5501555-3	3 a 17/10/2016
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	17/10 a 15/11/2016
Sandra Inês Cella	803472-3	13/10 a 2/11/2016
Sandra Mara da Silva Gonçalves	689505-3	17/10 a 15/11/2016 e 16 e 17/11/16 (doação de sangue)
Tauani Iasmin Andreello Betini	5509017-3	13 a 27/10/2016
Thaynara Cássia Martins de Souza	5509165-3	17 a 31/10/2016
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	13 a 27/10/2016
Wellington de Oliveira Vieira	5508746-3	18/10 a 1º/11/2016

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a lista do candidato habilitado para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas:

Evandro Cesar Casali

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a lista do candidato habilitado para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas:

Eduardo Cavichioli Mondoni

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 046, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a lista do candidato habilitado para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados:

Remoção:
Cícero Feitosa de Lima

Promoção:
Não houve inscrito

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE N. 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º, art. 59, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos do Regulamento do Concurso Público – constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para:

I – comparecer à **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul** – Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual. Os candidatos deverão apresentar-se na **Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, Campo Grande – MS**, nas datas e horários especificados, no Anexo I, munidos de documento de identificação original, com foto, e dos exames relacionados no Anexo II deste Edital. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias na data pericia médica admissional e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II – apresentar os documentos relacionados no **Anexo III** deste Edital até o dia **14 de outubro de 2016**, no Protocolo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV – 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande** – MS ou enviá-los via Sedex, e neste caso, será considerado para fins de cumprimento do prazo, a data de postagem nos correios.

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL/DPGE N. 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DATA: 5/10/2016 – Quarta-feira
HORÁRIO: 7h30min

Ordem de Nomeação	Candidato	Documento de Identificação
1º	Camila de Melo Mattioli G. S. Figueiredo	1382228
2º	Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	292839236
3º	Leonardo Ferreira Mendes	1399320

4º	Rodrigo Amorim da Silva Santos	960782788
5º	Rafael Duque de Freitas	15919309
6º	Mayara Rossales Machado	3088267004
7º	Vagner Fabricio Vieira Flausino	839785
8º	Kriclaine Oliveira da Silva Souza	1439889

DATA: 5/10/2016 – Quarta-feira
HORÁRIO: 13 horas

Ordem de Nomeação	Candidato	Documento de Identificação
9º	Tulio Cruz Nogueira	500967
3º (PRV/NE)	Joanara Hanny Messias Gomes	1053546
10º	Marcelo Linhares Ferreira	338104367
11º	Agenor Marinho de Souza Junior	853093
12º	Diego Bortoloni Disperati	1367695
13º	Jamile Gonçalves Serra Azul	1205259929
14º	Wessel Teles de Oliveira	4298433
15º	Tatiana Maria Bronzato Nogueira	345537993
16º	Patrícia Vasques Coelho	208629204

DATA: 7/10/2016 – Sexta-feira
HORÁRIO: 7h30min

Ordem de Nomeação	Candidato	Documento de Identificação
18º	Katherine Alzira Avellan Neves	11616943
19º	Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	467522625
4º (PRV/NE)	Adriana Paiva Vasconcelos	285552351
20º	Luiz Alberto Almeida Presotto	80442670
22º	Patrícia dos Remédios de C. Moreira	15024365
23º	Alberto Oksman	353358605
24º	Ester Quintanilha Nogueira	367044
25º	Alex Batista de Souza	288011557
26º	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	2728368

DATA: 7/10/2016 – Sexta-feira
HORÁRIO: 13 horas

Ordem de Nomeação	Candidato	Documento de Identificação
27º	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	1347223
28º	Cássio Sanches Barbi	308247243
29º	Gustavo Gonçalves Martinho	203833447
5º (PRV/NE)	Nildo Inácio	3458785
30º	Vitor Plenamente Ramos	362481209
31º	Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos	1184271
32º	Vinicius Fernandes Cherem Curi	11525054
33º	Nádia Beatriz Farias da Silva	1392378
34º	Lucas Soares e Silva	92710777

PRV/NE-Programa de Reserva de Vagas para Negros

ANEXO II DO EDITAL/DPGE N. 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
RELAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

	Raio – X de coluna lombo-sacra, com laudo;
	Raio – X de coluna cervical, com laudo;
	Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
	Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
especialista;	Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de
	Eletrocardiograma com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 40 anos;
	Exame toxicológico: Maconha e Cocaína;
	Hemograma completo;
	Glicemia (jejum);
	VDRL.

ANEXO III DO EDITAL/DPGE N. 001/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

01	Carteira de Identidade (cópia autenticada);
02	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia: foto, número de série e data de expedição);
03	Título de Eleitor, com comprovação de cumprimento de obrigações eleitorais, certidão ou comprovante de votação; (cópia)
04	Cadastro no CIC/CPF (cópia autenticada);
05	Cadastramento no PIS/PASEP (cópia) ou Declaração que não possui Cadastro;
06	Quitação com as obrigações militares, quando couber; (cópia)
07	Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
08	Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber; (cópia)
09	Cadastramento do CIC/CPF dos dependentes, quando couber; (cópia)
10	Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)
11	Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de próprio punho;
12	Número do telefone residencial e do celular; (cópia)
13	Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
14	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (cópia autenticada);
15	Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição; (cópia)
16	Declaração de opção ou não pelo Plano de Saúde/Casems, conforme o interesse (6º do subsídio);
17	Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)
18	Declaração de não acumulação de cargo público, a partir da data da posse, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da CF/88;

19	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
20	Certidões negativas atualizadas, Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar, do local onde residiu nos últimos cinco anos;
21	Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos, o do cônjuge e dos filhos; (cópia)
22	1 foto 3x4;
23	Comprovante de transferência do Título Eleitoral para o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.358, de 9 de janeiro de 2007, ou apresentação de Termo de Compromisso de que apresentará o referido comprovante no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da posse;
24	Documentação comprobatória do tempo mínimo de três anos de atividade jurídica, de acordo com o que dispõe o inciso I do § 5º e o § 6º, ambos do artigo 59 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, alterado pela Lei Complementar n. 170, de 8 de janeiro de 2013, observado, também, o Item 4.2 a 4.5 da Deliberação CSDP n. 013/2014 – Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul (cópias autenticadas).

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.063/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Vizzotto & Cia Ltda., por sua administradora Muzzi de Oliveira & Cia Ltda - ME, atualmente denominada Imobiliária Muzzi Eireli - ME.

Assunto: Alteração de denominação social da empresa administradora da locação do imóvel e de seus dados bancários.

Decisão: Do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico 186/2016/ASSEJUR, com fundamento no art. 45 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 e alterações posteriores, no *caput* do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no item 3.3, *in fine*, na Cláusula Contratual Terceira, e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 ao Contrato nº 026/DPGE/2015, visando a alteração da denominação social da administradora da locação do imóvel, situado na Rua da República, nº 3223, Centro, na cidade e Comarca de Amambai, MS, empresa Muzzi de Oliveira & Cia Ltda. - ME, que passa a denominar-se Imobiliária Muzzi Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.240.598/0001-06, e ainda, a alteração da redação da Cláusula Sétima – Do Pagamento, Item 7.1, do Contrato original, passando a constar os dados bancários atualizados, para fins de recebimento dos valores mensais de aluguéis, tudo pelo fato de as mudanças não implicarem em prejuízo, em descontinuidade e/ou comprometimento à execução contratual. Publique-se! Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.116/2016.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 116/2015 - Pregão Eletrônico nº 096/2015

Gerenciadora: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/MS

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de condicionadores de ar e contratação dos respectivos serviços de instalação.

Decisão: Sendo oportuno e conveniente para a Administração Pública, e de acordo com a manifestação favorável do Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP/ FUNADEP/MS, conforme Ata nº 150, item 11 e Parecer Jurídico nº 172/2016/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a contratação da empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.110/0001-43, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato, para fins de aquisição de condicionadores de ar e da prestação de seus serviços de instalação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2015, referentes aos Itens 1 e 2 do Lote 3, itens 1 e 2 do Lote 4, itens 1 e 2 do Lote 5 e itens 1 (observando a substituição do produto e a alteração de seu preço unitário já ocorridos) e 2 do Lote 11, todos do Pregão Eletrônico nº 096/2015, gerenciada pela Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul - SAD/MS, no valor total de R\$59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), tudo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto nº 11.759, de 2004, alterado pelo Decreto nº 13.021, de 2010, no art. 19 da Resolução DPGE nº 064, de 2014, alterada pela Resolução DPGE nº 098, de 2015, e no art. 2º, incisos II e III e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007. Publique-se!

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/DPGE/2016

Processo Administrativo nº 33/007.117/2016

Dispensa de Licitação nº 009/2016

Da: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS

Para: Antonio João dos Santos Cavalheiro – CPF 582.196.761-91.

Objeto: Prestação de serviços de pintura: 1) da recepção e corredor da parte da frente; 2) de 03 (três) salas e mais uma pintura parcial de uma das salas; 3) da recepção, menos

a parte onde está com pintura verde, pois a mesma encontra-se em bom estado, e ainda, a prestação de serviços de: 4) retirada de 03 (três) caixas de ares condicionados, do tipo janela, e fechamento das paredes; e, 5) de ampliação de sala, mediante a retirada de uma parede, unindo as salas anteriormente utilizadas pela 1ª Defensoria Pública de Consumidor e pela 5ª Defensoria Cível, localizadas no lado esquerdo do corredor, com vistas para o "Jardim de Inverno", incluso o valor para contratação de caçamba de entulhos e eventuais produtos necessários.

Local de realização dos serviços: Prédio da Defensoria Pública Cível da Comarca de Dourados, MS, situado na Rua Presidente Vargas, nº 177, Dourados, MS.

Vinculação: Aos autos do Processo nº 33/007.117/2016, em todo o seu conteúdo, especialmente, ao Termo de Referência nº 004/2016-SGA, ao Requerimento nº 03/2016 2ª DPCons, às propostas do Contratado e, também, às cláusulas e condições constantes da Carta-Contrato nº 001/DPGE/2016.

Vigência da Carta-Contrato: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor contratado: R\$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, ao disposto do Código Civil e demais normas a que se sujeitam as Partes.

Classificação Orçamentária: Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903622 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis); Nota de Empenho: 2016NE000283.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva – Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Antonio João dos Santos Cavalheiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/DPGE/2016

Processo de Contratação nº 33/007.125/2016

Processo de Licitação nº 33/007.048/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/DPGE/2015

Ref.: Contratação de saldo parcial da Ata de Registro de Preços nº 013/DPGE/2015.

Gerenciadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Certisign Certificadora Digital SA (CNPJ 01.554.285/0001-75)

Objeto: Fornecimento de 42 (quarenta e dois) dispositivos criptográficos, Tokens USB, para armazenamento de Certificados Digitais – Tipo A3, todos do mesmo modelo e marca, para utilização da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e seus profissionais.

Valor contratado: R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais disposições aplicáveis.

Classificação Orçamentária: Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903017 e Nota de Empenho: 2016NE000270.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Julio César Rogério Cosentino e Paulo César Iijima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/DPGE/2016

Processo de Contratação nº 33/007.125/2016

Processo de Licitação nº 33/007.048/2015

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/DPGE/2015

Ref.: Contratação de saldo parcial da Ata de Registro de Preços nº 013/DPGE/2015.

Gerenciadora: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Serasa SA (CNPJ 62.173.620/0001-80)

Objeto: Fornecimento e suporte técnico, referentes aos Certificados Digitais, pessoa física e pessoa jurídica, ambos Nível A3 – E-CPF e E-CNPJ, emitidos por autoridade certificadora credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para utilização pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e seus profissionais.

Valor total contratado: R\$3.676,74 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais disposições aplicáveis.

Classificação Orçamentária: Func Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903901 e Nota de Empenho: 2016NE000271.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli, Cláudia Cristina Tazitu e André Kemp.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA –MS
CONTRATADO – J.P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO ME.

OBJETO – Adita-se o Contrato nº 087/2016, através deste Termo Aditivo nº 02/2016, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Recuperação do Canteiro Central nas Avenidas Brasil e Mato Grosso, do município de Anaurilândia/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos.

VALOR ADITAMENTO: R\$ 38.085,47.

ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E JOÃO PAULO GARCIA ROCHA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, o Pregão Presencial nº 050/2016 – Processo nº 118/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da de Aquisição de Medicamentos em cumprimento de Ordem Judicial, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Outubro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 13:00 horas (horário de Brasília), na Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro, CEP 79.770-000, Município de Anaurilândia-MS. Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110/ Setor de Licitações. Lígia Mazzon-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016
O Srº. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de setembro de 2016, **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de nº. 090/2016, que trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos da tabela ABC Farma, divididos em ético, similar e genérico, para atendimento da farmácia básica e assistência social da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, a serem executados em conformidade com as especificações do edital e seus anexos, a seguinte empresa: **AGRO FARMACEUTICA BRASILEIRA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.561.919/0001-17, no valor global de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Waldir Barbosa Rodrigues Junior em: 27/09/2016.

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 051/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de pneus novos para atender os veículos (ônibus) do transporte escolar e veículos da frota que atende a secretaria municipal de saúde, conforme solicitação das secretarias municipais de: Educação e Cultura através da C.I. Nº 069/2016 e Saúde através da CI/SMS Nº 092/2016, Processo nº 75/2016.

ADJUDICO A EMPRESA D.M.P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA– CNPJ Nº 37.549.524/0008-12, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 71.232,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais). Batayporã-MS, 27 de setembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE - Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 105/2016 – Pregão Presencial Nº 082/2016, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre, que serão instalados, na Praça do Distrito de Nova América, no âmbito do convênio nº 26085/2016 e processo nº65/001121/2016 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Caarapó, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a)-JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR-ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro Jardim Galante, na cidade de Cedral – SP, CEP: 15.895-000, para entregar os itens 01; 08 e 09, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e b)- PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84, com sede na Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822/B, Parque Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.070-774, para entregar os itens 02 ao 07 e 10, conforme descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais). Totalizando o valor global de R\$ 11.210,00 (onze mil e duzentos e dez reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame
Caarapó-MS, 27 de setembro de 2016
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ERRATA

CONCORRÊNCIA N. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.675/2016-64

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica retificado **O Aviso de Licitação** publicado em 25 de agosto de 2016 na Imprensa Oficial. **Onde lê-se: “18.675/2016-69” Leia – se: “18.675/2016-64”**
Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora-Geral da CECOM

Patrícia da Silva Ferreira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

►**Processo Administrativo: 092/2016.** ►**Pregão Presencial: 042/2016.** ►**Objeto:** Aquisição de medicamento, conforme repasse Fundo a Fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Estadual de Saúde. ►**Vencedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22, com valor total de R\$ 34.654,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Corguinho-MS, 26 de setembro 2016.** Celia Gomes Farias-Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

►**Processo Administrativo: 091/2016.** ►**Pregão Presencial: 043/2016.** ►**Objeto:** aquisição de medicamento e material hospitalar, conforme repasse Fundo a Fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Estadual de Saúde. ►**Vencedores: CIRURGICA MS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº10.656.587/0001-45, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 53, 54, 57, 60, 61, 62, 63 e 66, com valor total de R\$ 6.670,15 (Seis mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos). **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 06, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 59 e 64, com valor total de R\$ 7.621,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e um reais). **Corguinho-MS, 26 de setembro 2016.** Celia Gomes Farias-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato da Carta Contrato nº. 65/2016-SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.

VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 249.802,00 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e dois reais) empenho 1663 e 1664/2016.

PAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3. 90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.02 – Medicamentos.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 31/ 08 /2016.

Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 74/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº. 070/2015 – SMS.

VALOR: Valor total da Carta Contrato é R\$ 115.955,00 (Cento e quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais) empenho 1648 e 1649/2016.

PAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91 Fundo Municipal de Saúde.

25.91 Secretaria Municipal de Saúde.

10.303.0103.2688 Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica

10.122.0103.2671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.

3.3.90.32.02 Medicamentos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.30.09 Material Farmacológico

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 02/09/2016
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2015.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Espólio de Juarez de Medeiros Fontenelle resolvem Aditar o Contrato de Locação nº.025/2015, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato de Locação nº 025/2015 por mais seis meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, mantendo o mesmo valor locatício, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do Processo nº 26.899/2015 e ratificadas pelo Ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
DATA:12/09/2016.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Espólio de Juarez de Medeiros Fontenelle.

Extrato da Carta Contrato nº. 73/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Prefeitura Municipal de Corumbá e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA.– CNPJ: 08.835.955/0001-70.
OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR
O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 219.365,00 (Duzentos e dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais) empenho 1646 e 1647/2016
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.
3.3 90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.02 – Medicamentos.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 02/ 09 /2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 68/2016-SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº. 50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR: O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 251.357,00 (Duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais) empenho 1639 e 1640/2016.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
3.3. 90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.02 – Medicamentos.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 31/ 08 /2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa DIMENSÃO COM. ART. MÉDICO HOSP. LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 055/2016
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
OBJETO: Aquisição de 02 (DOIS) veículos automotores 0km (01 tipo sedan e 01 tipo Pick-up). O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 055/2016 - Processo Administrativo nº 5.219/2016 em favor da empresa: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.422/0024-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.216 de 29/07/2016 pág. 60, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 989 de 29/07/2016 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed.nº 145 de 29/07/2016 pág. 189. Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania.
Corumbá-MS, 27 de setembro de 2016.

Extrato da Carta Contrato nº. 77/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa CIRURGICA MS LTDA CNPJ 10.656.587/0001-45
OBJETO
Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 154.110,00 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e dez reais) empenho 1650 e 1651/2016.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
33.90.32.02 MEDICAMENTOS
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da Assinatura: 06/09/2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa CIRURGICA MS LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 80//2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014, Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.973.242/0001-85
OBJETO: Aquisição de medicamentos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR: Valor total da Carta Contrato é R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) empenho 1641/2016
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Autorização de fornecimento.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.91	Fundo Municipal de Saúde.
25.91	Secretaria Municipal de Saúde.
10.122.0103.2671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.
3.3.90.32.02	Medicamentos

BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 07/ 09/2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Extrato da Carta Contrato nº. 79/2016/SMS

Processo nº. 50.197/2014 Pregão Presencial nº. 070/2015 – Município de Corumbá e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ 12.889.035/0001-02
OBJETO:
Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº.50.197/2014 e o Pregão Presencial nº.070/2015 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor do presente Termo da Carta Contrato é de R\$ 42.880,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais) empenho 1645/2016.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da autorização de fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.91 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0103.2671 GERENCIAMENTO DE POLÍTICA MUNICÍPAL DE SAÚDE
33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33.90.32.02 MEDICAMENTOS
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 06/ 09/2016.
Assinam: Desiane P. Américo R. da Silva – Secretária Municipal de Saúde e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.257 de 27/09/2016, pág. 68/69.
Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado e Termo de Homologação do Processo nº 21.469/2016 Pregão Presencial nº 073/2016.
Onde se lê: OBJETO: contratação de empresa especializada de prestação de serviços acessória e consultoria técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos.
Leia se: OBJETO: contratação de empresa especializada de prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos.
As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 949/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua **PREGOEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº 349/2015, de 14 de Agosto de 2015, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material permanente - mobiliário e equipamentos - (melhor qualidade e menor preço), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**. EMPRESA(S) VENCEDORA(S):MARCELINO BESSERA NETO-ME.....R\$72.091,00(Setenta e dois mil, noventa e um reais).LIVRARIA E PAPELARIA AQUARELA LTDA-ME.....R\$4.045,00(Quatro mil, quarenta e cinco reais).
KSL PRODUCTIONS LTDA-ME.....R\$4.400,00(Quatro mil, quatrocentos reais).Coxim-ms, 22 de Setembro de 2016.Niuza de Souza Silva.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016**

OBJETO: **Aquisição de bomba submersa para fornecimento de água e serviços de limpeza e desinfecção de poço, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.**

PROCESSO: **n.º 284/2016/DL/PMD.**

TIPO: **Menor Preço (Por Lote).**

SESSÃO: **Dia 17/10/2016 (dezessete de outubro do ano de dois mil e dezesseis), às 11h (onze horas).**

LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

AQUISIÇÃO: Disponível no Departamento de Licitação e no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao".

INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a **SUSPENSÃO** "sine die" do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 241/2016/DL/PMD**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUA OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"**. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados-MS, 27 de setembro de 2016.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 2174, de 07 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 237/2016/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR (VENTILADOR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO), OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA"**, que teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**

Dourados-MS, 14 de setembro de 2016.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 64/2016**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da lei nº 8666/1993 e **legislação correlata. PROCESSO N.º 149/2016. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Laboratório Central da Unidade Básica de Saúde do Posto Nestor Pereira, Centro de Especialidades Médicas – CEM e controle de vetores e endemias de acordo com o plano de Trabalho do processo nº 27/001945/16 – Celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Resolução nº 021/SES/MS e o Município de Jardim - MS, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2016. LOCAL: Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. O Edital estará à disposição dos interessados, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim – MS, informações através do telefone (67)3209-2500 ou e-mail licitacaojardim.ms@hotmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim – MS ou que atenderem o edital. Jardim, MS 27 de setembro de 2016. Dr. **Erney Cunha Bazzano Barbosa. PREFEITO MUNICIPAL.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º. 010/2016.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 010/2016, Processo Administrativo nº. 053/2016, que teve por objeto receber proposta para a Aquisição de 01(um) Veículo 0 km tipo passeio, conforme anexo I do Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Coronel Antonino, 1568, Bairro: Coronel Antonino Cidade de Campo Grande-MS, CNPJ 21.496.407/0001-21; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 26 de Setembro de 2016.

Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/09/2016, às 09h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2016, Processo Administrativo nº. 053/2016, que teve por objeto receber propostas para a

Aquisição de 01(um) Veículo 0 km tipo passeio, conforme Edital e demais documentos e especificações da presente Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento; à empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Av. Coronel Antonino, 1568, Bairro: Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande-MS, CNPJ 21.496.407/0001-21, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 26 de Setembro de 2016.

Arlison Nascimento Targino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, item: 03. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127-Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Adson Rivelino da Silva Capilé

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, item: 16. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0118.1.127-Emendas do Orçamento da União . 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** André Aparecido Rodrigues da Mata

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: KSL PRODUCTS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 05, 06, 08, 13 e 24. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127-Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ **Contratado:** Luiz Alberto Sanches Lescano

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016./ Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016./ PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016./ PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS./ Contratado: RAFAEL ARANTES BISPO – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 12, 15, 18, 20, 21 e 23. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127-Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ **Contratado:** Marcelo Amorim Correa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016./ PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: COMERCIAL ELIANE EIRELI – ME./ OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 04, 07, 09 e 10. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.415,00 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127-Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Jaime Luiz Enz

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016. Processo Administrativo - Autos nº 1.245/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 02, 17 e 22. REG. DE EXEC: O

objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127– Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** João Henrique Weber Ruiz

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016. Processo Administrativo – Autos nº 1.245/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: JARAGUÁ MERCANTIL LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas neste Município de Maracaju/MS, visando atender o repasse financeiro do Ministério da Saúde, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 11, 14 e 19. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.1.127– Emendas do Orçamento da União./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ Maracaju-MS, 15 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Laudinei Antonio Campos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016. Processo Administrativo – Autos nº 1.510/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: RAFAEL ARANTES BISPO – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando atender o repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul – Processo nº27/2022/16, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 20.527,70 (vinte mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.2.054–Atenção Básica – ESF./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.2.054–Atenção Básica – ESF./ 3.3.90.30 – Material de Consumo./ Maracaju-MS, 16 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Marcelo Amorim Correa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016. Processo Administrativo – Autos nº 1.510/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016. PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratado: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando atender o repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul – Processo nº27/2022/16, e de acordo com as características mínimas exigidas nos Anexos I e II do Edital de Convocação, itens: 01, 03, 05, 11, 16, 18, 22, 23 e 24. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 15.691,90 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOT. ORÇ: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.2.054–Atenção Básica – ESF./ 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente./ 02.13 – Fundo Municipal de Saúde./ 10.301.0118.2.054–Atenção Básica – ESF./ 3.3.90.30 – Material de Consumo./ Maracaju-MS, 16 de setembro de 2016

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. **Contratado:** Lia dos Santos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000
Nova Andradina - MS
CNPJ: 12.600.146/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2016 - PR
Processo Administrativo: 151/2016
Processo de Licitação: 151/2016
Data do Processo: 02/08/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor Geral, JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 151/2016
b) Licitação Nr.: 43/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:26/09/2016
e) Objeto da Licitação: GERENCIAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA GERAL ADULTA TIPO II, DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA, pelo período de 12 meses, conforme especificações e características mínimas e condições
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde.	de Itens:
- 000014 - ANDRE MIRANDOLA – EPP	9	16.287,50
- 000077 - E N DE MATOS EIRELI- ME	14	34.481,30
- 000311 - MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	2	15.850,00
- 000335 - RICARDO COLONHEZI SARTORI – ME	6	14.519,00
Total dos Itens: 31		81.137,80

Nova Andradina, 22 de Setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS PAIVA SOUZA - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 419, de 14 de Outubro de 2015 que fará

realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 43392/2016 – na modalidade Concorrência nº 018/2016, tipo melhor oferta. Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, conforme CI nº 047/2016 e solicitação nº 762/2016, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e condições previstas no edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
DIA 01/11/2016 – ÀS 7:30 HORAS LOCAL: REFERENTE A QUADRA 03
LOTES: 17 AO 19 E 22 AO 24.

O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços *online* FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 27 de Setembro de 2.016.
Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o ato administrativo, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório realizado no dia: 23/09/2016 – às 07:30 horas na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 026/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, SAIDA PARA IVINHEMA, compreendendo o trecho já existente até o trevo de acesso ao frigorífico JBS, (exceto materiais, que serão fornecidos pela contratante), com recursos oriundo do COSIP, através da CI. Nº 291/2016 e solicitação nº 809/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial técnico descritivo, planilha de composição, projeto e condições previstas no edital, processo n.º 44225/2016 e Ata de Julgamento. Atribui à contratação da empresa vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1ª COLOCADA	SILVA & AZAMBUJA LTDA.	62.690,00

Nova Andradina, MS, 23 de setembro de 2016.
Umberto Canesque Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa Secretário M. Finanças e Gestão, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:44225/2016
b) Licitação Nr.:26/2016
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 23/09/16
e) Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE SAÍDA PARA IVINHEMA (BR-376), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRECHO JÁ EXISTENTE ATÉ O TREVO DE ACESSO AO FRIGORIFICO JBS.
CONTRATADO:
SILVA & AZAMBUJA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 62.690,00 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais)
DATA: 23/09/16
ARION AISLAN DE SOUSA-Secretario M. Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do décimo sexto termo aditivo Contrato nº. 133/2011 Contratante: O Município de Pedro Gomes; Contratado: Empresa Policon Engenharia Ltda. Data da assinatura: 02 de agosto de 2016; objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da clausula SETIMA – DA VIGÊNCIA, será aditivado por mais 90 (noventa) dias, ficando com sua vigência até o dia 30 (trinta) de novembro de 2016, sem ajuste de valor. Assinaturas: Francisco Vanderley Mota Prefeito Municipal e Jose Nina Ferreira Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 08 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 097/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 097/2016, que tem por objeto à **aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Ônibus escolar placa NRZ 3526**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedora a empresa: **MARCIA ROCHA DA SILVA 82245533100** para todos os lotes com valor total de R\$ 8.250,00(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Setembro de 2.016.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 099/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2016, que tem por objeto à **aquisição de filtros e óleos com troca para atendimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016**, sagrou-se vencedora a empresa: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R\$ 9.000,00(Nove Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Setembro de 2.016.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 de outubro de 2016, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 27 de setembro de 2016.
Sílvio Marcio Pereira Dias
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 150/2009
PROCESSO nº: 125/2009- TOMADA DE PREÇO nº: 017/2009
PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **THYAGO RODRIGUES & CIA LTDA - ME.** **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quinta – Do Valor** Valor do Contrato terá uma supressão de R\$ 99.033,64 (Noventa e nove mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 1.188.480,55 (Hum milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 1.089.446,91 (Hum milhão oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **150/2009**, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 22 de Setembro de 2016.
ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Valeis – Prefeito Municipal - pela Contratante e Thyago Rodrigues - pela Contratada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Jardim Europa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - EPP, torna público que requereu da Coordenadoria de Política Ambiental de Maracaju, a Licença de instalação e operação para atividade de Loteamento Urbano até 25 ha, localizado na Av, Senador Filinto Muller, s/n, bairro San Raphael, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ENPA ENGENHARIA PARCERIA EIRELI, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para **APOIO DE OBRAS LINEARES**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada **Lote na rodovia 163 – quadra: 86 lote 3 distrito de Anhanduí**, no município de **Campo Grande – MS**.

REGISTRO DE IMÓVEIS-3.ª Circunscrição Imobiliária
José Paulo Baltazar Junior-Tabelião e Oficial

Avenida Ministro João Arinos, 453 – Fone: 3349-0197-Campo Grande – MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

JOSÉ PAULO BALTAZAR JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que estes não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
687	NORTH PARK	5.551,77	GISELE SOARES ARAUJO VIANA E S/ ESPOSO DANIEL NUNES VIANA

Campo Grande-MS, 23 de Setembro de 2016. Eu, José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. O Oficial.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE N. 002/2016

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação comunica e convida empresas interessadas em participar do processo licitatório - modalidade carta convite - de nº. 002/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

REABERTURA DE PRAZO

Fica reaberto o prazo para acolhimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços do Processo Licitatório nº. 4267/2016, Pregão Eletrônico nº. 009/2016, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 14 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: até 09h:30min do dia 14 de outubro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h:00min do dia 14 de outubro de 2016. Três Lagoas – MS, 27 de Setembro de 2016.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO Nº 4474/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmaceutico Julio Mancini, **bairro Jardim Vendrel**; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, **bairro Jardim Alvorada**; em trechos da rua David Alexandria, **bairro Vila Nova**; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, **bairro Vila Santana**; e trechos das ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, **bairro Vila Cardoso**, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 31/10/2016 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico. Três Lagoas/MS, 27 de Setembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna **sem efeito** a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 9.257, página 71, datado de 27/09/2016, referente ao Aviso de Licitação da Concorrência Pública Nº 010/2016 – Processo nº. 4474/2016.

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei...

FAZ SABER que atendendo ao que lhe foi requerido nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por EMPREENDIMENTOS ROSA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.738.200/0001-34, atualmente denominada RS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA-ME – ME, com sede à Av. Afonso Pena, 2.081 – Loja Centro, em Campo Grande-MS, representada pela Sócia Proprietária LYGIA MARIA DA FONSECA DE SOARES CARDOSO, CPF sob nº368.073.971-00, brasileira, comerciante, procede à INTIMAÇÃO do compromissário neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso.

Intimado:
01) NELSON ALMEIDA NEVES e ESPOSA ou Herdeiros. CPF SOB Nº 160.364.501-25. Ref.: Lote 13, Quadra 03, Jardim Morada do Sol. Matrícula.57.381.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados, da data da última publicação deste edital, o referido será considerado intimado e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela requerente.
Campo Grande – MS 10 de agosto de 2016.
Thalita Texada da Silva – Escrevente Autorizada (Cartório do 1º Ofício 1º C.R.I – Campo Grande-MS)

EDITAL EXTRAJUDICIAL

João Gilberto Gonçalves Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1a Circunscrição Imobiliária de Campo Grande, na forma da lei. FAZ S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por LINDOMAR PACHECO, inscrita no CPF sob nº 368.412.181-91, brasileira, psicóloga, procede à INTIMAÇÃO da compromissária compradora abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimada:
01) JUVERCINA DE BARROS CORRÊA. CI RG nº 702.985- SSP/MS. Ref.: Lote 12, Quadra 31, Jardim Panorama. Matrícula: 233.454.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de (30) trinta dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista, que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente.
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2016.

Thalita Texada da Silva
Escrevente Autorizada

CENSURA PÚBLICA
CRP14-MS

O Conselho Regional de Psicologia do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, torna público que a Reunião Plenária n. 278ª, realizada na data de 24 de Junho de 2016, consoante os autos do Processo Ético Disciplinar n. 003/2014/MS, resolveu aplicar a pena disciplinar de **CENSURA PÚBLICA A PSICÓLOGA JANAINA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS CRP14/03274-0**, nos termos do Artigo 69, alínea “c” do Código de Processamento Disciplinar do Psicólogo Resolução 006/2007 e Artigo 21, alínea “c” do Código de Ética Profissional do Psicólogo Resolução 010/2005, ambas do Conselho Federal de Psicologia.

CODIGO DE PROCESSAMENTO DISCIPLINAR DO PSICOLOGO RESOLUÇÃO 006/2007 CFP
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 69 - As penalidades aplicáveis são as seguintes:
c) censura pública;

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO – RESOLUÇÃO 010/2005 CFP
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 21 – As transgressões dos preceitos deste Código constituem infração disciplinar com a aplicação das seguintes penalidades, na forma dos dispositivos legais ou regimentais:
c) Censura pública;

Por cometimento de falta ao infringir o disposto nos artigos 1º, alíneas “a”, “b” e “c”; Artigo 2º, alíneas “g” e “h” do Código de Ética Profissional do Psicólogo, adotado pela Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005, do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO – RESOLUÇÃO 010/2005 CFP
Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:
a) Conhecer, Divulgar, Cumprir e fazer cumprir este código;
b) Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:
g) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica
h) Interferir na validade e fidedignidade de instrumentos e técnicas psicológicas, adulterar seus resultados ou fazer declarações falsas.

Campo Grande, MS, 02 de Setembro de 2016.

Ana Maria de Vasconcelos Silva (CRP 14/00697-2)
Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região/MS

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, com endereço na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 2.044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, reuniram-se os conselheiros titulares na 283ª Sessão Plenária, Gestão “Cuidar da Profissão: Psicologia em todo lugar”, triênio 2016/2019, para eleição da diretoria do CRP14/MS. Após discussão e votação, a Diretoria terá a seguinte composição: **Presidente: Irma Macário**, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00209-3, portadora da cédula de identidade/ RG n. 1154856 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 281.087.289-91, com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 1820, Bl A, Apto 55, Centro, CEP 79.004-441, em Campo Grande/ MS; **Vice-Presidente: Sandra Maria Francisco De Amorim**, brasileira, casada, Psicóloga inscrita no CRP14/00497-1, portadora da Cédula de Identidade/RG n. 504282 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. 257.750.301-68, com endereço na Rua Bodoquena, n. 30, Apto. 1202, Zona Sul, CEP 79.008-290, em Campo Grande/MS; **Secretária: Glace do Carmo Freitas Siqueira da Costa**, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00536-4, portadora da cédula de identidade/RG n. 001694 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 201.067.691-20, com endereço na R. das Américas, n. 182, Bl G, Apto. 01, Vila Margarida, CEP 79.023-015, em Campo Grande/MS e **Tesoureiro: Fernando Faleiros de Oliveira**, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/02441-8, portador da Cédula de Identidade/RG n. 985300 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 710.889.031-34, com endereço na Rua Martine de Moraes, n. 1195, Pq. Rita Vieira, CEP 79.052-320, em Campo Grande/MS. Em seguida os membros eleitos foram empossados pela Conselheira Presidente, passando a exercer seus cargos e atribuições estabelecidas no regimento interno em vigência. Todos os eleitos aceitaram o encargo de suas funções. E para constar em ata, eu, Irma Macário, lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria.

Irma Macário
Presidente

Sandra Maria Francisco de Amorim
Vice-Presidente

Glace do Carmo F. Siqueira da Costa
Secretária

Fernando Faleiros de Oliveira
Tesoureiro

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bel. José Avelino e Silva, Notário e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, Etc... Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que pelas empresas, I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.957.729/0001-37, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 5420081761-7, em 01/09/2004 e posteriores alterações, sendo a última consolidação de contrato social registrada sob o número 54245641, em 12/02/2009, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 04, Jardim Santo André na cidade de Campo Grande-MS; e, I.OSHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.693.225/0001-36, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 54201124429, em 18/08/2013, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 05, Jardim Santo André, na cidade de Campo Grande-MS, o projeto, o termo de aprovação, termo de verificação e demais documentos, relativos ao desmembramento situado no perímetro urbano desta

cidade de Bela Vista-MS, implantado no lote de terreno urbano determinado sob o nº 291/D(duzentos e noventa e hum – D), Quadra nº 291(duzentos e noventa e hum), Setor nº 04(quatro), situado na Avenida Teodoro Sativa(BR 060), Bairro Água Doce, nesta cidade, lote localizado no lado par, da margem direita da Avenida Teodoro Sativa(BR 060), esquina com a Rua Projetada, no sentido Sul/Norte, conforme consta no mapa cadastral do perímetro urbano desta cidade, com a área total de 14.062,50m²(quatorze mil, sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), compreendendo:- 48(quarenta e oito) lotes, denominados 01D até 48D, o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme processo nº 042/2016, em data de 01/07/2016, expediu-se este Edital que será publicado em jornal e no Diário Oficial do Estado por 03(três) dias consecutivos.Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, neste Registro Imobiliário, durante o expediente.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ (Carlos Alberto Mundier), Registrador Substituto, a digitei e assino.EM TEST. _____DA VERDADEO Registrador Substituto do Registro de imóveis Carlos Alberto Mundier

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bel. José Avelino e Silva, Notário e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, Etc... Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que pelas empresas, I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.957.729/0001-37, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 5420081761-7, em 01/09/2004 e posteriores alterações, sendo a última consolidação de contrato social registrada sob o número 54245641, em 12/02/2009, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 04, Jardim Santo André na cidade de Campo Grande-MS; o projeto, o termo de aprovação, termo de verificação e demais documentos, relativos ao desmembramento situado no perímetro urbano desta cidade de Bela Vista-MS, implantado no lote de terreno urbano determinado sob o nº 291/D(duzentos e noventa e hum – D), Quadra nº 291(duzentos e noventa e hum), Setor nº 04(quatro), situado na Avenida Teodoro Sativa, Bairro Água Doce, nesta cidade, com a área total de 10.709,85m²(dez mil setecentos e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), compreendendo:- 41(quarenta e hum) lotes, denominados 01G até 41G, o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme processo nº 041/2016, em data de 01/07/2016, expediu-se este Edital que será publicado em jornal e no Diário Oficial do Estado por 03(três) dias consecutivos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, neste Registro Imobiliário, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ (Carlos Alberto Mundier), Registrador Substituto, a digitei e assino.EM TEST. _____DA VERDADEO Registrador Substituto do Registro de imóveis Carlos Alberto Mundier

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bel. José Avelino e Silva, Notário e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, Etc...Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que pelas empresas, I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.957.729/0001-37, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 5420081761-7, em 01/09/2004 e posteriores alterações, sendo a última consolidação de contrato social registrada sob o número 54245641, em 12/02/2009, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 04, Jardim Santo André na cidade de Campo Grande-MS; e, I.OSHITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.693.225/0001-36, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 54201124429, em 18/08/2013, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 05, Jardim Santo André, na cidade de Campo Grande-MS, o projeto, o termo de aprovação, termo de verificação e demais documentos, relativos ao desmembramento situado no perímetro urbano desta cidade de Bela Vista-MS, implantado no lote de terreno urbano determinado sob o nº 291/B(duzentos e noventa e hum – B), Quadra nº 291(duzentos e noventa e hum), Setor nº 04(quatro), situado na Avenida Teodoro Sativa(BR 060), Bairro Água Doce, nesta cidade, lote localizado no lado par, da margem direita da Avenida Teodoro Sativa(BR 060), esquina com a Rua Horizonte Azul, no sentido Sul/Norte, conforme consta no mapa cadastral do perímetro urbano desta cidade, com a área total de 14.062,50m²(quatorze mil, sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), compreendendo:- 48(quarenta e oito) lotes, denominados 01C até 48C, o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme processo nº 040/2016, em data de 01/07/2016, expediu-se este Edital que será publicado em jornal e no Diário Oficial do Estado por 03(três) dias consecutivos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, neste Registro Imobiliário, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ (Carlos Alberto Mundier), Registrador Substituto, a digitei e assino. EM TEST. _____DA VERDADEO Registrador Substituto do Registro de imóveis Carlos Alberto Mundier

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Bel. José Avelino e Silva, Notário e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, Etc... Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19/12/1.979, que pelas empresas, I.E.R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 06.957.729/0001-37, com seu contrato social de constituição registrado na JUCEMS sob o número 5420081761-7, em 01/09/2004 e posteriores alterações, sendo a última consolidação de contrato social registrada sob o número 54245641, em 12/02/2009, com escritório na Rua Rui Barbosa, nº 900, Sala 04, Jardim Santo André na cidade de Campo Grande-MS; o projeto, o termo de aprovação, termo de verificação e demais documentos, relativos ao desmembramento situado no perímetro urbano desta cidade de Bela Vista-MS, implantado no lote de terreno urbano determinado sob o nº 291/B1(duzentos e noventa e hum – B1), Quadra nº 291(duzentos e noventa e hum), Setor nº 04(quatro), situado na Avenida Teodoro Sativa, Bairro Água Doce, nesta cidade, com a área total de 11.376,85m²(onze mil trezentos setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), compreendendo:- 45(quarenta e cinco) lotes, denominados 01F até 45F, o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, através da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme processo nº 039/2016, em data de 01/07/2016, expediu-se este Edital que será publicado em jornal e no Diário Oficial do Estado por 03(três) dias consecutivos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação,

neste Registro Imobiliário, durante o expediente.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30(trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____ (Carlos Alberto Mundier), Registrador Substituto, a digitei e assino. EM TEST. _____ DA VERDADEO
Registrador Substituto do Registro de imóveis Carlos Alberto Mundier

Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.

CNPJ nº. 07.903.169/0001-09 - NIRE 54.3.0000556-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"), realizada em 08/08/16, lavrada em forma de sumário.

1. Data, Hora e Local: No dia 08/08/16, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Estrada Continental, km 15, Fazenda Takuarê, S/N, Zona Rural. **2. Convocação:** Convocação dispensada em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social. **4. Mesa:** Presidente: Leonardo Raúl Berridi Secretária: Camila Carnevale Couto **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(i)** a extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a alteração e exclusão de cláusulas do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberam o seguinte: **(i)** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Carlos Alberto Boero Hughes, Mariano Bosch, Emílio Federico Gneco, e Walter Marcelo Sanchez, aos seus respectivos cargos de conselheiros da Companhia. Ficam consignados os votos de agradecimento aos administradores ora destituídos pelos relevantes serviços prestados à Companhia; **(ii)** Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a exclusão dos artigos 8º, 9º, 10º do Estatuto Social Companhia e a adequação de outros artigos, tendo em vista a extinção do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social Social da Companhia, nos termos do Anexo I, para refletir as deliberações tomadas nos itens acima. **7. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 08/08/16.

Leonardo Raúl Berridi - Presidente; **Camila Carnevale Couto** - Secretária.
Acionistas: Adecoagro Brasil Participações S.A.; Leonardo Raúl Berridi. Estatuto Social - Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Duração - Artigo 1º - A Adecoagro Vale Do Ivinhema S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: **(i)** fabricação e industrialização de açúcar e de álcool e a exploração das demais atividades provenientes da agroindústria sucroalcooleira; **(ii)** prestar serviços relacionados às atividades sucroalcooleira e agrícola; **(iii)** exploração de atividades agropastoris; **(iv)** comercialização, importação e exportação de produtos, de subprodutos e de resíduos resultantes das atividades agroindustriais e pastoris ou necessários a seu desenvolvimento; **(v)** produção, comercialização e exportação de produtos agrícolas em geral, inclusive soja e derivados; **(vi)** co-geração e a comercialização de energia elétrica; **(vii)** a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, e administração de bens próprios; e **(viii)** atividades de armazenamento em geral e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto agropecuário, sólidos, líquidos e gasosos por conta de terceiros, neste rol incluídos os produtos e subprodutos do açúcar e álcool, com eventual emissão de Certidão de Depósito Agropecuário e Warrant Agropecuário. Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Angélica/MS, na Estrada Continental, km 15, S/N, Fazenda Takuarê, Zona Rural, podendo, mediante aprovação da Diretoria, abrir, fechar e transferir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos. § Único - A Companhia tem as seguintes filiais, que desenvolvem as atividades descritas em seu objeto social: **(i)** Cidade de Angélica/MS, na Fazenda Dom Fabrício, na Estrada Ipezal, Angélica Km 7, S/N; **(ii)** Cidade de Angélica/MS, na Fazenda Bela Manhã, na estrada Angélica, BR 267, km ,8 S/N; **(iii)** Cidade de Angélica/MS, na Fazenda Ouro Verde, na rodovia MS 141, km 4,5, S/N; **(iv)** Cidade de Angélica/MS, na Fazenda Takuarê, na estrada Angélica, BR 267, km 14, S/N; **(v)** Cidade de Ivinhema, Distrito de Amandina/MS, Fazenda Santista, Estrada Vicinal Amandina, Assentamento São Sebastião, Km 5, S/N; **(vi)** Cidade de Ivinhema/MS, Rodovia 141, km 10, Fazenda Carmen, Gleba Ubitatã, Zona Rural; **(vii)** Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Fernando Cerqueira César Coimbra nº 830, Sala 05 IBC III, Parque Industrial; **(viii)** Cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Estrada Maraipu, Gleba Aquidaban, Lote 200/1 e 199/B, sala 202; e **(ix)** Em SP/SP, na Rua Iguatemi, 192, 12º andar, sala 2, Itaim Bibi. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social** - Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.338.580.214,00, dividido em 1.338.580.214 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Capítulo III - Administração** - Artigo 6º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 02 diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. § 1º - O mandato da Diretoria será unificado de 02 anos, sendo admitida a sua reeleição. § 2º - A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 7º - Ocorrendo a vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá interinamente até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento, que proverá um cargo definitivo. § Único - O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções até a realização da primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento. Artigo 8º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: **(i)** zelar pela observância da lei e deste Estatuto; **(ii)** zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; **(iii)** administrar, gerir e superintender os negócios sociais; **(iv)** emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e **(v)** distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade. § Único - Observado o disposto nos Artigos 8º e 9º deste Estatuto, a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete individualmente a qualquer um dos membros da Diretoria. Artigo 9º - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e ter prazo certo de duração, limitado a 1 ano, exceto no caso de mandato judicial ou para defesa em processos administrativos, que poderá ser por prazo indeterminado. § 1º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pelos acionistas. § 2º - Sem prejuízo do

disposto no § 1º acima, a Companhia está autorizada a prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, independentemente da necessidade de prévia autorização dos acionistas. Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros. § 1º - As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. § 2º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. Artigo 11 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. § Único - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Capítulo IV - Assembleia Geral - Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto Social. Artigo 13 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, devendo a convocação ser feita de acordo com os prazos legais. § 1º - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista ou seu representante deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e, adicionalmente, em caso de acionista pessoa jurídica, também munido de cópias autenticadas dos documentos societários que comprovem seus poderes de representação. § 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social da Companhia com 3 dias de antecedência. Artigo 14 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital social, salvo quando a lei exigir um quórum mais elevado, e em segunda e terceira convocações com qualquer número de acionistas. Artigo 15 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer um dos diretores ou acionistas indicados por escrito pelos membros da Diretoria. O Presidente da Assembleia Geral indicará 1 Secretário. § 1º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, especialmente quando da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. § 2º - Exceto quando maior quórum for fixado em lei, por este Estatuto ou por acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco. A administração da Companhia deverá zelar pelo cumprimento do disposto em acordo de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, em especial as restrições quanto ao exercício do direito de voto dos acionistas em Assembleia Geral. Artigo 16 - As atas das Assembleias Gerais deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas, também em forma de extrato, com omissão das assinaturas. Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: **(i)** deliberar sobre alterações no presente Estatuto Social; **(ii)** deliberar sobre mudança do objeto social; **(iii)** eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; **(iv)** fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; **(v)** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; **(vi)** aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia; **(vii)** deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, conversíveis ou não conversíveis e com ou sem garantia real; **(viii)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição ou retenção de lucros do exercício e a distribuição de dividendos; **(ix)** decidir sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **(x)** deliberar sobre qualquer fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia; **(xi)** deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia; **(xii)** eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; **(xiii)** autorizar os diretores a requerer a reorganização judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia; **(xiv)** autorizar a transferência de recursos da Companhia para associações de empregados, entidades assistenciais e recreativas, fundo de previdência privada e fundação; e **(xv)** suspender quaisquer direitos dos acionistas, conforme o disposto no artigo 120 da Lei das S.A. **Capítulo V - Conselho Fiscal** - Artigo 18 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente, nos casos previstos em lei. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros** - Artigo 19 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 20 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 21 - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404/76, 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. § Único - A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder a 30% do capital social.

Artigo 22 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 03 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 23 - A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados. § Único - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 24 - A Companhia, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderá também fazer pagamento de juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais. § Único - Os dividendos atribuídos na forma do caput e do § Único do Artigo 22 deste Estatuto Social, e juros sobre o capital próprio, constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação** - Artigo 24 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante. **Capítulo VIII - Foro** - Artigo 25 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Angélica/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Adecoagro Brasil Participações S.A. Leonardo Raúl Berridi; Nicolas Martin Schaeffter; Leonardo Raúl Berridi. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 19/09/2016 sob o nº 54443476. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.